

FACULDADE REUNIDAS DA ASCE

FISIOTERAPIA

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO



RIO DE JANEIRO

2023



FACULDADE REUNIDAS DA ASCE - FRASCE

DIREÇÃO GERAL

Jorge Pedreira de Cerqueira

CURSO DE FISIOTERAPIA

COORDENAÇÃO DO CURSO

Prof.MsC. Cesar Madureira Bach



FISIOTERAPIA

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1 APRESENTAÇÃO DA IES.....	9
1.1 Missão Institucional.....	11
1.2 Visão Institucional.....	11
1.3 Inserção Regional.....	11
1.4 Contrastes Socioeconômicos.....	14
1.5 Educação e Ciência	14
1.6 Higienópolis – Bairro sede da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.....	15
2 CONCEPÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	20
2.1 Histórico do Curso	20
2.2 Missão do Curso	22
2.3 Visão do Curso	22
3 OBJETIVOS DO CURSO	23
3.1 Objetivo Geral do Curso	23
3.2 Objetivos Específicos do Curso	23
3.3.1 <i>Competências e Habilidades do Fisioterapeuta</i>	26
3.3.2 <i>Campo de Atuação</i>	29
3.3.3 <i>Atitude Profissional</i>	30
CAPÍTULO II.....	32
Do Acompanhamento de Egressos.....	32
CAPÍTULO III.....	33
Das Ações.....	33
CAPÍTULO IV.....	33

Das Disposições Gerais	33
4 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	33
4.1 Denominação do Curso	33
4.2 Ato Legal	33
4.3 Nível /Modalidade do Curso.....	33
4.4 Duração do Curso	34
4.5 Área de Conhecimento (CNPQ)	34
4.6 Titulação Oferecida pelo curso.....	34
4.7 Regime Acadêmico:	34
4.8 Número de Vagas Oferecidas	34
4.9 Turno de Funcionamento	34
4.10 Local de Funcionamento do Curso	34
4.11 Número Atual de Professores Atuando no Curso: 17 (dezessete) professores	34
4.12 Número Atual de Alunos do Curso em 2023.1:.....	34
4.13 Alunos por Turma em Disciplinas Teóricas e Práticas	35
4.14 Processo de Seleção: Vestibular	35
4.14.1 Formas de Acesso	35
4.14.2 Vestibular.....	35
4.14.3 Ingresso Direto.....	35
4.14.4 Outras Modalidades	36
5 INDISSOCIABILIDADE DO ENSINO – INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO	37
6 ARTICULAÇÃO DO PPC COM O PPI	37
6.1 Fundamentação Filosófica do Curso.....	37
6.2 Fundamentação Teórica Metodológica do Curso.....	39
7 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO.....	41
7.1 Coerência do PPC com as Diretrizes Curriculares Nacionais.	41

A Estrutura Curricular do Curso de Fisioterapia da FRASCE observa as determinações da Diretriz Curricular Nacional para Cursos de Graduação em Fisioterapia, estabelecidas pela Resolução CNE/ CES nº 4/ 2009.....	41
7.4 Estrutura Curricular do Curso.....	54
7.6 Estágio Curricular.....	60
<i>Entende-se por Estágio Curricular Obrigatório aquele inserido no Projeto Pedagógico do Curso e que deve ter no mínimo 20% da carga horária total deste, de acordo com o Art. 7º da Resolução CNECES 4, de 19 de fevereiro de 2002. Oferecido pela IES em locais próprios ou conveniados, realizado sob supervisão docente, recomendações da ABENFISIO, documentação da Associação Brasileira de ensino de Fisioterapia. ABENFISIO; 2010.</i>	
	60
CAPÍTULO I.....	62
Das Considerações Preliminares.....	62
<i>CAPÍTULO II</i>	
	63
<i>Dos Estágios.....</i>	
	63
Art.5º Nos termos da lei apontada no artigo primeiro desse regulamento., o estágio não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio e devendo estar seguro contra acidentes pessoais com cobertura previdenciária prevista na legislação específica.	63
Art.7º As orientações para o cumprimento, duração e carga horária dos estágios curriculares estão expressas nos dispositivos da legislação vigente, complementadas pelas Normas constantes dos Projetos Pedagógicos de cada curso.....	63
Art.8º A metodologia adotada nos estágios deve possibilitar um esforço contínuo de integração do aluno com a realidade e sua futura profissão, devendo esse esforço estar presente em todo o curso, desde o ingresso do aluno na IES.	64
<i>CAPÍTULO III.....</i>	
	64
<i>Dos Órgãos Responsáveis pelo Estágio</i>	
	64
<i>CAPÍTULO IV</i>	
	65
<i>Do Estagiário</i>	
	65
IV – planejar suas atividades e apresentar seu planejamento quando solicitado;	65
<i>CAPÍTULO V.....</i>	
	65
<i>Da Avaliação do Estágio Curricular.....</i>	
	65

<i>CAPÍTULO VI</i>	66
<i>Disposições Gerais</i>	66
7.7 Atividades Acadêmicas Complementares.....	66
7.9 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	69
7.10 Ementário Completo das Disciplinas do Curso de Fisioterapia	70
CAPÍTULO I	71
DO INCENTIVO À FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS DOCENTES	71
8 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	73
8.1 Responsável pela Gestão do Curso.....	73
8.1.1 <i>Atribuições do Coordenador, conforme estipulado no Regimento Geral</i>	74
8.1.2 <i>Regime de Trabalho:</i>	76
8.1.3 <i>Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador</i>	76
8.2 Núcleo Docente Estruturante / NDE.....	77
8.2.1 <i>Composição do NDE, titulação e Regime de Trabalho</i>	77
8.2.2 <i>Atribuição do NDE</i>	78
8.3 Colegiado do Curso	79
8.3.1 <i>Funcionamento do Colegiado de Curso - COC</i>	79
8.3.2 <i>Composição do Colegiado do Curso</i>	80
8.4 Formação e Experiência Profissional do Corpo Técnico Administrativo	81
9 POLÍTICAS DE APOIO AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	82
9.1 NAPp: Apoio Docente – Apoio Discente.....	82
9.2 Portadores de Necessidades Especiais	84
9.3 Monitoria	86
10 CORPO DOCENTE DO CURSO	87
10.1 Perfil Geral	87
10.2 Cadastro de professores	88

10.3	Composição do Corpo Docente do Curso.....	88
10.4	Titulação do Corpo Docente.....	89
10.5	Quadro de Distribuição de Atividades do Corpo Docente 2015/1.....	90
11	INFRA-ESTRUTURA.....	117
11.1	Instalações Físicas.....	117
11.2	Manutenção e Conservação das Instalações Físicas.....	117
11.3	Infraestrutura oferecida a professores e alunos (Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos, sala dos professores e salas de aulas).....	118
11.3.1	<i>Salas de Aula.....</i>	<i>118</i>
11.3.2	<i>Instalações Administrativas.....</i>	<i>118</i>
11.3.3	<i>Instalações para Coordenadores de Curso.....</i>	<i>118</i>
11.3.4	<i>Auditório – Sala de Conferência.....</i>	<i>118</i>
11.3.7	<i>Clínica Escola.....</i>	<i>120</i>
11.3.8	<i>Instalações Sanitárias – Adequações e Limpeza.....</i>	<i>134</i>
12	LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS.....	135
13	BIBLIOTECA.....	154
13.1	Apresentação.....	154
13.2	Objetivos.....	156
13.3	Estrutura.....	156
13.5	Regulamento da Biblioteca.....	162
	REGULAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA.....	162
	TÍTULO I.....	162
14	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO.....	166
14.1	Avaliação do Projeto Pedagógico.....	166
14.2	Integralização da Auto Avaliação do Curso com a Auto Avaliação Institucional.....	168
14.2.1	<i>Auto avaliação.....</i>	<i>168</i>

14.2.2	<i>Avaliação Interna</i>	168
14.2.3	<i>Procedimentos e Ações</i>	170
14.2.4	<i>Formas de Participação da Comunidade Acadêmica</i>	170
14.2.5	<i>Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações</i>	171
15	INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO	173
15.3	Relação de Disciplinas do Currículo Vinculadas à Iniciação Científica, Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso.	176
15.4	Pós-Graduação.....	177
15.3.1	Regulamento da Pós-Graduação	178
	TÍTULO I DO CURSO E DE SEUS OBJETIVOS	178
	Art. 1º. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu é uma das modalidades de cursos oferecidas sob responsabilidade da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE, obedecidas as disposições legais existentes.....	178
	TÍTULO I DO CURSO E DE SEUS OBJETIVOS	190
16	EXTENSÃO	202
16	EXTENSÃO	236
17	PLANO DE AÇÃO DO ENADE	238

APRESENTAÇÃO DA IES

A Faculdades Reunidas da ASCE-FRASCE, com limite territorial de atuação circunscrito ao Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma Instituição particular de Ensino Superior, mantida pela Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, adiante apenas ASCE, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, constituída e registrada na forma da lei, com seu contrato social inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob o número de ordem 16.771, documento registrado no dia 02 de fevereiro de 1967. Credenciamento da IES, Autorização nº 79146 de 18 de janeiro. D.O. de 19/01/1977, página 675.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE é mantida pela Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, reconhecida por Dec. Federal no. 83479 de 21/05/1979, publicado no Diário Oficial de 22/05/1979 e 19/07/1985, localizada na Rua Uarumã, 80 Higienópolis, RJ e CNPJ 33861865/0001-00.

A Faculdade foi criada em 20 de fevereiro de 1977 para ampliar a plêiade de profissionais na área de reabilitação humana, especialmente pela oferta de cursos de graduação em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, assim como a oferta de cursos de Pós-graduação e outros de especialização na mesma área do conhecimento.

A FRASCE, em 2007, obteve autorização dos cursos de Administração, Pedagogia, Comercio Exterior e Sistema de Informação, para, neste momento apoiar ainda mais, a ASCE e o CEI por meio de seus novos cursos de graduação, que juntos podem atuar nas áreas de gestão empresarial, escolar, informática e gestão internacional, empreendedorismo, responsabilidade social, inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, buscando e transformando o indivíduo para o pleno exercício da cidadania e profissões.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE foi criada com o objetivo de suprir as necessidades e apoiar as demandas da ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional que foi fundada aos 02 de fevereiro de 1967 pelo Desembargador Libórni Siqueira, com o apoio de amigos, para atendimento e tratamento dos portadores de deficiências físicas e mentais, principalmente no aspecto preventivo. Neste processo de integração entre a FRASCE e ASCE se abre a oportunidade de manter uma relação teoria e prática real entre as instituições e, mais,

praticar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Até dezembro de 2011, a equipe interdisciplinar e multidisciplinar da ASCE efetivou cerca de 2.999.017 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e dezessete) atendimentos terapêuticos. Neste processo de integração entre a FRASCE e ASCE se abre a oportunidade de se manter uma relação teoria e prática real entre as instituições e, mais, praticar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Mais tarde, aos 03 de novembro de 1975, foi criado o CEI – Centro Educacional Integrado com várias oficinas: gráfica, mecânica de automóveis, mecânica de refrigeração, serralheria, costura industrial, eletricista instalador e reparador de eletrodomésticos. Onde são profissionalizados adolescentes de ambos os sexos, na faixa dos 14 aos 24 anos, recebendo uma educação complementar integrada. As oficinas existentes no CEI servem para formação de jovens profissionais capacitados para o trabalho. Pelo CEI já passaram, até a presente data, cerca de 27.000 (vinte e sete mil) jovens.

A FRASCE se prepara neste momento para apoiar, ainda mais, a ASCE e o CEI por meio de seu novo Curso de Graduação em Administração, que pode atuar nas áreas de gestão empresarial e escolar, empreendedorismo, responsabilidade social, inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, buscando e transformando o indivíduo para o pleno exercício da cidadania e profissões.

Alunos na FRASCE 2022.1

Curso	Nº de Alunos Cursando	Nº de Alunos Formados
Fisioterapia	279	4.483
Fonoaudiologia	/	776
Terapia Ocupacional	/	414
Administração	77	68
Recursos Humanos	27	88
Psicologia	106	/
Enfermagem	110	/
Nutrição	20	/
Total	619	5826

1.1 Missão Institucional

“Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, anteriormente, Faculdade de Reabilitação da ASCE, tem como missão precípua ser agente transformador da sociedade pelo desempenho de suas funções básicas, o ensino, a pesquisa e a extensão, com ênfase na prestação de serviços à comunidade, com responsabilidade social, inclusão social, buscando a excelência do ensino: informando e transformando o indivíduo para o pleno exercício da cidadania e profissões.”

1.2 Visão Institucional

“Ser reconhecida como instituição de educação superior formadora de profissionais especializados, competitivos e empreendedores.”

1.3 Inserção Regional

Rio de Janeiro, capital do estado homônimo, é a segunda maior metrópole do Brasil, situada no Sudeste do país. Cidade brasileira mais conhecida no exterior, maior rota do turismo internacional no Brasil e principal destino turístico na América Latina e em todo Hemisfério Sul, a capital fluminense funciona como um "espelho", ou "retrato" nacional.

É um dos principais centros econômicos, culturais e financeiros do país, sendo internacionalmente conhecido por diversos ícones culturais e paisagísticos, como o Pão de Açúcar, o Morro do Corcovado com a estátua do Cristo Redentor, as praias dos bairros de Copacabana, Ipanema e Barra da Tijuca (entre outros), o Estádio do Maracanã, o Estádio Olímpico João Havelange, as florestas da Tijuca e da Pedra Branca, a Quinta da Boa Vista, a ilha de Paquetá, o Réveillon de Copacabana e o Carnaval.

Representa o segundo maior PIB do país (e o 30º maior do mundo, estimado em cerca de 140 bilhões de reais (IBGE/2007), e é sede das duas maiores empresas brasileiras - a Petrobras e a Vale, e das principais companhias de petróleo e telefonia do Brasil, além do maior conglomerado de empresas de mídia e comunicações da América Latina, as Organizações Globo. Contemplado por grande número de universidades e institutos, é o segundo maior pólo de pesquisa e desenvolvimento do Brasil, responsável por 17% da produção científica nacional - segundo dados de 2005. Rio de Janeiro é considerada uma cidade global beta - pelo inventário de 2008 da Universidade de Loughborough (GaWC).

Foi capital do Brasil Colônia a partir de 1763, capital do Império Português na época das invasões de Napoleão, capital do Império do Brasil, e capital da República até a inauguração de Brasília, na década de 1960. É também conhecida por Cidade Maravilhosa, e aquele que nela nasce é chamado de carioca.

Cidade do Rio de Janeiro	
Unidade federativa	Rio de Janeiro
Mesorregião	Metropolitana do Rio de Janeiro IBGE/2008
Microrregião	Rio de Janeiro IBGE/2008
Região metropolitana	Rio de Janeiro
Municípios limítrofes	Duque de Caxias, Itaguaí, Seropédica, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu e São João de Meriti.
Distância até a capital	1.148 km

Características geográficas	
Área	1 182,296 km ²
População	6 323 037 hab. (RJ: 1º) – IBGE/2010
Densidade	5 348,1 hab./km ²
Altitude	2 m
Clima	Tropical Atlântico Aw
Fuso horário	UTC-3

Indicadores	
IDH	0,842 (RJ: 2º) – elevado PNUD/2000
PIB	R\$ 154 777 300,500 mil (BR: 2º) – IBGE/2008
PIB per capita	R\$ 25 121,92 IBGE/2008

Tabela 1: Dados do Rio de Janeiro

Censo	População	Crescimento
1960	3.281.908	38,00%
1970	4.251.918	29,60%
1980	5.090.700	19,70%
1991	5.336.179	4,80%
2000	5.851.914	9,70%
2010	6.323.037	8,10%

Tabela 2: Crescimento Populacional do Rio de Janeiro

1.4 Contrastes Socioeconômicos

O Rio de Janeiro é uma cidade de fortes contrastes econômicos e sociais, apresentando grandes disparidades entre ricos e pobres. Enquanto muitos bairros ostentam um Índice de Desenvolvimento Humano correspondente ao de países nórdicos (Gávea: 0,970; Leblon: 0,967; Jardim Guanabara: 0,963; Ipanema: 0,962; Barra da Tijuca: 0,959), em outros, observam-se níveis bem inferiores à média municipal, como é o caso do Complexo do Alemão (0,711) ou da Rocinha (0,732).

Embora classificada como uma das principais metrópoles do mundo, uma porção significativa dos 6,1 milhões de habitantes da cidade vive em condições de pobreza. Parte de seus numerosos subúrbios é composta por favelas, aglomerados urbanos normalmente construídos sobre morros, onde as condições de moradia, saúde, educação e segurança são extremamente precárias.

Um aspecto original das favelas do Rio de Janeiro é a proximidade aos distritos mais valorizados da cidade, simbolizando a forte desigualdade social, característica do Brasil. Alguns bairros de luxo, como São Conrado, onde se localiza a favela da Rocinha, encontram-se "espremidos" entre a praia e os morros. Nas favelas, ensino público e sistemas de saúde deficitários ou inexistentes, aliados à saturação do sistema prisional, contribuem com a intensificação da injustiça social e da pobreza.

1.5 Educação e Ciência

Com 1.718 estabelecimentos de ensino fundamental, 1.492 unidades pré-escolares, 566 escolas de nível médio e 66 instituições de nível superior, a rede de ensino carioca é a segunda mais extensa do país. Ao total, são 1.414.048 matrículas e 73.508 docentes registrados.

O fator "educação" do IDH no município atingiu em 2000 a marca de 0,933 - patamar consideravelmente elevado, em conformidade aos padrões do Programa das Nações Unidas para

o Desenvolvimento (PNUD) - ao passo que a taxa de analfabetismo indicada pelo último censo demográfico do IBGE foi de 4,4% (superior apenas às das capitais da região Sul).

Tomando-se por base o relatório do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2007, o Rio obteve a terceira melhor colocação dentre as capitais brasileiras. Na classificação geral do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2005, três escolas cariocas ocuparam os primeiros lugares: o Colégio São Bento, o Colégio Santo Agostinho e o Colégio PH. A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, da Fundação Oswaldo Cruz, foi a instituição pública de nível médio a alçar a maior nota no quadro nacional, conquistando a quinta posição. Em 2007, oito escolas da cidade figuraram entre as 20 melhores do ranking, sendo os colégios São Bento e Santo Agostinho os respectivos primeiro e segundo colocados. Em 2008, sete escolas apareceram na lista. Contudo - e em consonância aos grandes contrastes verificados na metrópole -, em regiões periféricas e empobrecidas, o aparato educacional público de nível médio e fundamental é ainda deficitário dado a escassez relativa de escolas ou recursos. Nesses locais, a violência costuma impor barreiras ao aproveitamento escolar, constituindo-se numa das causas preponderantes à evasão.

Entre as muitas instituições de ensino superior, podem-se destacar a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Instituto Militar de Engenharia (IME) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Na capital fluminense também se encontra a sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), fundada em 1937, com apoio do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO) da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.6 Higienópolis – Bairro sede da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE.

É constantemente confundido com o bairro vizinho Bonsucesso. Faz parte da chamada zona da Leopoldina.

Os limites são claramente demarcados: Avenida Dom Hélder Câmara (antiga Avenida Suburbana), Rua José Rubino, Avenida Dos Democráticos e a Estrada do Timbó. O bairro ainda é cortado pela Linha Amarela.

Datam dos tempos do Império as seguintes ruas nas imediações do Bairro: Avenida Dom Hélder Câmara (antiga Avenida Suburbana), que tinha o nome de Estrada Real de Santa Cruz nesta época, pois era o trajeto obrigatório da côrte em direção a Petrópolis.

A estrada Adhemar Bebiano (antiga estrada Velha da Pavuna) fazia parte da Estrada Real de Santa Cruz e cruzava um engenho pertencente à Rainha (origem do Bairro “Engenho da Rainha” e também parte do bairro de Inhaúma e Tomáz Coelho) em direção a Raiz da Serra. Este trecho de estrada, que era a única via de acesso à região serrana, após a criação do Bairro da Pavuna, passou a chamar-se “Estrada da Pavuna”. E, depois da inauguração da Avenida Automóvel Club (nome dado também em homenagem a Associação Automóvel Club do Brasil, que a tornou principal via de acesso às serras), ficou sendo chamado de Estrada Velha da Pavuna, nome que conservou até poucos anos passados.

A Avenida Itaóca, respondia por “Caminho da Itaóca” e a Estrada do Timbó, eram o “Caminho do Timbó”, eram elas à época, apenas caminhos para circulação interna das fazendas e elo de ligação entre as mesmas.

Também é antiga a Rua Bispo Lacerda (em homenagem a D. Pedro Maria de Lacerda, Bispo do Rio de Janeiro). Inicialmente chamada de “Rua do Bispo”.

A Avenida dos Democráticos, que ganhou este nome por homenagem a uma das grandes sociedades carnavalescas, o Clube dos Democráticos, chamava-se Estrada da Penha em toda sua extensão (que compreendia a av. Democráticos, a R. Uranos, Rua Cardoso de Moraes e Rua Leopoldina Rêgo, até a estação da Penha).

Também é registrada a existência, desde a época Imperial, do Caminho do Itararé que passava pela fazenda do Comendador Alfredo Mayrink Veiga.

As terras que deram origem a Higienópolis pertenciam ao português Francisco Botelho.

A “Fazenda Botelho” foi vendida aos Darke de Mattos, proprietário do Café Globo, da Indústria de chocolate Bhering e da “Imobiliária Higienópolis”, que a transformaram no loteamento chamado “Cidade Jardim Higienópolis”. A escolha deste nome para o loteamento: Higienópolis (cidade da hygiene) está intimamente relacionado, portanto, ao nome da Imobiliária que realizou o loteamento.

Os lotes foram vendidos inicialmente a imigrantes portugueses, italianos e gregos. As pessoas mais abastadas adquiriram terrenos na parte baixa e os mais pobres na parte alta, onde os lotes eram mais baratos. Contribuíram também para o povoamento do bairro os operários da Fábrica de Tecidos Nova América, cujo proprietário os ajudava a comprar os terrenos a fim de que pudessem residir mais próximos do trabalho, além de engenheiros e técnicos da LIGHT, que participavam do projeto de expansão das redes de energia elétrica na área, e funcionários do órgão público que se tornaria CEG e depois, CEDAE, os quais receberam autorização para construir casas nas áreas do bairro destinadas à passagem da adutora de Ribeirão das Lages.

Esta ocupação era fundamentada no fato de que, residindo nos terrenos onde passavam as tubulações, esses funcionários manteriam controle sobre o funcionamento das mesmas detectando possíveis vazamentos ou qualquer outra situação que pudesse pôr em risco a segurança da população do bairro.

No morro do Frota, de propriedade do médico Guilherme Frota, foi fundado em 1936 pelo Dr. Levi Miranda, o Abrigo do Cristo Redentor para a velhice desamparada.

O primeiro lote de empreendimento que deu origem ao nome do bairro teve seu contrato de compra e venda lançado no dia 21/11/1936, é, portanto, a data de sua criação e aniversário, 21/11/1936. Em 2012 completará então seu 76º aniversário.

Os acessos ao bairro são feitos principalmente por ônibus e metrô. Várias linhas passam pelo bairro, dentre as quais: 624 (Mariópolis - Praça da Bandeira), 371 (Antiga 284) (Praça Seca -

Praça Tiradentes) e 261 (Marechal Hermes - Praça XV), e também 296, 313, 312, 311, 673, 625, 622, 621, 680, 630, 298, 629 e 711. Todas essas linhas traçam seus itinerários em torno do bairro.

O acesso ao metrô se deve ao fato do bairro ficar bem próximo à estação Maria da Graça. O horário de atendimento do metrô se estende até à 00h00min. Pouquíssimas linhas de ônibus funcionam durante a madrugada, de todas as que servem o bairro, somente as linhas 261 e 298, sendo que aos sábados, abstém-se a linha 261 devido aos eventos das comunidades próximas.

Em paralelo, o bairro conta com pontos fixos de táxi, um próximo ao metrô Maria da Graça e outro dentro do Shopping Nova América.

No acesso do metrô de Del Castilho, existe uma linha de ônibus Integração com Metrô Del Castilho - Alvorada (Barra da Tijuca), que percorre quase toda a extensão da Linha Amarela, que cruza o bairro.

Antigos moradores do bairro relembram constantemente o antigo Cinema na Rua Darke de Mattos e até mesmo uma possível boate e bailes na década de 60 e 70. Já os atuais moradores constantemente reclamam da falta de serviços, áreas de lazer, número grande de moradores de rua, assaltos e falta de movimento no bairro.

No bairro se localiza a faculdade FRASCE, especializada em fisioterapia; o Colégio Santa Mônica, que apesar de estar localizado no bairro, tem em sua placa em frente ao colégio, Bonsucesso como bairro e várias escolas e colégios, dentre os quais se destacam pela importância histórica o Colégio Estadual Professor Clóvis Monteiro (um dos melhores do Rio dentre os públicos), a Escola Municipal Estado da Guanabara (construído em homenagem ao antigo Estado da Guanabara, anexado ao Rio de Janeiro em 15 de março de 1975), dentre outras como as escolas municipais Oswaldo Cruz, D. João VI, Orozimbo Nonato, além de instituições privadas de ensino que, por estarem num raio de menos de três quilômetros, formam um Polo Estudantil.

Encontra-se no bairro ainda a 21ª Delegacia de Polícia Civil, além de uma Creche patrocinada pela Legião da Boa Vontade, que presta assistência às famílias pobres de comunidades próximas ao bairro.

Na divisa do bairro com Del Castilho, encontra-se o Shopping Nova América, com diversas lojas e uma praça de alimentação denominada Rua do Rio, com diversos bares, atualmente considerada o point da região que engloba Méier, Cachambi e Maria da Graça.

Em pesquisa realizada pelo Jornal o Globo, denominada "Onde o Rio é mais feliz?" e divulgada amplamente na Revista O Globo nº 110, de 03/09/2006, o bairro de Higienópolis foi considerado o campeão no quesito melhores condições de moradia (99,69% dos lares tem toda uma infraestrutura necessária para viver bem), superando bairros elites.

O Bairro de Higienópolis possui uma área territorial (2003) com 115,75 hectares, uma população com (2000) 16.587 habitantes e um total de 5.337 domicílios (2000). O bairro faz parte da XIII Região Administrativa (Inhaúma) da cidade do Rio de Janeiro.

Bairros integrantes da região administrativa são: Del Castilho, Engenho da Rainha, Higienópolis, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE está localizada na Zona Norte, no Bairro de Higienópolis da Cidade do Rio de Janeiro.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE em seus projetos e programas oferecem à comunidade social soluções para suas demandas regionais, particularmente para a comunidade da zona Norte da Cidade, com vistas a contribuir para o desenvolvimento social, econômico, cultural e educacional regional em que está inserida, na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE tem consciência de sua responsabilidade social no desenvolvimento e transformação do município do Rio de Janeiro em sua área de influência – a Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Em suas atividades pretende:

- promover projetos de ensino nos níveis de graduação, pós-graduação, especialização e formação profissional;

- promover projetos extensionistas voltados para a comunidade externa com objetivo de atender as demandas existentes;
- promover e direcionar projetos de pesquisa para solução de problemas regionais;
- incentivar a participação de discentes nos projetos de ensino, pesquisa e extensão. Visando despertar a consciência social e em contrapartida financiar total ou parcialmente sua educação;
- criar condições para o acesso, aos seus cursos e programas de educação superior, de minorias e de pessoas carentes de recursos financeiros para custeio de seus estudos, tendo em vista a política governamental de inclusão social, como o Programa Universidade para Todos – PROUNI.

A Inserção Regional se caracteriza:

- pela formação de profissionais (docentes, alunos, egressos e membros regionais) interligados e voltados para objetivos convergentes, no caso o desenvolvimento e transformação regional;
- pela geração de conhecimento sustentados a partir de projetos extensionistas que retratam a realidade regional;
- pelo repasse do conhecimento por meio do ensino buscando a reflexão baseada nesse novo conhecimento.

2 CONCEPÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

2.1 Histórico do Curso

O Curso de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE, teve seu Ato Legal de Reconhecimento sob o nº 83479 de 21/5/1979 publicado no D.O.U de 22.5.1979, tendo seu início de Funcionamento em 20 de fevereiro de 1977.

O Curso contempla uma formação humanística, generalista e crítica, visando instrumentalizar o futuro profissional para apreender a complexidade do contexto no qual está inserido: o meio sociocultural e o cenário político-econômico, de maneira que suas intervenções estejam sempre respaldadas por compromissos éticos e sociais.

Uma sólida formação técnico-científica visa capacitar o futuro fisioterapeuta para ações competentes, sendo capaz de vislumbrar, nas diversas manifestações da comunicação humana, as interfaces com disciplinas e áreas de conhecimento afins. Esta visão interdisciplinar é desenvolvida desde o ciclo básico, no qual os alunos inserem-se em disciplinas dos cursos da FRASCE, e eventual engajamento, em diversas linhas de iniciação científica, desde o primeiro ano de sua graduação. Estas atividades favorecem a percepção dos alunos, sobre os processos de novos saberes, de descobertas e releituras, que vão ao encontro das transformações paradigmáticas nas áreas da saúde e da educação.

A formação busca capacitar os alunos para o desempenho das ações concernentes ao seu campo profissional: prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motricidade humana, e habilitá-las para atividades de ensino, iniciação científica e extensão na área, enfatizando o trabalho de equipe e as relações interdisciplinares. A possibilidade de vivenciar e atuar em todas as áreas da Fisioterapia completa a sua formação teórico-prática.

Entende-se que, no currículo de bacharelado em Fisioterapia, não há pretensão de esgotar o saber fisioterapêutico, considerando-se a complexidade de sua natureza e de sua especificidade, o espaço crescente que ocupa na sociedade e a atuação profissional correspondente que se caracteriza pela relação direta com os indivíduos inscritos em determinado contexto sócio-econômico e cultural. Contexto este que propicia ao profissional Fisioterapeuta desenvolver suas potencialidades de forma sintonizada com as demandas sempre crescentes da sociedade.

Subsidiando toda a perspectiva de mudança frente à proposição de um novo perfil profissional, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Fisioterapia, estabelecidas em 2002, norteiam os projetos pedagógicos para o ensino da Fisioterapia nos tempos atuais, munido de uma visão crítica e problematizadora da natureza social do processo saúde-doença, sem deixar de contemplar a formação técnica e científica, que deve estar expressa tanto na sua estrutura curricular quanto em sua opção metodológica.

Logo, tendo como base as mudanças na formação dos profissionais fisioterapeutas, houve a necessidade de adequação do curso de Fisioterapia da FRASCE. Priorizar a formação do Fisioterapeuta enquanto profissional de saúde, com um direcionamento para a funcionalidade

humana por meio de intervenções norteadas pelos níveis de complexidade do SUS, sob o foco da saúde e não da doença, determinará certamente resultados favoráveis à qualidade e inserção deste profissional ao mercado de trabalho, identificando melhor as ações do fazer em fisioterapia. A reforma começou a ser pensada e discutida em 2011, sendo efetivada em 2012-2013

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE quer estar à frente do conhecimento a fim de permitir de forma contínua, a formação de profissionais dotados das qualificações exigidas pelo mercado de trabalho da Fisioterapia.

Uma abordagem clássica e inorgânica do ensino, incapaz de impor o aprender a pensar e o aprender a aprender sobre o mero saber, leva a resultados hoje observados. Uma abordagem alternativa se faz necessária para a região em que a FRASCE está situada. Construí-la é o objetivo do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da FACULDADE REUNIDAS DA ASCE.

Número de Alunos em Fisioterapia - 2022.2

Curso	Nº de Alunos Cursando	Nº de Alunos Formados
Bacharelado em Fisioterapia	279	3.783

2.2 Missão do Curso

Formar profissionais generalistas pautados em princípio éticos, com visão humanizada, crítica e reflexiva, com habilidades e competências específicas da Fisioterapia necessárias para resolver os problemas fisioterapêuticos, integradas com o conjunto de conhecimentos da área da Saúde e suas correlatas, com uma visão global, sendo capazes de promover mudanças e auxiliar na solução dos problemas de saúde no contexto nacional, através da evolução dos conhecimentos das especialidades.

2.3 Visão do Curso

Ser reconhecido como um curso de excelência, um centro formador de Fisioterapeutas competentes no Rio de Janeiro, formando profissionais aptos a atuarem em todos os níveis de atenção à Saúde.

3 OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Objetivo Geral do Curso

I - Compreender os princípios éticos, pautados no respeito, no exercício da cidadania, na responsabilidade social, voltados para a funcionalidade humana em cenários de prática profissional que atendam ao modelo de atenção à saúde vigente no país o Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a evolução, valorização e adequada contextualização do fisioterapeuta enquanto profissional de saúde, numa perspectiva técnico-científica, ética-humanística, intercambiando, ensino, pesquisa e extensão.

II - Desenvolver o pensamento crítico-reflexivo e os princípios do raciocínio clínico, considerando o ser humano e sua realidade na busca de soluções de problemas como membro de uma equipe, desenvolvendo a visão de saúde global preventiva, curativa e reabilitadora, tornando o profissional sensibilizado e comprometido com o ser humano, respeitando e valorizando o mesmo.

3.2 Objetivos Específicos do Curso

- Utilizar a tecnologia e a informação considerando os valores, e a realidade socioeconômica, para definir os problemas básicos de saúde, buscando informações em todos os níveis para que a realidade seja percebida e transformada, contribuindo para gerar novos conhecimentos através da pesquisa científica;

- Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de atuação profissional multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;

- Atuar de forma generalista e global em todos os níveis de atenção à saúde, respeitando princípios éticos/bioéticos, morais e culturais do indivíduo e da coletividade, tornando o profissional participativo e transformador;

- Desenvolver habilidades nas ações de planejar, gerenciar e atuar nos órgãos de saúde pública e privada, utilizando o raciocínio lógico, crítico e analítico, compreendendo todas as questões envolvidas na atuação profissional do fisioterapeuta: aspectos filosóficos, políticos, sociais, éticos, culturais, científicos, e clínicos estando apto a operar com valores, avaliações e diagnósticos;

- Analisar o funcionamento da Política Nacional de Saúde, de forma a garantir a assistência integral a sociedade e participar de ações e serviços preventivos e curativos, de forma individualizada e coletiva. Participar do planejamento e dimensionamento de Serviços de Saúde e instituições públicas.

- Executar, analisar e interpretar os exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinético-funcional, garantindo conhecimentos teórico-práticos que permitam estabelecer prognósticos fisioterapêuticos e a escolha da abordagem terapêutica mais apropriada a cada situação;

- Atuar com autonomia para integrar os conhecimentos necessários à atuação fisioterapêutica;

- Conhecer os processos fisioterapêuticos em toda sua complexidade permitindo incorporar novas tecnologias, inovações científicas e reavaliar sua conduta profissional continuamente;

- Habilitar o futuro profissional para a elaboração e execução do tratamento fisioterapêutico, alta fisioterapêutica e orientações na seqüência do processo terapêutico;

- Capacitar o discente na elaboração e interpretação de documentos técnicos e avaliações clínicas.

3.3 Perfil do Egresso

O Perfil do Egresso do Curso de Fisioterapia, foi definido em consonância com a missão institucional, com a matriz curricular proposta e com as Diretrizes Curriculares.

As competências e as habilidades a serem desenvolvidas junto ao corpo discente em Termos Gerais:

- generalista, crítico, ético, e cidadão com espírito de solidariedade; detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente;

- comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critério humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais;
- consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;
- apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo.

As competências e as habilidades a serem desenvolvidas junto ao corpo discente em Termos Específicos: Formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Deter visão ampla e global, respeitando os princípios éticos/bioéticos, e culturais do indivíduo e da coletividade. Capaz de ter como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas alterações patológicas, cinético-funcionais, quer nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, objetivando a preservar, desenvolver, restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional, eleição e execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação e alta fisioterapêutica.

As atividades acadêmicas englobam o ensino de graduação, as atividades de iniciação científica/pesquisa e extensão, com a integração teoria/prática e a participação dos alunos em atividades fora da instituição.

A articulação dessas funções, com a participação do aluno, sob a supervisão docente, deve facilitar o processo ensino-aprendizagem, para a formação de um perfil de egressos requeridos pela sociedade, em consonância com o perfil institucional.

O egresso do curso de graduação de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE será formado, nas múltiplas atividades teóricas-práticas, para estar apto a:

- ✓ Atuar em equipes multidisciplinares e multiprofissionais;
- ✓ Pensar criticamente, analisar problemas e procurar soluções para os mesmos;
- ✓ Atuar, em todas as instâncias, com ética e cidadania;
- ✓ Desenvolver a capacidade para a tomada de decisões;

- ✓ Manter a confidencialidade das informações a eles guardadas, na interação com outros profissionais da saúde;
- ✓ Ser transparente nas ações que envolvam decisões complexas e que tenham reflexos para a equipe à qual esteja vinculado ou aos seus pacientes;
- ✓ Assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar do paciente e da comunidade;
- ✓ Tomar iniciativas e a atuar com responsabilidade;
- ✓ Aprender continuamente, na teoria e na prática fisioterapêutica.

Este é o perfil do profissional que se pretende formar no Curso de Fisioterapia da FRASCE. Além do mais, as competências só se manifestam de fato, se ao longo do percurso de sua formação o aluno puder desenvolver e integrar aos processos de tomada de decisão aprendidos, habilidades variadas, trabalho em equipe, liderança, vontade de aprender e de estar aberto às mudanças.

3.3.1 Competências e Habilidades do Fisioterapeuta

O alcance do perfil profissional desejado depende de ações coordenadas e consequentes para o desenvolvimento, no educando, de suas potencialidades, durante a vida acadêmica, de competências e habilidades consentâneas. A partir do perfil delineado, pretende-se continuar a desenvolver nos alunos, especialmente, as seguintes competências Gerais e Específicas, todas com base na Resolução CNE/ CES nº4 de 19/02/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.

A formação do Fisioterapeuta tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

- **Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática

seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

- Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e
- Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- Administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde; e
- Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

A formação do Fisioterapeuta tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
- Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;
- Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;
- Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;

- Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;
- Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
- Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
- Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
- Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;
- Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fisioterapia e seus diferentes modelos de intervenção.

3.3.2 Campo de Atuação

O aluno Egresso do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE deverá estar apto a desenvolver atividades pertinentes a um profissional de Saúde, com formação acadêmica Superior, habilitado à construção do Diagnóstico dos Distúrbios Cinéticos Funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), a prescrição das Condutas Fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente bem como, o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço. Atividade de saúde, regulamentada pelo Decreto-Lei 938/69, Lei 6.316/75, Resoluções do COFFITO, Decreto 9.640/84, Lei 8.856/94.

Campos ou áreas de atuação:

- Fisioterapia Clínica (Ambulatórios, Consultórios, Centros de Reabilitação, Hospitais e clínica);

- Saúde Coletiva (Ações Básicas de Saúde, Fisioterapia do Trabalho, Programas institucionais e Vigilância Sanitária);
- Educação (Direção e Coordenação de Cursos, Docência - níveis: secundário e superior, Extensão, Pesquisa e Supervisão técnica e administrativa);
- Outras (Esporte e Indústria de Equipamentos de Uso Fisioterapêutico)

Vale ressaltar ainda, que o desenvolvimento do espírito empreendedor nestes profissionais é outra característica marcante do Curso de Graduação em Fisioterapia desta Instituição. Dotar os alunos de uma postura pró-ativa, inovadora e da capacidade de gerar novos empreendimentos e oportunidades para a sua própria empregabilidade e para a sustentação do crescimento da economia do país e da melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral é também um compromisso deste Projeto Pedagógico.

3.3.3 Atitude Profissional

Dito de forma prática, o Egresso da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE deverá ter desenvolvido no decorrer do curso um conjunto de habilidades que quando colocadas em prática se traduzem na atitude profissional esperada de um fisioterapeuta formado em consonância com as exigências do mundo moderno, a saber:

- ✓ **Habilidades Pessoais:** pensamento sistêmico, capacidade de resolução de problemas, pensamento crítico, análise de risco, capacidade de auto-aprendizado, curiosidade e abertura às mudanças, entre outras.
- ✓ **Habilidades Interpessoais:** trabalho colaborativo, capacidade de comunicação e capacidade para resolução conjunta de problemas.
- ✓ **Conhecimentos Técnicos:** Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultórios) Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido as práticas de saúde.

3.3.4 Políticas de Acompanhamento do Egresso

O acompanhamento de Egressos pressupõe a busca de contato permanente com os ex-alunos de forma a poder realimentar o sistema de ensino da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE e também responder às suas necessidades de evolução profissional.

Consideram-se indicadores principais do sistema de acompanhamento:

- I – formação recebida pelo egresso e inserção no mercado de trabalho em área de conhecimento do curso realizado ou em áreas correlatas;
- II – desenvolvimento profissional permanente, progressão na carreira e polivalência no trabalho;
- III – qualidade de vida social e cultural.

A FRASCE atua de forma a valorizar e a incentivar o processo de acompanhamento de seus egressos. Através de veículos de informação de comunicação é disponibilizado aos Egressos informações sobre eventos, seminários congressos, cursos de extensão, pós graduação.

A Instituição promove semestralmente uma avaliação, que através de questionário, os egressos participam contribuindo para detectar as necessidades da instituição com o objetivo de melhorar o nível de todo seu programa acadêmico.

Com a finalidade de garantir que o processo de formação do egresso transcorra de forma a manter a sua própria integridade a Instituição mantém NAPP Núcleo de Assistência Psico-Pedagógica. Através deste núcleo é garantido ao egresso suporte as suas possíveis dificuldades no seu processo de formação.

Com base nesta filosofia de atuação são estabelecidos objetivos e metas a serem alcançados durante a formação do alunado. São elaborados critérios para definição do perfil do egresso que deverá ser pautada por uma visão humanista com valores, tais como: responsabilidade social e ética profissional. Com estes valores integram-se a produção de conhecimento, competência, habilidade e talentos na formação do futuro profissional.

O Programa de Acompanhamento do Egresso é composto por um questionário online, disponibilizado na página eletrônica da FRASCE.

3.3.4.1 Regulamento de Acompanhamento do Egresso

CAPÍTULO I

Das Considerações Preliminares

Art.1º. O presente Regulamento disciplina as ações do sistema de acompanhamento de egressos da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Art.2º São egressos todos os alunos formados dos Cursos da FRASCE.

Art.3º Constituem objetivos do acompanhamento de egressos:

I - reorientar o ensino desenvolvido na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE e em seus cursos de extensão, graduação e pós-graduação, de forma a adequá-los com eficácia às necessidades e novas exigências do mercado de trabalho, com qualidade de excelência;

II – levantar e propor ações direcionadas ao estabelecimento de uma relação mais estreita dos egressos com a FRASCE e a busca de maior compromisso desses ex-alunos com a Instituição;

III – acompanhar e avaliar aspectos relacionados à inserção dos egressos no mercado de trabalho;

IV – obter, junto aos ex-alunos, elementos que identifiquem níveis de qualidade dos cursos e a necessidade de revisão dos Projetos Pedagógicos;

V – facilitar a formação de uma rede de comunicação entre ex-alunos possibilitando a troca de informações profissionais (empregos, contatos com empresas etc) e acadêmicas (cursos, palestras, etc);

VI – responder às necessidades de formação continuada dos egressos;

CAPÍTULO II

Do Acompanhamento de Egressos

Art.4º O acompanhamento de egressos pressupõe a busca de contato permanente com os ex-alunos de forma a poder realimentar o sistema de ensino da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE e também responder às suas necessidades de evolução profissional.

Art.5º Para efeito do disposto no artigo anterior consideram-se indicadores principais do sistema de acompanhamento:

I – formação recebida pelo egresso e inserção no mercado de trabalho em área de conhecimento do curso realizado ou em áreas correlatas;

II – desenvolvimento profissional permanente, progressão na carreira e polivalência no trabalho;

III – qualidade de vida social e cultural.

CAPÍTULO III

Das Ações

Art.6º As ações que estruturam o sistema de acompanhamento de egressos incluem:

- a) coleta, processamento e organização de informações sistemáticas pelo Coordenador;
- b) projetos de qualificação profissional mediante cursos, seminários, jornadas e outros eventos;
- c) construção de rede de parcerias com empresas e organismos governamentais e não governamentais em que atuem egressos da FRASCE;
- d) projetos de pesquisa que articulem os setores produtivos com os processos de formação profissional desenvolvidos na FRASCE.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art.7º A operacionalização do sistema definido no presente Regulamento está a cargo da Coordenação Acadêmica.

Art.8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

4 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

4.1 Denominação do Curso

Bacharelado em Fisioterapia

4.2 Ato Legal

O Curso de Fisioterapia da FRASCE teve sua Autorização pelo Decreto Federal nº 79146 de 18 de janeiro. D.O. de 19/01/1977, página 675 e o Ato Legal de Reconhecimento de Curso pelo Decreto Federal → nº 83479 de 21/5/1979 publicado no D.O.U de 22.5.1979. Início de Funcionamento do Curso – 20 de fevereiro de 1977.

4.3 Nível /Modalidade do Curso

Nível: Bacharelado

Modalidade: Presencial

4.4 Duração do Curso

Carga horária mínima: 4000 horas

Período de Integralização: Mínimo de 5 anos (10 períodos)

Máximo de 7.5 anos (15 períodos)

4.5 Área de Conhecimento (CNPQ)

Ciências da Saúde

4.6 Titulação Oferecida pelo curso

Bacharel em Fisioterapia

4.7 Regime Acadêmico:

Semestral e por disciplina

4.8 Número de Vagas Oferecidas

O Curso de Fisioterapia foi Autorizado e mantido seu Reconhecimento, tendo sido previsto 143 (cento e quarenta e três) vagas anuais.

4.9 Turno de Funcionamento

Noturno

4.10 Local de Funcionamento do Curso

Endereço: Rua Uarumã, nº 80 - Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21050-660

www.frasce.com.br | coordenação.adm@frasce.com.br – Tel.; (21) 3866-0029|3868-8279

4.11 Número Atual de Professores Atuando no Curso: 17 (dezessete) professores

4.12 Número Atual de Alunos do Curso em 2022.2:

<i>Período</i>	<i>Qtd de alunos</i>	<i>Qtd de alunos PROUNI</i>
<i>1ª período / Turma</i>	17	/
<i>2ª período / Turma</i>	26	/
<i>3ª período / Turma</i>	37	04

<i>4ª período / Turma</i>	13	/
<i>5ª período / Turma</i>	32	/
<i>6ª período / Turma</i>	14	/
<i>7ª período / Turma</i>	28	02
<i>8ª período / Turma</i>	14	01
<i>9ª período / Turma</i>	24	/
<i>10ª período / Turma</i>	44	05
Total de alunos:	279	12

4.13 Alunos por Turma em Disciplinas Teóricas e Práticas

40 (quarenta) alunos nas Aulas Teóricas e no máximo 15 (quinze) nas Práticas por semestre.

4.14 Processo de Seleção: Vestibular

4.14.1 Formas de Acesso

A principal forma de admissão aos Cursos de Graduação da FRASCE - é através do vestibular, aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, e também por ingresso direto utilizando o resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

Outra modalidade é o ingresso sem processo seletivo, para portadores de Diploma e transferidos de outras Instituições de Ensino Superior.

4.14.2 Vestibular

Ocorre por meio do sistema de processo seletivo, aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes.

4.14.3 Ingresso Direto

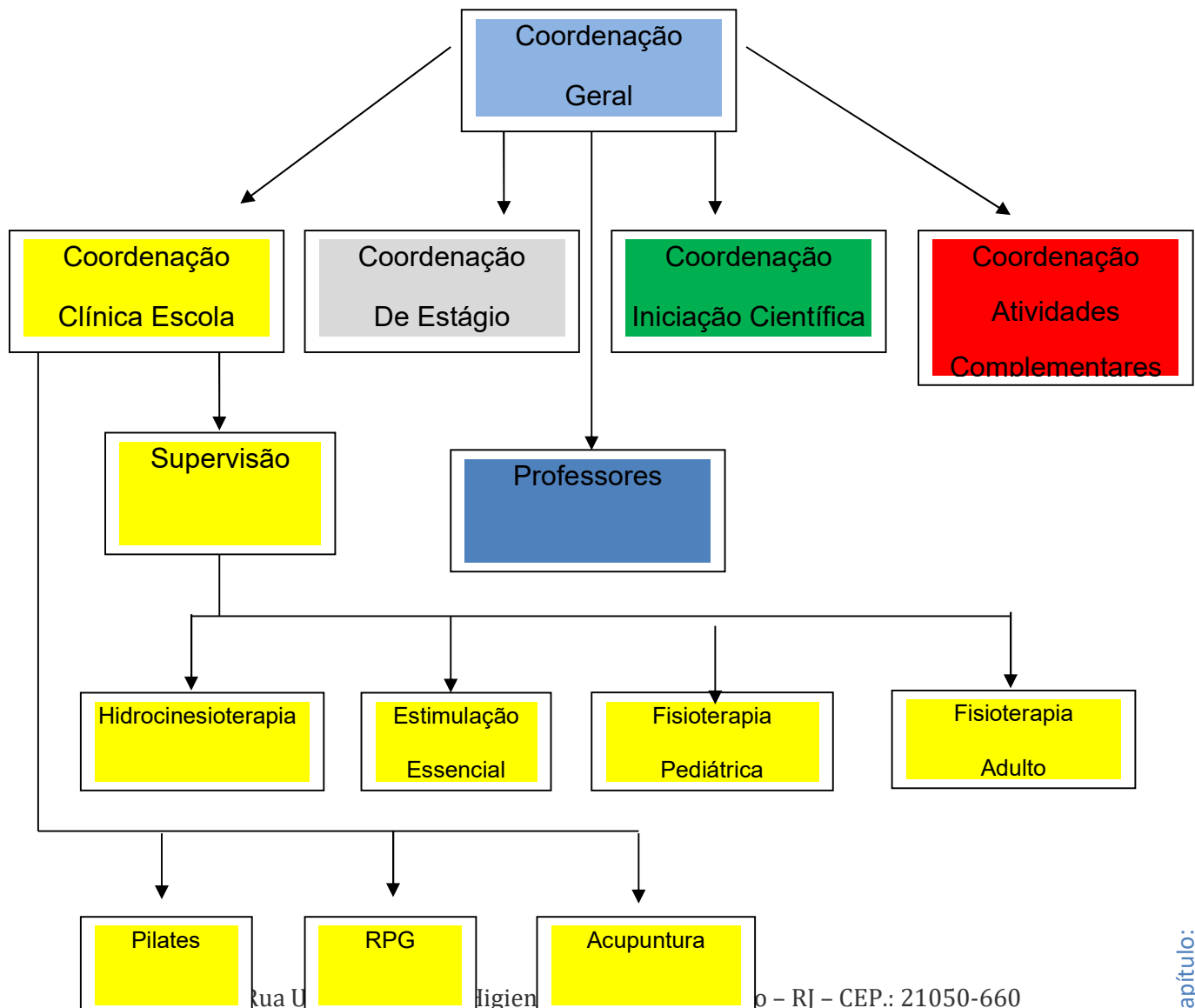
- ENEM: Através resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio

- PROUNI: Dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda per capita familiar máxima de três salários mínimos. Nesse caso, os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, e recebem bolsas de estudos de acordo com a qualidade de seus resultados e mérito.

4.14.4 Outras Modalidades

Portadores de Diploma e Transferidos de outras Instituições de Ensino superior, que devem respeitar os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da FRASCE e as normas contidas nos respectivos editais.

4.14.5 Organograma do Curso de Fisioterapia



5 INDISSOCIABILIDADE DO ENSINO – INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Conforme o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE, sintetiza as discussões travadas no seio da comunidade acadêmica, constituindo-se num produto coletivamente construído que consubstancia teorias, reflexões e práticas presentes no cotidiano da Instituição.

A ação institucional deve fornecer opções de caminhos e perspectivas. Um novo ambiente vem se instaurando nas instituições e fortemente nas educacionais, que vão além dos aspectos pedagógicos. As dificuldades econômicas, políticas, ambientais e culturais do mundo atual aliam-se às mudanças que as estruturas tradicionais, tais como família, escola, trabalho, Estado, governo têm sofrido em virtude de seu declínio e da ascensão que as estruturas de comunicação e informação vêm obtendo. Estas novas estruturas culturais, de certa maneira, estão provocando transformações nas estruturas sociais tradicionais, influenciando diretamente nas ações que a instituição educacional empreende.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE e seu curso de Fisioterapia, vê com clareza a distinção entre ensino, iniciação científica e extensão no processo educacional. O princípio da indissociabilidade não significa que se confundam os momentos dos três pilares. O papel da Instituição e do curso de Fisioterapia é promover um espaço que permita o desenvolvimento do conhecimento, da iniciação à pesquisa e da aplicação do saber socialmente construído por todos os atores envolvidos neste processo. Sua função é proporcionar a tomada de consciência dos problemas, e não aquele de ditar a verdade, visto que não podemos esquecer que uma verdade imposta não é mais uma verdade: compreender é inventar e reinventar e dar uma lição prematuramente é impedir o aluno de inventar e redescobrir as soluções por si mesmo (PIAGET,1973).

6 ARTICULAÇÃO DO PPC COM O PPI

6.1 Fundamentação Filosófica do Curso.

Desenvolvimento de uma cidadania ativa e crítica, a busca pela autonomia, a inclusão social, a liberdade de aprender e ensinar, a consciência ambiental, o comportamento ético e o respeito à diversidade étnica, racial, cultural e religiosa são valores referenciais para as ações

institucionais e práticas acadêmicas. Diante das incertezas e das urgências com que a sociedade atual se depara, a falta de referenciais tem sido um dos problemas enfrentados pelas instituições educacionais.

Nesse quadro, o Curso de Fisioterapia da FRASCE, procura de forma participativa com gestores, coordenadores, professores, alunos e representantes da comunidade definir marcos de referência que possam auxiliar na concretização de sua missão:

“Formar profissionais fisioterapeutas generalistas pautados em princípio éticos, com visão humanizada, crítica e reflexiva, com habilidades específicas da Fisioterapia, integradas com o conjunto de conhecimentos da área da Saúde e suas correlatas, com uma visão global, sendo capazes de promover mudanças e auxiliar na solução dos problemas de saúde no contexto nacional, através da evolução dos conhecimentos das especialidades.”

Por esta razão, o Curso de Fisioterapia da FRASCE estabeleceu os seguintes princípios filosóficos a fim de fundamentar as suas ações acadêmicas:

- Sólida formação capaz de promover visão holística de mundo, da sociedade e das organizações;
- Avaliação de desempenho, com caráter formativo, processual e contínuo.
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e valorizar o saber, a cultura e a arte;
- Respeito ao pluralismo de ideias;
- Articulação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- Resgate da cidadania, da dignidade e dos valores sociais e da Ética;
- Compromisso com o indivíduo, com a sociedade e com o caráter humanístico;
- Valorização das demandas sociais das comunidades interna e externa;
- Compromisso com ações que gerem desenvolvimento regional;
- Valorização do docente e discente, além dos demais envolvidos na condução do Curso de Fisioterapia da FRASCE;
- Garantia de padrão de qualidade;
- Valorização da experiência extraescolar.

6.2 Fundamentação Teórica Metodológica do Curso.

A relação entre a escola e a sociedade perpassa pela apropriação do conhecimento. Nesta perspectiva, o conhecimento não pode ser visto como uma coleção de conteúdos fragmentados, sem relações ou significados para o sujeito que aprende. Ao contrário, ele deve ser entendido e organizado de maneira interdependente.

Segundo Moran (2000), “conhecer significa compreender todas as dimensões da realidade, captar e expressar essa totalidade de forma cada vez mais ampla e integral. (...) Ler, escrever, ouvir e calcular são mega habilidades complexas e sofisticadas”.

Elaborar uma proposta de formação universitária emancipatória, em uma sociedade cujos valores humanistas são continuamente fragilizados, implica necessariamente, em resgatar os Quatro Pilares da Educação (Delors, 1998), que visam ao desenvolvimento da formação humana, a qual está pautada nas seguintes aprendizagens fundamentais: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser.

O Curso de Fisioterapia da FRASCE alinha-se à ideia de uma formação completa, holística que visa desenvolver no seu alunado a capacidade de entender e intervir na realidade. O curso é voltado para além do mercado, formando profissionais com comprovada visão sistêmica e capacidade prática. Por conta disso, gestores e professores devem assumir a liderança, cujas funções são principalmente pedagógicas e sociais. Afinal, são esses profissionais que fazem a articulação dos diferentes atores em torno do Projeto Pedagógico do Curso com a proposta institucional mais geral que se expressa na formação do aluno do ensino superior. A formação superior deve traduzir-se numa prática presidida pela autonomia e pela liberdade de aprender e ensinar, pela conscientização ambiental, pelo comportamento ético e respeito à diversidade étnico-cultural.

Longe de confinarmos o tratamento destas questões tão somente a momentos episódicos do curso de graduação, elas norteiam o próprio processo educacional e formam os laços que acompanham a aprendizagem e a construção do conhecimento nesta IES. A vivência democrática e a participação cidadã numa “sociedade da informação”, moldadas, hoje, em redes interativas cada vez mais complexas e em contínua ampliação, exigem, portanto, que os princípios teórico-metodológicos da Instituição estejam corporificados na trama de sua produção intelectual, na forma com que as informações são construídas e divulgadas em seu interior, na transparência de

seus procedimentos e na capacitação contínua e coerente de seus profissionais para lidar com tal modelo contemporâneo.

Assim, resumimos os princípios teórico-metodológicos que norteiam as ações do Curso de Fisioterapia da FRASCE:

- Proporcionar a interdisciplinaridade e a reflexão como princípio didático;
- Refletir constantemente sobre a prática pedagógica, buscando flexibilizar a estrutura curricular;
- Estimular a relação entre teoria/prática através da indissociabilidade do ensino, iniciação científica e extensão;
- Estimular sua produção científica e didático-pedagógica;
- Incentivar metodologias problematizadoras e contextualizadas;
- Organização de prática que utilizem as novas Tecnologias Aplicadas à Educação;
- Estabelecer estratégias de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Mediar a passagem de uma atitude passivo-reprodutora de informação para a autogeradora, a partir de atividades interativas e empreendedoras;
- Desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho;
- Desenvolvimento (integrado ao das competências e habilidades acima mencionadas) da reflexão dos valores éticos;
- Promover à avaliação sistemática e processual do ensino aprendizagem e de gestão acadêmica dos cursos e programas.

O Coordenador do Curso de Fisioterapia, juntamente com a Coordenação Acadêmica, procura, assim, sempre atuar de forma efetiva na monitoração didática e pedagógica das disciplinas, a fim de garantir a interdisciplinaridade, a conjugação de aulas teóricas com práticas, a realização de seminários e a utilização de recursos multimídia, para que todos esses fatores, em conjunto, possam propiciar um aprendizado de excelência com qualidade social.

7 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

7.1 Coerência do PPC com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

A Estrutura Curricular do Curso de Fisioterapia da FRASCE observa as determinações da Diretriz Curricular Nacional para Cursos de Graduação em Fisioterapia, estabelecidas pela Resolução CNE/ CES nº 4/ 2009.

A Estrutura Curricular do Curso de Fisioterapia da FRASCE observa as determinações da Diretriz Curricular Nacional para Cursos de Graduação em Fisioterapia, estabelecidas pela Resolução CNE/ CES nº 4/ 2009, assim distribuídas: 2540 horas de disciplinas de formação acadêmica; 870 horas dedicadas aos Estágios Curriculares desenvolvidas no âmbito da Clínica Escola ou pelas Instituições Conveniadas e 200 horas de atividades complementares que, além de outras alternativas, podem ser garantidas nas atividades de monitoria, na participação nos projetos e/ou atividades de extensão e iniciação científica. O Curso tem Duração de 5 anos (10 períodos), apresentando uma Carga Horária Total de 4200 horas, com Período de Integralização: Mínimo de 5 anos (10 períodos) e Máximo de 7.5 anos (15 períodos).

As Disciplinas estão organizadas em: **Ciências Biológicas e da Saúde; composto pelas seguintes disciplinas:** Anatomia Humana I, Anatomia Humana II, Biologia e Histologia Geral, Fisiologia Humana, Anatomoneurofisiologia do Sistema Nervoso, Patologia Geral, Anatomia Palpatória e Saúde Pública e Práticas Investigativas. **Ciências Sociais e Humanas; composto pelas seguintes disciplinas:** Leitura e Produção de Textos, Estudos Sócio-Antropológicos e Práticas Investigativas, Ética, Cidadania e Responsabilidade Socioambiental e Psicologia. **Conhecimentos Biotecnológicos; compostos pelas seguintes disciplinas:** Metodologia do Trabalho Científico, Biofísica, Bioquímica, Bases de Farmacologia, Traumatologia Clínica, Neurologia Clínica, Reumatologia Clínica, Psicomotricidade, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II. **Conhecimentos Fisioterapêuticos; composto pelas seguintes disciplinas:** Fundamentos de Fisioterapia, Cinesiologia, Semiologia, Hidrocinesioterapia, Eletrotermofototerapia, Fisioterapia CardioPneumo, Cinesioterapia, Órtese e Prótese, Fisioterapia em Ginecologia Obstetrícia e Urologia, Recursos Terapêuticos Manuais, Imagenologia Aplicada a Fisioterapia, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Traumatologia Ortopédica Funcional, Fisioterapia em CTI, Fisioterapia em Pediatria, Fisioterapia Dermatofuncional, Reumatologia Funcional,

Fisioterapia em Saúde da Família e Práticas Investigativas, Fisioterapia Preventiva, Biossegurança e Práticas Investigativas, Fisioterapia Desportiva, Fisioterapia Oncologia, Fisioterapia Prática, Estágios Supervisionados I, II, III, IV e V e Atividade de Extensão I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

A Disciplina de Libras é optativa nos Cursos de Graduação em Fisioterapia, conforme Decreto nº 5.626/2005 sendo ofertada regularmente.

As disciplinas “Ética, Cidadania e Responsabilidade Social” e Estudos Sócio Antropológicos e Práticas Investigativas, contemplam o tema Educação das Relações Étnico-Raciais, obrigatório para todo curso de graduação conforme institui a RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de junho 2004 (RES CNE/CP 1/2004) e ainda a RESOLUÇÃO Nº 1, de 30 de maio 2012.

O Desenvolvimento Intelectual e Profissional é feito por meio dos Estágios Supervisionados: I, II, III, IV e V, com um total de 870 horas de práticas diretas em Fisioterapia . A vivência prática é ainda reforçada por meio das Atividades Práticas Supervisionadas – APS, presentes ao longo do Curso de Fisioterapia como parte integrante de todas as disciplinas e ainda as Atividades de Extensão, em um total de 400 horas.

As Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, é a fase final da formação científica do aluno e têm como objetivo subsidiar o aluno no desenvolvimento do olhar curioso e científico sobre a Fisioterapia. Juntamente com os Projetos de Iniciação Científica, estas disciplinas visam fomentar no aluno atitudes de pesquisador que tem a solução de problemas baseada no rigor científico.

As Atividades Complementares curriculares buscam interligar e reforçar a formação do aluno por meio de temas transversais contribuindo para o desenvolvimento sociocultural com olhar atual.

A Matriz Curricular está organizada e distribuída em 10 períodos letivos.

O foco de toda a estrutura PPC, é estimular e contribuir na formação do discente com base nas seguintes premissas:

- Fundamentar-se no processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado a realidade epidemiológica e profissional;

- Apontar estratégias para o cuidado em Fisioterapia e para o ajuste do processo de formação em consonância com os princípios do SUS;
- Estimular e incentivar as práticas integrais em fisioterapia, sob o foco da educação e promoção em saúde, das atividades preventivas relacionadas a saúde e das intervenções terapêuticas contextualizadas;
- Preocupar-se com a formação generalista, crítica e reflexiva e com a educação permanente em saúde;
- Ampliar as atividades fisioterapêuticas no campo da saúde pública e da saúde coletiva;
- Habilitar o profissional para a práxis que não se dicotomiza do exercício pleno de cidadania e responsabilidade imposto para o cuidado e para a saúde das pessoas;
- Promover a inserção dos alunos no campo da saúde e profissional durante todo o processo formador, com práticas observacionais e assistidas, decorrentes dos conteúdos e etapas do processo, previstas desde o primeiro ano de curso, de forma gradual e garantindo o trânsito e o desenvolvimento de experiências nos três níveis de complexidade do Sistema de Atenção à Saúde sem, portanto, confundi-las com o estágio;
- Considerar o tempo e a Carga Horária Mínima de integralização dos cursos de graduação em Fisioterapia conforme Resolução CNE/ CES nº 4/ 2009;
- Assegurar as práticas de estágio supervisionado a partir do 6º período nos ambientes da assistência comunitária/ saúde pública, ambiente ambulatorial e hospitalar;
- Estimular o espírito científico por considerar fator integrante primordial na formação profissional no que tange os avanços da Fisioterapia;
- Comprometer-se na nova construção epistemológica para os saberes em saúde;
- Integrar e distribuir os conteúdos de forma equilibrada entre teoria e prática, com metodologias ativas de aprendizagem – através das Práticas Investigativas e novos cenários de aprendizagem;

- Articular o ensino-serviço-comunidade envolvendo os diversos níveis de atenção a saúde e complexidade do sistema, considerando a assistência com suas práticas profissionais, e seus mecanismos de funcionamento;
- Estimular ativamente o diálogo entre os diversos atores sociais que participam do processo de formação;
- Garantir o compromisso com uma Fisioterapia de qualidade e capaz de contribuir com a saúde dos cidadãos;
- Priorizar a intervenção fisioterapêutica nos diferentes níveis de atenção por meio da execução de métodos, recursos e técnicas próprios com a finalidade de desenvolver, restaurar e conservar a saúde funcional das pessoas, promovendo seu exercício em diversificados cenários de prática em articulação com os múltiplos aparelhos sociais;
- Assumir ações de gestão, assessoria, perícia, auditoria, docência e demais ações relativas ao exercício profissional em serviços, órgãos e estabelecimentos públicos ou privados;
- Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação cinesiológica-funcional;
- Prescrever, baseado na avaliação cinesiológica-funcional, em exames complementares e evidências científicas, os recursos próprios da Fisioterapia, qualificando-os e quantificando-os;
- Dar ordenação e condução ao processo terapêutico voltado aos aspectos da funcionalidade do homem;
- Realizar acompanhamento e monitoramento continuado da evolução clínica, subsidiando a alta fisioterapêutica ou o adequado ajuste das condutas próprias empregadas;
- Buscar todas as informações necessárias para o acompanhamento evolutivo dos indivíduos/grupos sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe

de Saúde para solicitação de pareceres especializados e/ou implantação de ações compartilhadas;

7.1.1 Conteúdos Curriculares

A organização do currículo do Curso de Fisioterapia da FRASCE foi baseada em uma afirmação recorrente e notoriamente conhecida no ambiente acadêmico, de que, um currículo não é apenas um conjunto de disciplinas.

Dessa forma, as ementas e os programas das disciplinas que estão dispostos no PPC do Curso, procuram favorecer a formação de recursos humanos capazes de estimular sua contínua reconstrução, atendendo e conciliando as exigências técnicas e humanistas do momento, previstas nas diretrizes curriculares nacionais para o Curso de Fisioterapia e no perfil do egresso.

Durante a elaboração do planejamento das disciplinas, que ocorre no início de cada semestre, o NDE juntamente com o corpo docente analisa e atualiza, quando necessário, a bibliografia básica e complementar, adequando – as às ementas.

A FRASCE compromete-se com a proposta do curso oferecendo e mantendo, adequada, a dimensão das turmas e a proposta pedagógica no espaço da infraestrutura física: Biblioteca com publicações de relevância, laboratórios, salas de aula com proposta de utilização de tecnologias educacionais e multimídia.

O planejamento curricular foi desenvolvido em discussões estimuladas pela coordenação do curso e pelo NDE, envolvendo prioritariamente docentes, além de considerar os dados fornecidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que observa recursos humanos, materiais e de infraestrutura física além da manifestação discente, com o objetivo de estabelecer competências que devem ser desenvolvidas para formação do Fisioterapeuta.

No curso, há um percentual significativo de títulos indicados nos planejamentos das disciplinas com menos de 5 (cinco) anos de publicação, por tanto, atualizados e adequados à realidade do mercado.

A apropriação dos conhecimentos necessários é possibilitada por meio do ensino, extensão e da iniciação científica, estimulando e permitindo ao graduado o domínio de competências necessárias para uma atuação fisioterapêutica, estruturadas a partir de uma atitude crítico-reflexivo, ética e humanista.

Na Fisioterapia, esse tipo de currículo é norteado pelo critério da orientação científica e da integração, acima de tudo, entre teoria e prática, embasadas nos conhecimentos técnicos fisioterapêuticos, filosóficos, humanos, sócio-antropológicos e de técnicas modernas e inovadoras em Fisioterapia.

7.1.2 Práticas Investigativas

A proposta das Práticas Investigativas - Pl's no Curso de Fisioterapia é a utilização de metodologias Ativas de ensino-aprendizagem que possibilitem aos estudantes ocupar o lugar de sujeitos na construção do conhecimento, tendo o professor como facilitador e orientador desse processo. Assim, os conteúdos são organizados de forma que facilitem a interdisciplinaridade e integralização dos conhecimentos. A disposição das Pl's ocorrerá ao longo de todo o curso, por meio de disciplinas que dialogam com as demais, com base nas atividades desenvolvidas nos diferentes cenários das práticas envolvendo o ensino, pesquisa e extensão e voltadas para as necessidades da realidade regional. A articulação com a Secretaria Municipal de saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, Clínica-escola ASCE-FRASCE, e com a comunidade interna e externa da FRASCE ocupa um papel fundamental na concretização desta proposta pedagógica.

Disciplinas que contemplam as Práticas Investigativas do Curso de Fisioterapia

Estudos Sócio-Antropológicos e Práticas Investigativas

Saúde Pública e Práticas Investigativas da Saúde

Saúde da Família e Práticas Investigativas da Saúde (Homem-Mulher-Criança-Idoso)

Fisioterapia Preventiva e Biossegurança e Práticas Investigativas (Saúde do Trabalhador).

7.1.3 Atividade Prática Supervisionada - APS

A Atividade Práticas Supervisionada - APS da FRASCE, obedece ao disposto na Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer CNE/CES nº 571, de 04 de abril de 2001, no Parecer CNE/CES nº261, de 09 de novembro de 2006, e na Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007.

As APS são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais. Comporão a carga horária das disciplinas juntamente com as atividades teóricas presenciais, previstas na estrutura curricular do Cursos de Fisioterapia da FRASCE.

São consideradas Atividades Práticas Supervisionadas - APS: estudos dirigidos, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, desenvolvimento de projetos, atividades em laboratório, atividades de campo, oficinas, pesquisas, estudos de casos, seminários, desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, práticas de ensino, dentre outras. Para um tempo de 40' em Sala de Aula, existe uma complementação de 20" fora de Sala, em todas as disciplinas do Curso de Fisioterapia.

7.1.3.1 Regulamento das Atividades Práticas Supervisionadas APS(s)

Capítulo I

DA LEGISLAÇÃO

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as Atividades Práticas Supervisionadas da FRASCE, obedecendo ao disposto na Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer CNE/CES nº 571, de 04 de abril de 2001, no Parecer CNE/CES nº261, de 09 de novembro de 2006, e na Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO DAS APS

Art. 2º. As Atividades Práticas Supervisionadas (APS) são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais.

§1º – As APS devem, obrigatoriamente, estar previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e devem estar incorporadas à carga horária das disciplinas dos cursos.

§2º – As APS compõem a carga horária das disciplinas juntamente com as atividades teóricas presenciais, previstas na estrutura curricular dos cursos da FRASCE.

§3º – As APS não são acrescidas na carga horária do docente e não são realizadas nos horários das atividades presenciais, visto que são atividades acadêmicas desenvolvidas pelos discentes em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais, conforme determina a legislação em vigor.

§4º – As APS não podem ser utilizadas para reposição de aulas presenciais não ministradas pelos docentes.

§5º – As APS devem estar previstas no planejamento de aulas semestral.

Art. 3º. Para efeitos deste Regulamento, podem ser consideradas Atividades Práticas Supervisionadas (APS): estudos dirigidos, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, desenvolvimento de projetos, atividades em laboratório, atividades de campo, oficinas, pesquisas, estudos de casos, seminários, desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, práticas de ensino, dentre outras.

§1º – As APS devem ser detalhadas nos planejamentos de aulas semestral das disciplinas e aprovadas pela Coordenação de Curso, cabendo a esse a supervisão dessas atividades.

§2º – O docente da disciplina e a Coordenação de Curso proporcionarão acesso dos discentes aos ambientes da instituição, quando as APS devam ser desenvolvidas obrigatoriamente nestes ambientes.

§3º – As APS são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes diferentemente das Atividades Complementares, que são caracterizadas apenas pela pontuação final. Não cabe, portanto, a pontuação das APS como Atividades Complementares.

§4º – As APS devem ser registradas no Diário de Classe, conforme previsto no planejamento de aulas semestral.

Capítulo III

TABELA DE ADEQUAÇÃO

Art. 4º. A Tabela abaixo faz referência ao número de horas a serem complementadas em função do número de tempos das Disciplinas, sendo a 1/2 para a primeira avaliação e 1/2 para a segunda avaliação.

<u>Disciplinas</u>	<u>Carga Horária</u> <u>Tempos de Aula Hora</u> <u>Fechada</u>	<u>Carga Horária</u> <u>Tempos de Aula</u> <u>40'</u>	<u>APS</u>
2 Tempos	40	26.7	27
3 Tempos	60	40.0	40
4 Tempos	80	53.3	54
5 Tempos	-----	-----	-----
6 Tempos	120	80	80

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvindo a Direção.

Art. 6º. O presente regulamento terá vigência após a aprovação pelo CONSEP da FRASCE.

7.2 Acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE oferece ao corpo docente apoio, estrutura física e material, possibilitando a realização de um trabalho didático-pedagógico de qualidade. Contudo, é oferecida atividade pedagógica de capacitação, além de palestras e cursos ministrados por profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

A FRASCE assume que as funções básicas dos professores são conduzir, facilitar e estimular a aprendizagem. O professor exerce o papel de condutor da aprendizagem quando planeja sua disciplina e estratégias de ação de forma a levar seguramente os estudantes a estágios superiores de conhecimento; exerce o papel de facilitador quando transforma o conhecimento em algo apropriado para o nível de compreensão de seu corpo discente e, portanto, exerce o papel de estimulador quando envolve os estudantes nos assuntos objeto de sua disciplina.

Portanto, avaliar os professores enquanto condutores, facilitadores e estimuladores da aprendizagem é o objetivo da IES. Para o acompanhamento do desempenho acadêmico e profissional do docente, são feitas avaliações semestrais e estabelecidas estratégias para melhorias a partir dos resultados da avaliação institucional.

O Acompanhamento e Avaliação da atividade Docente propõe-se a melhoria de desempenhos, com vistas à otimização de resultados. Nesse sentido, a FRASCE, por intermédio de seus Coordenadores de Cursos, acompanha e avalia a atividade docente, através dos registros acadêmicos, quanto ao cumprimento de programas e consecução dos objetivos propostos, em consonância com as proposta da avaliação institucional, considerando:

- ✓ O plano de Atividade, no qual o professor dimensiona sua carga horária no semestre, especificando disciplinas e turmas, cursos atendidos, bem como horário disponível para extensão, preparação de aulas, supervisão e outras atividades.
- ✓ A atualização do conteúdo programático e da bibliografia utilizada, tendo em vista a ementa e os objetivos propostos pela disciplina, desenvolvida pelo professor, no início de cada semestre, com vistas a reorientação, se necessário, da avaliação relativa a desempenhos e resultados, caracterizada como processual, pressupõe a retomada e reorientação de aspectos considerados, passíveis de aperfeiçoamento, observando as normas institucionais em vigência:

- ✓ Metodologia a ser desenvolvida no Plano de Ensino e planejamento de aulas;
- ✓ Reuniões sistemáticas sobre o Projeto Pedagógico do Curso, para avaliação, planejamento e correções necessárias;
- ✓ Acompanhamento por parte do coordenador pedagógico, dos registros do professor, quanto ao programa, frequência e avaliação do aluno;
- ✓ Cronograma e relatórios de docentes e discentes, sobre as atividades complementares;
- ✓ Relatórios e avaliações de Estágios;
- ✓ Contatos informais com professores e alunos, enfocando: relacionamento professor/aluno, engajamento nas atividades do curso, assiduidade, pontualidade, etc.;
- ✓ Avaliação discente em relação ao: desempenho do Professor, funcionamento do curso;

Dessa forma, o processo de acompanhamento do trabalho docente é realizado da seguinte forma:

- ✓ Promover a discussão e o encaminhamento de problemáticas em relação à prática pedagógica.
- ✓ Discutir e analisar, em conjunto com os docentes e coordenação, os indicadores da avaliação institucional para a definição de ações pedagógicas.
- ✓ Contatos com os docentes sobre a necessidade de apoio pedagógico.
- ✓ Assessorar as fases de planejamento, execução e avaliação da disciplina.

A Avaliação Institucional da FRASCE contempla a avaliação periódica do docente. Os resultados evidenciados são divulgados entre os professores e órgãos administrativos da IES, como possibilidade de superação de pontos críticos, de maneira assistemática, mas permanente, a atividade docente é ainda acompanhada e assessorada pelo coordenador do curso.

7.3 Parâmetros para seleção de conteúdos e elaboração dos currículos.

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, assim como a relevância social regional inserida. Nessa seleção devem ser observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- ✓ Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;
- ✓ Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;
- ✓ Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;
- ✓ Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

O processo educacional deve estar centrado nos conteúdos relevantes para a formação do cidadão, respeitadas as especificidades das diferentes disciplinas. O estudante deve ser avaliado quanto ao desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da aprendizagem significativa daqueles conteúdos.

Ao selecionar os conteúdos, os professores trabalham conforme suas visões de mundo, suas idéias, suas práticas, suas representações sociais. Toda prática educativa apresenta determinado conteúdo, a questão maior é saber quem escolhe os conteúdos, a favor de quem e de como estará

o seu ensino e, para tanto, nas suas disciplinas os docentes da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE irão:

- ✓ Tomar como referência a prática profissional, analisar criticamente as formas de seleção e organização dos objetivos e conteúdo, assim como o seu significado no processo de ensino, identificando qual a concepção de homem, mundo e educação que estão orientando essa prática.
- ✓ Discutir a importância da determinação dos objetivos como elementos que orientam o processo, envolvendo a seleção de conteúdos, procedimentos, avaliação, e definindo o tipo de relação pedagógica a ser estabelecida.
- ✓ Considerar que o conteúdo só adquire significado quando se constitui em um instrumental teórico-prático para a compreensão da realidade do aluno, tendo em vista a sua transformação.

Para assegurar a qualidade do ensino na Instituição e garantir o atendimento às diretrizes pedagógicas estabelecidas, as seguintes atividades são desenvolvidas: a revisão contínua dos currículos; a atualização permanente de programas, ementas, bibliografias e planos de ensino; a dinamização das atividades práticas de formação profissional; a orientação acadêmica; a ampliação dos recursos de apoio ao ensino; o aperfeiçoamento docente; a qualificação docente; a criação de novos cursos; a elaboração e revisão dos projetos pedagógicos dos cursos e a autoavaliação constante visando ao aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido.

A Faculdade de Reabilitação observa as seguintes diretrizes na elaboração e revisão dos currículos:

- ✓ Coerência do currículo com os objetivos do curso;
- ✓ Coerência do currículo com o perfil do egresso;
- ✓ Coerência do currículo face às diretrizes curriculares nacionais;
- ✓ Adequação da metodologia de ensino à fundamentação teórico-metodológica do curso;
- ✓ Inter-relação e integração entre as disciplinas;
- ✓ Dimensionamento da carga horária das disciplinas;
- ✓ Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas;

- ✓ Adequação, atualização e relevância da bibliografia.

7.4 Estrutura Curricular do Curso.

FRASCE - Grade Curricular de FISIOTERAPIA (5 anos)

1º	1º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Anatomia Humana I	80	40	40
	Biologia e Histologia Geral	40	20	20
	Metodologia do Trabalho Científico	40	40	/
	Fundamentos de Fisioterapia	40	20	20
	Leitura e Produção de Textos	40	40	/
	Estudos Sócioantropológicos	40	40	/
	Atividade de Extensão I	20	20	/
	Total	300	220	80

2º	2º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Anatomia Humana II	80	40	40
	Fisiologia Humana	60	40	20
	Biofísica	40	40	/
	Anatomoneurofisiologia do Sistema Nervoso	60	40	20
	Atividade de Extensão II	20	20	/
	Total	260	180	80

3º	3º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Ética, Cidadania e Responsabilidade Sócio-Ambiental	40	40	/
	Patologia Geral	40	40	/
	Cinesioterapia	60	40	20
	Semiologia	60	40	20
	Atividade de Extensão III	20	20	/
	Eletrotermofototerapia	60	40	20
	Total	280	220	60

4º	4º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Atividade de Extensão IV	20	20	/
	Fisioterapia Cardio Pneumo Funcional	80	40	40
	Cinesioterapia	60	40	20
	Bases de de Farmacologia	40	40	/
	Saúde Pública e Práticas Investigativas	40	40	/
	Fisioterapia em Ginecologia-Obstetrícia e Urologia	80	40	40
	Total	320	220	100

5º	5º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Atividade de Extensão V	20	20	/
	Recursos Terapêuticos Manuais	60	30	30
	Órtese e Prótese	40	20	20
	Imagenologia Aplicada a Fisioterapia	40	20	20
	Total	160	90	70

6º	6º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Fisioterapia Neurofuncional	80	40	40
	Fisioterapia Traumatológica Ortopédica Funcional	80	40	40
	Fisioterapia em CTI	40	20	20
	Fisioterapia em Pediatria	60	30	30
	Atividade de Extensão VI	20	20	/
	Estágio Supervisionado I - Atenção Básica - 150 horas + 20h (Sala)	20	20	/
	Total	300	170	130

7º	7º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Fisioterapia Dermatofuncional	60	30	30
	Reumatologia Funcional	80	40	40
	Fisioterapia em Saúde da Família e Práticas Investigativas	60	40	20
	Atividade de Extensão VII	20	20	/
	Estágio Supervisionado II (Neuro Adulto e Criança- Clínica Escola) - 220 horas + 20h (Sala de Aula)	20	20	/
	Fisioterapia Desportiva	60	30	30
	Total	300	180	120

8º	8º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Hidrocinesioterapia	40	20	20
	Estágio Supervisionado III (Traumato - Reumato) 220h + 20h (Sala de Aula)	20	20	/
	Anatomia Palpatória	60	30	30
	Fisioterapia Prática	120	20	100
	Atividade de Extensão VIII			
	Total	240	90	150

9º	9º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Fisioterapia Onco-Funcional	40	20	20
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	60	/
	Bioquímica	40	40	/
	Fisioterapia Preventiva	40	20	20

	Atividade de Extensão IX	20	20	/
	Estágio Supervisionado IV (Cardiorespiratória) 140 h + 20h (Sala de Aula)	20	20	/
	Total	220	180	40

10º	10º PERÍODO	C.H. Total	Teoria	Prática
	Trabalho de Conclusão de Curso - II	20	20	/
	Psicologia da Saúde	40	40	/
	Atividade de Extensão X	20	20	/
	Empreendedorismo	40	40	/
	Estágio Supervisionado V (CTI) 140h + 20h (Sala de Aula)	20	20	/
	Total	140	140	/

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				
	Carga Horária Total em Sala	2580		
	Estágio Supervisionado	870		
	Atividade de Extensão	400		
	Atividades Complementares	200		
	Total Geral Carga Horária	4050		

DISCIPLINA OPTATIVA			Teoria	Prática
	Libras	40	40	/

7.4.1 Pré-Requisitos

Pré-requisito é a disciplina/atividade cujo conteúdo programático é indispensável para a compreensão e apreensão de outra(s) disciplina(s)/atividade(s).

Os Pré-requisitos são definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso, que em geral segue duas orientações ao defini-los:

- A primeira, é pelo conteúdo e desenvolvimento do raciocínio na temática da disciplina. Os professores que ministram as disciplinas com pré-requisitos admitem que aquele conteúdo afim de sua disciplina já é de conhecimento do aluno e parte daquele ponto. Isto não significa dizer que todo o conteúdo da disciplina Pré-requisito será demandado nas disciplinas que

seguem. Pode ser apenas parte do conteúdo. Ao formular o Curso, os Pré-requisitos também foram pensados em cadeia.

- A segunda, é maturidade acadêmica do aluno. Isto implica dizer que há disciplinas que requerem um conjunto de conhecimentos, uma destreza no raciocínio lógico sobre uma temática que não se obtém por meio de uma ou duas disciplinas específicas. Lembrem-se que estamos falando de uma ciência, falamos da formação profissional de fisioterapeutas, cujos problemas não se apresentarão de forma estanque, compartimentados, isolados como disciplinas e áreas de conhecimento. Os compartimentos são criados pela ciência para que possamos melhor entender e interagir com a complexidade da realidade. Dessa forma não se recomenda “adiantar” o curso com disciplinas cujos pré-requisitos ainda não foram cumpridos.

Situações excepcionais justificam a quebra de pré-requisito. Algumas delas citamos aqui a título de exemplo: Processos de aproveitamento de estudos ainda em tramitação; Disciplinas que não foram ofertadas regularmente e Alunos Concluintes.

O Colegiado do Curso pode excepcionalmente quebrar requisitos, mas não pode permitir a quebra de pré-requisito a fim de: otimizar o tempo dos professores, para adequação de horários de aula, ou mesmo para que os alunos se sintam mais motivados com o curso. Nenhuma dessas argumentações tem caráter pedagógico, o que só por esta razão não justificaria a quebra de pré-requisito.

O interesse é muito maior do que motivar o aluno para o curso e sim motivar o aluno para a profissão, a motivação pelo curso é consequência. Busca-se conduzir um curso que seja de alta qualidade, que desperte em cada um o desejo de atuar com prazer, dignidade, ética e orgulho em algumas das mais diversas áreas que o curso permite atuar.

TABELA DE PRÉ-REQUISITOS

PERÍODO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO
3º	CINESIOLOGIA	ANATOMIA I	1º
4º	CINESIOTERAPIA	CINESIOLOGIA	3º

4º	ANATOMIA PALPATÓRIA	ANATOMIA I	➔	1º
5º	FISIOTERAPIA EM CARDIOPNEUMOFUUNCIONAL	ANATOMIA I	➔	1º
6º	FISIOTERAPIA EM CTI	FISIOTERAPIA EM CARDIOPNEUMOFUUNCIONAL	➔	4º
6º	FISIOTERAPIA EM TRAUMATO/ORTOPEDIA	ANATOMIA I	➔	1º
6º	FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA	ANATOMIA I	➔	1º
7º	FISIOTERAPIA EM REUMATOLOGIA	ANATOMIA I	➔	1º
7º	ESTÁGIO II	ESTÁGIO I	➔	6º
8º	ESTÁGIO III	ESTÁGIO II	➔	7º
9º	ESTÁGIO IV	ESTÁGIO III	➔	8º
10º	ESTÁGIO V	ESTÁGIO IV	➔	9º

7.5 Avaliação do Processo de Ensino Aprendizagem.

O aproveitamento dos alunos do curso de Fisioterapia da FRASCE é aferido por meio de provas, testes, trabalhos, projetos, relatórios, avaliações práticas, participação em sala de aula, realização de seminários, produção de trabalhos individuais e em grupos, participação nas atividades da semana acadêmica, participação nas atividades do Laboratório, entre outras formas de verificação de aprendizagem previstas no plano de ensino da disciplina, concomitantes ao processo de construção de conhecimento, a critério do professor de cada disciplina conforme a natureza de seus objetivos específicos, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Fisioterapia, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 e o perfil do egresso.

A avaliação no ensino superior precisa ser fundamentada em uma visão processual procurando dar ênfase à qualidade da formação de seu aluno. Entende-se que as peculiaridades das diversas disciplinas tornam conveniente à adoção de processos diferenciados de avaliação; por esta razão, considera-se responsabilidade dos professores definirem as práticas avaliativas a serem utilizadas, em consonância com as diretrizes institucionais do curso.

No entanto, respeitadas as peculiaridades de cada disciplina, entende-se que alguns aspectos devem ser considerados como princípios integrantes da sistemática de avaliação ensino-aprendizagem, tais como: que o aluno compreenda que o processo avaliativo é consequência de sua participação/interesse/interação no processo ensino-aprendizagem e que a prova não deve ser o único referencial para determinação do grau final. Deve ser estabelecido um processo contínuo de avaliação, cabendo ao professor buscar estratégias de aproveitamento, para os alunos que estejam demonstrando desinteresse ou problemas com o aprendizado. Dessa forma o curso de Fisioterapia da FRASCE entende que o processo avaliativo é uma prática geradora de muitas indagações, no entanto ao tomar como base a LBB e as DCN's do curso de graduação em Fisioterapia, propomos práticas avaliativas que ultrapassem o paradigma do ensino tradicional que denotam predominantemente a transmissão de conhecimentos e que requerem muito pouco em termos de raciocínio e construção de conhecimentos mais elaborados. Em coerência com os objetivos do curso e para cumprir com a função de auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, propomos práticas avaliativas reflexivas, relacional e continua que se integralizam em diferentes oportunidades e de diferentes formas de acordo com os estágios de desenvolvimento do aluno, como é o caso das Práticas Investigativas – PI's que utilizam metodologias ativas que permitem aos estudantes ocupar o lugar de sujeitos na construção do conhecimento.

Em parceria com o NAPP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico, realizamos palestras e oficinas junto ao corpo docente que repensem as práticas tradicionais e reorganizam a forma de trabalho em sala de aula, inclusive o processo de avaliação.

A avaliação é feita por disciplina, tendo como indicadores a frequência e aproveitamento dos graduandos. A frequência às aulas e às demais atividades educativas é obrigatória, sendo vedada a justificativa de faltas, salvo as exceções previstas na legislação vigente. O aluno que não

obtiver, no mínimo, 75% de frequência às aulas e às demais atividades escolares programadas será considerado reprovado na disciplina. Os graus atribuídos em cada avaliação variam de zero a dez, com aproximação na segunda casa decimal, de acordo com o que estabelece o regimento geral da FRASCE, recomendado pelo MEC.

A apuração será feita, obrigatoriamente, em número mínimo de duas avaliações formais e no máximo de três avaliações por período letivo, traduzidas em notas ou resultado final (aprovado ou reprovado).

O aluno será avaliado, oficialmente, nas seguintes etapas: Verificação de Aprendizagem 1, 2 e 3 (V.A. 1, V.A. 2 e V.A.3) que valerão entre 0 (zero) e 10 (dez), de forma prática, teórica e/ou teórico/prática..

Sua média semestral, em cada disciplina, será a média aritmética das duas maiores notas atribuídas ao estudante, exceto para as disciplinas consideradas especiais pelo Colegiado de Curso que podem ter uma nota única durante o período letivo.

O estudante que, ao final do semestre letivo, obtiver nota acima ou igual a 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades previstas está aprovado na disciplina, não havendo exame final, provas de segunda chamada ou extras em nenhuma hipótese, salvo condições legais, conforme previsto no Regimento Interno.

O aluno que ficar reprovado na disciplina terá que cursá-la novamente no semestre, analisando-se o horário disponível, respeitando, caso haja, o sistema de pré-requisitos. O aluno deverá montar sua grade de estudos para o período seguinte e executar a sua inscrição nas disciplinas. Nas disciplinas de estágio supervisionado, o estudante para ser aprovado precisa, além de ser avaliado pelo professor da disciplina, entregar o relatório completo de estágio.

7.6 Estágio Curricular

Entende-se por Estágio Curricular Obrigatório aquele inserido no Projeto Pedagógico do Curso e que deve ter no mínimo 20% da carga horária total deste, de acordo com o Art. 7º da Resolução CNECES 4, de 19 de fevereiro de 2002. Oferecido pela IES em locais próprios ou

conveniados, realizado sob supervisão docente, recomendações da ABENFISIO, documentação da Associação Brasileira de ensino de Fisioterapia. ABENFISIO; 2010.

No caso do Curso de Fisioterapia da FRASCE são 870 h. Divididos da seguinte forma:

Estágio Supervisionado I – Atenção Básica - 150h

Estágio Supervisionado II – Neurologia Adulto e Criança – Clínica Escola 220h

Estágio Supervisionado III – Traumatologia e Reumatologia – 220h

Estágio Supervisionado IV – Cardiorrespiratória – 140h

Estágio Supervisionado V – Fisioterapia em CTI – 140h

O Estágio Supervisionado está regulamentado tendo como base a Lei nº 11.788/08, de 25/09/2008, publicada no D.O.U. de 26/09/2008 e pelas Resoluções nº 139/92/COFFITO, nº153 de 30 de novembro de 1993 – COFFITO, nº 10 de 30/11/2000 – CREFITO. Sendo obrigatório para todos os alunos matriculados do 6º ao 10º períodos do curso, requer supervisão de um professor do curso de Fisioterapia e que corresponda a, no mínimo, 20% da carga horária total do Curso (RESOLUÇÃO CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002). Obedece a uma relação de até seis alunos para um supervisor docente (COFFITO resolução n.º 153, de 30 de novembro de 1993) ou de até três alunos para um supervisor não docente (COFFITO resolução n.º 139, de 28 de novembro de 1992).

A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado deverá assegurar a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário/unidades básicas de saúde etc. (Res. CNE 04/2002).

O aluno só poderá inscrever-se nas disciplinas de Estágio supervisionado quando for aprovado em todas as disciplinas obrigatórias da estrutura curricular, até o quinto período, observados os seus pré-requisitos, quando existirem.

O estágio será cumprido rotativamente em cinco períodos letivos, no âmbito das disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III, IV e V, para a inscrição na disciplina estágio, é obrigatório que o mesmo tenha cursado ou esteja cursando a disciplina teórico/prática

correspondente, assim como é obrigatório, que os estágios sigam uma ordem cronológica, ou seja, I, II, III, IV e V, que são os pré requisitos, sempre como pano de fundo, levando em consideração o amadurecimento acadêmico. A carga horária de cada estágio, encontra-se assim distribuída: Estágio Supervisionado I – Atenção Básica - 150h, Estágio Supervisionado II –Neurologia Adulto e Criança – Clínica Escola 220h, Estágio Supervisionado III – Traumatologia e Reumatologia – 220h, Estágio Supervisionado IV – Cardiorrespiratória – 140h e Estágio Supervisionado V – Fisioterapia em CTI – 140h, totalizando 870 horas de Estágio nas áreas de Conhecimentos da Fisioterapia

A aprovação em todas as áreas dos estágios é indispensável e obrigatória ao aluno para colação de grau.

7.6.1 Regulamento dos Estágios Supervisionados

CAPÍTULO I

Das Considerações Preliminares

Art.1º O presente Regulamento disciplina as atividades de estágio a serem desenvolvidas no Curso de Graduação de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, conforme determinação da Lei n11788/2008, que dispõe sobre estágios..

Art.2º A atividade de estágio é de natureza exclusivamente discente e terá como finalidade:

- I – aprimoramento discente;
- II – preparação profissional.

Art.3º Os estágios serão caracterizados, segundo a sua vinculação com o Curso de Fisioterapia da FRASCE, da seguinte forma:

- I – Estágios Curriculares;
- II – Estágios Não - Curriculares.

§ 1º Considera-se Estágio Curricular aquele previsto nas matrizes curriculares do Curso de Graduação em Fisioterapia, de caráter obrigatório, regulamentado por este instrumento.

§ 2º Considera-se estágio Não-Curricular aquele realizado pelos alunos com o intuito de complementar a formação por meio de ampliação da vivência e experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa na matriz curricular.

CAPÍTULO II

Dos Estágios

Art.4º São objetivos do estágio:

I – integrar o processo de ensino, iniciação científica e aprendizagem;

II- aprimorar hábitos e atitudes profissionais;

III – inserir o aluno no contexto do universo profissional e da realidade do mercado de trabalho;

IV – servir, como fonte de referência, para a permanente adequação dos programas e práticas pedagógicas às necessidades profissionais dos alunos;

V – agregar valores ao processo de avaliação institucional, a partir do resultado do desempenho do aluno no mercado de trabalho.

***Art.5º** Nos termos da lei apontada no artigo primeiro desse regulamento., o estágio não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio e devendo estar segurado contra acidentes pessoais com cobertura previdenciária prevista na legislação específica.*

Art.6º Os estágios curriculares, sempre sob a supervisão de um professor, fundamentam-se no Projeto Pedagógico dos cursos e contemplam a relação teoria/prática, garantindo que os alunos aprimorem sua escolha profissional, a partir do contato com as realidades de sua profissão.

Art.7º As orientações para o cumprimento, duração e carga horária dos estágios curriculares estão expressas nos dispositivos da legislação vigente, complementadas pelas Normas constantes dos Projetos Pedagógicos de cada curso.

Art.8º A metodologia adotada nos estágios deve possibilitar um esforço contínuo de integração do aluno com a realidade e sua futura profissão, devendo esse esforço estar presente em todo o curso, desde o ingresso do aluno na IES.

Art. 9º Para o pleno desenvolvimento dos estágios poderão ser firmados convênios com instituições e empresas, intermediados, quando for o caso, pela Coordenação de Estágios da FRASCE.

Art.10. O aluno só poderá inscrever-se nas disciplinas de Estágio supervisionado quando for aprovado em todas as disciplinas obrigatórias da estrutura curricular, até o quinto período, observados os seus pré-requisitos, quando existirem.

O estágio será cumprido rotativamente em cinco períodos letivos, no âmbito das disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III, IV e V, para a inscrição na disciplina estágio, é obrigatório que o mesmo tenha cursado ou esteja cursando a disciplina teórico/prática correspondente, assim como é obrigatório, que os estágios sigam uma ordem cronológica, ou seja, I, II, II, IV e V, que são os pré requisitos, sempre como pano de fundo, levando em consideração o amadurecimento acadêmico. A carga horária de cada estágio, encontra-se assim distribuída: Estágio Supervisionado I – Atenção Básica - 150h, Estágio Supervisionado II –Neurologia Adulto e Criança – Clínica Escola 220h, Estágio Supervisionado III – Traumatologia e Reumatologia – 220h, Estágio Supervisionado IV – Cardiorrespiratória – 140h e Estágio Supervisionado V – Fisioterapia em CTI – 140h, totalizando 870 horas de Estágio nas áreas de Conhecimentos da Fisioterapia

A aprovação em todas as áreas dos estágios é indispensável e obrigatória ao aluno para colação de grau.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Responsáveis pelo Estágio

Art.11. São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio curricular:

I – Coordenação de Curso;

II – Coordenação de Estágios.

Parágrafo Único. As responsabilidades dos setores específicos indicados nos incisos do *caput* deste artigo estão previstas nos Projetos Pedagógicos de cada curso.

CAPÍTULO IV

Do Estagiário

Art.12. É dever do estagiário:

I – apresentar-se pontualmente na instituição que o acolhe;

II – subordinar-se às diretrizes e normas de funcionamento interno do estabelecimento onde faz o estágio;

III – avisar, com antecedência, em casos de impedimentos ou necessidade de falta, justificando-os;

IV – planejar suas atividades e apresentar seu planejamento quando solicitado;

V – participar das reuniões e demais atividades da instituição, quando for o caso;

VI – elaborar relatório, projeto ou outro instrumento síntese de suas atividades, de acordo com as especificidades dos cursos.

VI – realizar, com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.

Art.13. Devem ser comunicadas pelo aluno, ao seu professor supervisor, quaisquer ocorrências imprevistas ou irregularidades de seu estágio para as devidas providências.

CAPÍTULO V

Da Avaliação do Estágio Curricular

Art.14. A avaliação do estagiário fica a cargo do professor supervisor, a quem cabe dar o grau final do aluno considerando os seguintes critérios:

- I- demonstração de condições para desempenho profissional;
- II- cumprimento da carga horária definida.

Art.15. Nos cursos em que o estágio se desenvolver por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula do aluno, na etapa subsequente do estágio, depende de sua aprovação na etapa anterior.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art.16. A Coordenação dos Curso, deverá elaborar normas complementares a este Regulamento.

Art.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Acadêmico, ouvindo o Diretor Geral.

7.7 Atividades Acadêmicas Complementares.

Na busca de disponibilizar ao alunado de amplo acesso ao conhecimento, a Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE proporcionará e incentivará do primeiro ao último semestre a prática de atividades complementares, garantindo ao corpo discente, a formação dentro e fora de sala de aula.

Assim, para garantir a formação integral do aluno, exige a sua participação em atividades extracurriculares, que pode escolher dentre monitorias, estágios extracurriculares, cursos de extensão curricular, pesquisa institucional, trabalhos em eventos científicos, concursos de monografias, participação em programas de iniciação científica, viagens técnicas, disciplinas oferecidas em outros cursos da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE. Também com o mesmo intuito, organiza palestras, conferências, debates, seminários, workshops, Semanas de Fisioterapia, jornadas, entre outras atividades, em que participam convidados profissionais de

diversas áreas do conhecimento, consideradas adequadas ao tipo de trabalho envolvendo alunos de diversos níveis da graduação.

Temas transversais, tais como sustentabilidade, diversidades, direitos humanos, responsabilidade social, meio ambiente e outros. Dessa forma, atendendo as orientações do Ministério da Educação.

O aluno deverá cumprir carga horária mínima de 200 (duzentas) horas de atividades complementares dentre as modalidades supracitadas aceitas pela instituição, ele poderá cumprir a carga horária a partir do 1º período.

As atividades complementares desenvolvidas pelos alunos serão obrigatoriamente controladas e validadas pelo professor coordenador de atividades complementares ou pela coordenação quando na ausência do Coordenador. Para o processo de registros podem ser solicitadas provas documentais da atividade, tais como certificados, relatórios, declarações entre outros. Será atribuída carga horária diferenciada com base nos interesses do curso e de acordo com a carga horária da atividade.

As atividades complementares estão detalhadas em pelo manual próprio desenvolvido pelo Professor Coordenador de Atividades Complementares juntamente com a Coordenação do Curso.

7.8 Estratégias de Flexibilização do Curso

Um dos mecanismos de flexibilização adotados é desenvolvido por meio de disciplinas específicas que promovem e incentivam a busca pelo aluno de conhecimentos fora da sala de aula que o levem a vivenciar o contato com a realidade prática e as especificidades. As disciplinas com este caráter são Projetos de Pesquisa e TCC (Monografia), Tópicos Especiais, Atividades Práticas Supervisionadas (APS) distribuídas nas disciplinas do Curso de Fisioterapia e ainda as Disciplinas cuja sua essência sejam as práticas investigativas.

A concepção do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da FACULDADE REUNIDAS DA ASCE baseia-se nas seguintes premissas:

- ✓ É necessária uma nova abordagem ao ensino que, baseada na integração de conhecimentos, torne mais eficaz o aprendizado nos processos fisioterapêuticos;
- ✓ É preciso que esta abordagem ao ensino esteja fundamentada na utilização de metodologias de ensino que flexibilizem as oportunidades de aprendizado, permitam a experimentação da realidade através de sua simulação, além de individualizarem o processo de apropriação e instrumentalização do conhecimento.

Portanto, a filosofia que sustenta este Projeto Pedagógico é, sem dúvida, inovadora no que diz respeito ao ensino superior em Fisioterapia, está assentada no desenvolvimento de mecanismos efetivos de interdisciplinaridade e flexibilização curricular que permitam a formação de profissionais com visão sistêmica. Como foi citado anteriormente um desses mecanismos é desenvolvido por meio de disciplinas específicas que promovem e incentivam a busca pelo aluno de conhecimentos fora da sala de aula que o levem a vivenciar o contato com a realidade prática.

Juntamente com os mecanismos detalhados acima, o curso adota em sua concepção os seguintes paradigmas:

- ✓ Permanente atualização de seus conteúdos, de forma a se manter o currículo sintonizado com as reais tendências de mercado.
- ✓ Aprimoramento constante de seus princípios, métodos e técnicas educacionais, visando o melhor desempenho no desenvolvimento das habilidades e competências profissionais e pessoais a que se propõe.
- ✓ Valorização do desenvolvimento pessoal individual e em equipe, com visão de grupo e social, e fortalecimento das relações profissionais éticas e contemporâneas.
- ✓ Investimento no desenvolvimento de habilidades empreendedoras do aluno;
- ✓ Liberdade criativa no aprender, ensinar, pesquisar e valorizar o saber de forma abrangente, com respeito ao pluralismo de idéias;
- ✓ Articulação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- ✓ Percepção da formação de nível superior como um processo contínuo, autônomo e permanente;

- ✓ Fundamentação da formação profissional na competência teórica e prática, adaptável às novas e emergentes demandas provocadas pelas rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- ✓ Compromisso com a qualidade, presente em todos os aspectos;

7.9 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma das principais atividades elaboradas pelo estudante nos dois últimos semestres de formação no Curso de Fisioterapia.

Com base nos conhecimentos adquiridos nas disciplinas ministradas no decorrer do Curso e das demandas de nossa realidade nacional, o estudante será estimulado a desenvolver o pensamento analítico e crítico, e deverá selecionar um tópico para pesquisar e elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso.

O TCC é um trabalho individual e será, obrigatoriamente, apresentado pelo estudante a uma Banca Examinadora, conforme calendário semestral, a ser definido pela Coordenação.

A integralização do processo de estudos-pesquisas-reflexões, que culminará na elaboração do TCC, se inicia no 1º período do Curso, com a disciplina Metodologia do Trabalho Científico (80 horas) que será o primeiro contato regular e sistemático com as questões relacionadas ao Conhecimento, Pesquisa, as formas de resumir e fichar os variados textos e as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a elaboração e compreensão de textos acadêmicos.

No 9º período, o processo continua com a Disciplina Projeto de Pesquisa (60 horas), onde o estudante terá contato com as questões específicas da Pesquisa em Fisioterapia e, nesse período, deverá ser elaborado o pré-projeto, que será discutido com o professor da disciplina, durante o período letivo, até a definição, apresentação e aprovação de um projeto de pesquisa.

Como etapa final desse processo de estudos – definições - pesquisa, no 10º período, o estudante cursará a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso TCC (60 horas) onde é esperado

que, por meio de revisão bibliográfica, criação e orientação, elabore o TCC, obedecendo a todos os preceitos técnicos, submetendo à avaliação de uma banca de professores do Curso.

As três disciplinas tratadas (Metodologia do Trabalho Científico; Trabalho de Conclusão de Curso I e II) formam uma linha de estudos e orientação para o desenvolvimento do pensamento lógico e inserção do estudante no campo da Pesquisa, todavia, todas as demais disciplinas do Curso de Fisioterapia, servirão como referência para que o corpo discente compreenda os mecanismos e processos da Metodologia Científica, bem como os temas de estudo.

A Regulamentação do TCC e da Iniciação Científica, encontra-se anexo.

7.10 Ementário Completo das Disciplinas do Curso de Fisioterapia

Encontram-se em Anexo todo o Ementário do Curso de Fisioterapia.

7.11 Da Educação em Direitos Humanos

O conhecimento concernente à Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2012, Seção 1, página 48, está inserido como conteúdo na disciplina ética, Cidadania e Responsabilidade Sócio-Ambiental, ofertada de forma compartilhada entre os Cursos de Fisioterapia e Administração. Assim sendo, a FRASCE atende integralmente a legislação ora indicada acima.

7.12 Políticas para qualificação continuada do Corpo Docente

A FRASCE incentiva a qualificação continuada do corpo docente à formação pedagógica, à participação em eventos científicos e à produção pedagógica, técnica, cultural e artística.

A qualificação continuada do corpo docente da FRASCE se dá por meio de do regulamento específico, que tem por objetivo a oferta de auxílio financeiro aos docentes da FRASCE. O regulamento abaixo está desdobrado em três níveis:

- Incentivo à formação pedagógica dos docentes;
- Participação de professores em eventos científicos e acadêmicos;
- Produção pedagógica, científica, técnica, cultural e artística;

As solicitações para participação nos níveis indicados acima deverão ser encaminhadas aos seus coordenadores uma justificativa, na qual deverão mostrar a necessidade da escolha ter

recaído por um determinado curso. Após o pedido ser analisado pelo Coordenador, ele envia o seu parecer à Diretoria Acadêmica, que, com o Diretor Geral, delibera ou não o pedido.

O Plano de Carreira Docente da FRASCE, homologado pela Superintendência Regional no Rio de Janeiro, através do despacho do Superintendente no dia 02 de abril de 2013, publicado no DOU de 08 de abril de 2013, além das formas de ingresso no quadro de carreira, as condições que permitam a ascensão e remuneração de cada docente considerando-se as respectivas titulações tem como objetivos:

- Possibilitar condições para promoção e ascensão funcionais, objetivando o crescimento profissional do docente dentro da carreira, no exercício de suas atividades;
- Valorizar os recursos humanos, no intuito de alcançar alto nível de profissionalização e desenvolvimento pessoal;
- Criar condições de atividades para profissionais qualificados que atuam no mercado de trabalho;
- Estimular o desenvolvimento das atividades de magistério, valorizado a realização do trabalho com qualidade e ética profissional.

O Regulamento de incentivo à formação pedagógica dos docentes, à participação em eventos científicos e à produção pedagógicas técnica, cultural e artística da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

CAPÍTULO I

DO INCENTIVO À FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS DOCENTES

Art.1º O presente Regulamento disciplina o incentivo à formação pedagógica dos docentes, à participação em eventos científicos e à produção pedagógicas técnica, cultural e artística da **Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE**.

Art.2º O Corpo Docente da **Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE** é estimulado a fazer cursos de pós-graduação, mestrados, doutorados e especializações, bem como os de extensão, dentro e fora da IES e, inclusive, docente para a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras

Art. 3º Os professores interessados em receber da IES um benefício devem encaminhar aos seus coordenadores uma justificativa, na qual deverão mostrar a necessidade da escolha ter recaído por um determinado curso. Após o pedido ser analisado pelo Coordenador, ele envia o seu parecer à Diretoria Acadêmica, que, com o Diretor Geral, delibera ou não o pedido.

Art. 4º Todos os Cursos de pós-graduação e de extensão ministrados na própria Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE serão oferecidos gratuitamente aos docentes da IES.

Art. 5º Os programas stricto sensu do interesse dos docentes da IES também são subsidiados pela Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, desde que o professor demonstre vontade de cursar um programa e que justifique sua pretensão.

Art. 6º Os professores contemplados receberão benefícios, tais como redução da sua carga horária ou licença remunerada ou ainda pagamentos das mensalidades dos cursos, matrículas, etc.

CAPITULO II

DA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES EM EVENTOS

CIENTIFICOS E ACADÊMICOS

Art. 7 A participação dos docentes em eventos científicos e acadêmicos são igualmente estimulados pelo Diretor Geral.

Art. 8º Os professores deverão, da mesma forma, encaminhar seus pedidos aos coordenadores que após analisá-los remeterão seus pareceres à Diretoria Acadêmica, para deliberação ou não.

CAPITULO III

DA PRODUÇÃO PEDAGÓGICA, CIENTIFICA,

TÈCNICA, CULTURAL E ARTÍSTICA

Art. 9º Todo docente é estimulado à produção pedagógica, científica, técnica, cultural e artística.

Art. 10 A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE desempenha um papel relevante para que o Corpo Docente da IES publique ensaios, artigos, resenhas, crônicas, livros e textos, contribuindo, assim, para o engrandecimento profissional e intelectual dos professores da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE

Art. 11 Para receber esse benefício, o docente também deve encaminhar seus textos aos coordenadores que analisarão os documentos e os remeterão, sempre com parecer, à Diretoria Acadêmica, que no âmbito do seu Diretor Geral, deliberará ou não o pedido formulado.

Art. 12 Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Geral.

8 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

8.1 Responsável pela Gestão do Curso

FICHA CADASTRAL DOCENTE					
Dados Gerais					
Nome	CESAR MADUREIRA BACH				
Endereço	Rua Vilela Tavares 302 apartamento 703 - Méier				
Cidade	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	20725-220
Fone	21-2596-4056	Fax:	-----	Cel:	21-99645-2192
e-mail	cemaba@ig.com.br				
CPF	785940147-91	RG:	3.823.880 - IFP 18654-F - CREFITO-2		
Regime de trabalho: Tempo Integral			Data de contratação:		
TITULAÇÃO					
Formação	Descrição e ano de formação				
Graduação / ano	Educação Física - 1982 - UFRJ				

	Fisioterapia - 1992 - FRASCE	
Especialização	Docência Superior - 1993 - FRASCE	
Especialização	Acupuntura - 2006 - IBEAS	
Mestrado	Ciência da Motricidade Humana - 2003 - Universidade Castelo Branco	
Doutorado		
DISCIPLINAS APTAS NO CURSO		
Cinesiologia - Cinesioterapia		
PUBLICAÇÕES – ÚLTIMOS TRÊS ANOS		NÚMEROS
Artigos publicados em periódicos científicos em outras áreas		03
Livros ou capítulos de livros publicados na área		01
Livros e capítulos publicados em outras áreas		
Trabalhos publicados em anais (completos)		01
Trabalhos publicados em anais (resumos)		
Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados		
PRODUÇÕES – ÚLTIMOS TRÊS ANOS		NÚMEROS
Propriedade intelectual depositada		
Propriedade intelectual registrada		
Projetos e/ou produções técnicas, artísticas e culturais		
Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não		

8.1.1 Atribuições do Coordenador, conforme estipulado no Regimento Geral

Compete ao Coordenador do Curso:

- I - Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II - Representar o Colegiado junto aos órgãos da Faculdade;
- III - Executar as deliberações do Colegiado;
- IV - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

- V - Decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VI - Elaborar os horários de aula, junto ao Diretor acadêmico, ouvido(s) a(s) docente(s) das disciplinas oferecidas;
- VII - Orientar os alunos quanto à matrícula e integralização do Curso;
- VIII - Indicar a Secretaria, ouvido o Diretor acadêmico, as disciplinas que serão oferecidas para matrícula em cada período letivo;
- IX - Verificar o cumprimento do currículo do Curso e demais exigências para concessão de grau acadêmico aos alunos concluintes.
- X - Analisar e decidir os pedidos de transferência e retorno;
- XI - Decidir sobre pedidos de expedição e dispensa de guia de transferência;
- XII - Decidir sobre pedidos de complementação pedagógica, exercícios e domiciliares;
- XIII - Validar disciplinas cursadas em outras instituições, obedecida à legislação pertinente;
- XIV - Decidir sobre pedidos de colação de grau em caráter de excepcionalidade;
- XV - Promover a integração entre as disciplinas correlatas;
- XVI - Instaurar processo disciplinar em razão de denúncias que envolvam integrantes do corpo discente, observados o disposto na resolução vigente;
- XVII - Coordenar as atividades teórico-metodológicas do projeto pedagógico do curso, em todas as suas modalidades;
- XVIII - Coordenar os processos de reestruturação e avaliação do currículo do curso;
- XIX - Propor as políticas de capacitação pedagógica e coordenar as suas ações;
- XX - Atuar como interlocutor do curso;
- XXI - Coordenar o levantamento bianual da inserção dos egressos do Curso no mercado de trabalho;
- XXII - Zelar pelo cumprimento e divulgação deste Regulamento junto aos alunos e professores do Curso;
- XXIII - Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- XXIV - Decidir sobre pedidos referentes à matrícula, trancamento de matrícula no curso, cancelamento de matrícula em disciplina, permanência, expedição e dispensa de guia de transferência e colação de grau (RESOLUÇÃO CUN 017/97);
- XXV - Propor, no início de cada semestre letivo, o calendário de reuniões do Colegiado;

XXVI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado;

XXVII - Exercer outras atribuições previstas em Lei, Regulamento, ou Regimento do Curso.

8.1.2 Regime de Trabalho:

O Coordenador do Curso possui regime de trabalho e de contrato na forma da Legislação Trabalhista vigente, em regime de trabalho integral.

8.1.3 Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador

8.1.3.1 Experiência Profissional

O Coordenador do Curso é Fisioterapeuta, formado pela Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE/ Rio de Janeiro (1993), Mestre em Ciência da Motricidade Humana/ UCB (2003), possui 30 anos de Experiência Profissional, Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, lotado no Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro e 25 anos de Experiência Acadêmica. Possui formação em Educação Física, Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1982). Está em constante qualificação e estimulando a educação continuada dos demais docentes do curso, através de oficinas, reuniões pedagógicas, leituras, estímulo a participação de Congressos, Fóruns, cursos, pós-graduações, etc.

Sua dedicação acadêmica é em Regime de Tempo Integral, com carga horária destinada ao exercício de coordenador do curso de 20 horas.

As atribuições específicas da coordenação são definidas pelo Regimento Interno da FRASCE, sendo assegurada a condução de reuniões de colegiado com o objetivo de discutir as práticas pedagógicas e a qualidade do desenvolvimento do Projeto Pedagógico. Realiza ainda reuniões de representantes de turma mensalmente, reserva 25% de sua carga horária para atendimento discente e colabora para a permanente discussão de propostas de melhorias e ajustes inerentes ao processo formativo.

8.1.3.2 Experiência de Magistério

- Professor de Ensino Médio e Fundamental durante 15 anos, Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro;

- 25 (vinte e cinco) anos de atuação no Magistério Superior com passagem por instituições renomadas como Universidade Castelo Branco, Universidade Estácio de Sá e Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos na Graduação e na Pós-Graduação no Instituto Brasileiro de Ensino e Aperfeiçoamento em Saúde - IBEAS.

8.1.3.3 Experiência em Gestão Acadêmica:

- 12 (doze) anos como Coordenador de Curso de Fisioterapia da FRASCE
- 1 (um) ano como Coordenador Adjunto do Curso de Fisioterapia da Universidade Castelo Branco, Campus Recreio dos Bandeirantes
- 2 (dois) anos como Chefe de Departamento de Conhecimentos Pré-profissionalizantes do Curso de Fisioterapia da FRASCE.

8.2 Núcleo Docente Estruturante / NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso. O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso, conforme determina a resolução CONAES N.º 04 / 2010.

O NDE do Curso de Fisioterapia da FRASCE está organizado de forma a permitir a melhor condução pedagógica do curso por meio de reuniões semanais entre os membros para discussão das questões e proposições de ações devidamente registradas em ATA.

8.2.1 Composição do NDE, titulação e Regime de Trabalho

Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Titulação do NDE	Regime de trabalho do NDE
Cesar Madureira Bach	Mestre	Tempo Integral
Rubens Nei N. Silva	Mestre	Tempo Integral
Wagner Teixeira dos Santos	Mestre	Tempo Parcial
Luciane Martins	Especialista	Tempo Integral
Amilton Carlos do Nascimento	Mestre	Tempo Integral

8.2.2 Atribuição do NDE

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I - Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

As Instituições de Educação Superior, por meio dos seus colegiados superiores, devem definir as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes:

- I - Ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- II- Ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- III- Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

IV- Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso, conforme determina a resolução CONAES N.º 04 / 2010.

8.3 Colegiado do Curso

A Composição e Competências do Conselho de Curso estão prevista no Regimento Interno da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE, no **CAPÍTULO V - Conselho de Curso – COC**.

Art. 12º O curso é a unidade básica da FRASCE para todos os efeitos de organização administrativa e didática científica, sendo integrado pelos professores das disciplinas que compõem o currículo do mesmo, pelos alunos nelas matriculados e pelo pessoal técnico-administrativo, nele lotado.

Art. 13º O curso é integrado pelo Conselho de Curso, para as funções deliberativas e normativas, e pela Coordenadoria de Curso, para as tarefas executivas.

Art. 14º O Conselho de Curso – COC, órgão de deliberação no âmbito do curso de graduação, é constituído dos seguintes membros:

- I. Coordenador de Curso, que o preside;
- II. Cinco representantes do corpo docente do curso, escolhidos por seus pares, com mandato de dois anos;
- III. Um representante do corpo discente do curso, escolhido pelos alunos do curso, com mandato de um ano, escolhido entre os acadêmicos em lista tríplice, será admitida uma recondução por igual período, e, cumpridas as exigências do parágrafo 5º do art. 6º deste Regimento.

8.3.1 Funcionamento do Colegiado de Curso - COC

O Conselho de Curso do Curso de Fisioterapia está regulamentado no regimento interno da instituição, recomendado pelo MEC, e tem duas reuniões a cada semestre, com seu teor e deliberações devidamente registradas em ATA.

Art. 15º Compete ao Conselho de Curso – COC:

- I. Deliberar sobre o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Deliberar sobre os programas e planos de ensino das disciplinas;
- III. Emitir parecer sobre os projetos de ensino, pesquisa e de extensão que lhe forem apresentados, para decisão final do CONSUP;
- IV. Pronunciar-se, em grau de curso, sobre aproveitamento e adaptação de estudos, assim como sobre aceleração e recuperação de estudos;
- V. Opinar, quando consultado, sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente;
- VI. Aprovar o plano e o calendário anual de atividades do Curso, elaborado pelo coordenador;
- VII. Promover a avaliação periódica do curso;
- VIII. Avaliar o desenvolvimento do plano de ensino, verificando a articulação entre objetivos, conteúdo programático, procedimentos de ensino e avaliação;
- IX. Analisar resultados de rendimento dos alunos no desempenho de disciplinas e do curso, com vista à intervenção pedagógica - administrativa e do processo de avaliação institucional;
- X. Aprovar a programação de ensino, de iniciação à pesquisa, de atividades de extensão, de cursos sequenciais e de estudos interdisciplinares ao respectivo curso;
- XI. Definir normas específicas para o estágio supervisionado, a elaboração e apresentação de monografia ou trabalho de conclusão de curso, atendendo ao disposto nas diretrizes curriculares nacional, a serem encaminhadas ao CONSEP e
- XII. Exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

8.3.2 Composição do Colegiado do Curso

8.3.2.1 Representantes Docentes

Nome do Professor	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência de Magistério Superior do Corpo Docente
Cesar Madureira Bach	Mestre	TI	20 anos
João Galdino da Silva Neto	Especialista	Horista	36 anos
Guilherme Alves da Silva	Especialista	TP	9 anos
Rafael Cotta de Souza	Mestre	TP	5 anos
Francisco Teles Alves de Moraes	Especialista	TI	2 anos
Renata Santos Guimarães	Mestre	TP	27 anos

8.3.2.2 Representante Discente

Shirley de Jesus Dantas Pereira – Código 8015308

A escolha do representante Discente, obedece rigorosamente ao disposto no § 5º, do Artigo 6º do Regimento Geral.

8.4 Formação e Experiência Profissional do Corpo Técnico Administrativo

Corpo Técnico-Administrativo

O pessoal técnico-administrativo da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE é formado por equipe de profissionais selecionados pela IES, tendo como responsabilidades o desenvolvimento de atividades específicas por área, que compreende Biblioteca, Secretaria Acadêmica e o setor Administrativo/Financeiro. Abaixo segue relação nominal dos funcionários e suas respectivas funções.

Secretaria Acadêmica:

Secretária Acadêmica - Danilo Cruz de Azeredo

Auxiliar Administrativo – Renato Augusto Muniz de Mello

Administrativo/Financeiro:

Coordenadora Financeira– Leonora Prata

Biblioteca:

Bibliotecário – Veronica Mendes Fontes Sodré

9 POLÍTICAS DE APOIO AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

9.1 NAPp: Apoio Docente – Apoio Discente

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAPP é um órgão de apoio acadêmico e vincula-se à Diretoria Acadêmica no desenvolvimento de apoio à formação e qualificação Pedagógica Docente e atendimento às necessidades discentes no âmbito pedagógico, assim como para propiciar ao corpo administrativo melhor relacionamento no ambiente de trabalho.

A organização e sistematização do NAPp se justificam em função do interesse da FRASCE em proporcionar o bem-estar afetivo-emocional e a oportunidade de crescimento pessoal de seus alunos, professores e funcionários.

O NAPp institucionalizará uma prática atuante junto ao corpo docente e discente, favorecendo uma ação psicopedagógica que acolha e compreenda as necessidades, tanto dos alunos quanto dos professores, propiciando melhor desempenho acadêmico.

Em se tratando especificamente dos ingressantes, percebemos uma dificuldade na adaptação às novas exigências do processo de ensino-aprendizagem que se apresenta, em muitos aspectos, diferente daquele ao qual estiveram submetidos no Ensino Fundamental e Médio, além de deparar-se com novas condições físicas e sociais características do universo acadêmico.

O docente recorre aos mais variados métodos e didáticas de ensino, busca respostas nos seus livros, muito embora, estes também parecem falhar; muda seu jeito de lecionar, adapta seu vocabulário, mas nem sempre é bem sucedido, pois existem outros fatores, os ditos emocionais, que concorrem para o aparecimento das dificuldades de aprendizagem. O discente, sem ter muitas vezes o hábito da leitura, dificilmente recorre aos livros. Ele tenta algumas mudanças, mas nem sempre obtém bons resultados, quer recorrer a alguém, mas não sabe a quem. Além disso,

sente-se confrontado no percurso universitário, com um conjunto de desafios e obstáculos inerentes a esta etapa de transição para a vida profissional o que, conseqüentemente, o faz sentir-se fracassado e com a autoestima baixa, fatores esses que interferem na área afetivo-emocional e no rendimento escolar.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico surge como uma alternativa para aplacar as angústias e dificuldades enfrentadas tanto pelos docentes como discentes. Propõe-se a realizar um trabalho amplo, procurando construir um espaço de identificação dessas dificuldades, sejam de ordem institucional ou pessoal do discente, para lhe possibilitar ultrapassar de forma eficaz as tarefas resultantes da vida acadêmica.

O trabalho do NAPp está em consonância com a missão “Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE tem como missão precípua ser agente transformador da sociedade pelo desempenho de suas funções básicas, o ensino, a pesquisa e a extensão, com ênfase na prestação de serviços à comunidade, com responsabilidade social, inclusão social, buscando a excelência do ensino: informando e transformando o indivíduo para o pleno exercício da cidadania e profissões.”

Ações a serem desenvolvidas pelo NAPp

- Acolher o novo aluno e o professor recém-contratado (diferenciando a aula inaugural, com a contribuição de representantes do administrativo e das coordenações – manuais do aluno e do professor, relação professor-aluno, avaliações, entre outros);
- Dar apoio psicopedagógico a alunos e professores, objetivando a intervenção nas dificuldades referentes ao processo educativo, através do debate sobre a condução didático-metodológica, a relação professor-aluno ou a relação interpessoal entre colegas;
- Orientar os docentes envolvidos no processo de ressignificação da aprendizagem;
- Contribuir para o aumento do nível de informação sobre meios e recursos à disposição do estudante, quer ao nível da IES quer no aspecto da sociedade civil e em geral;
- Motivar os alunos a participarem de palestras, filmes e debates para desenvolvimento de posturas proativas que favorecem o encontro consigo mesmo, bem como o estabelecimento de metas, propósitos de vida e definição de objetivos profissionais;
- Diagnosticar e acompanhar alunos com dificuldades de aprendizagem;

- Buscar soluções, no processo pedagógico, para as necessidades especiais de aprendizagem, tendo como enfoque o aluno e o professor;
- Aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Promover momentos de reflexão sobre prática educacional;
- Desenvolver estratégias que visem à recuperação de conteúdos deficitários;
- Auxiliar o corpo docente nas questões didático-pedagógicas;
- Promover a integração social entre os diversos segmentos da instituição;
- Minimizar possíveis conflitos no ambiente de trabalho;
- Conscientizar os alunos da importância do representante de turma e do seu real papel de representar a turma e não os seus interesses;
- Apoiar os alunos em relação à identificação de postos de trabalho e à sua colocação ou recolocação profissional;
- Proporcionar aos alunos uma interlocução direta com os dirigentes da instituição e seus docentes, garantindo a averiguação isenta e o encaminhamento, quando for o caso, de suas queixas, sugestões e elogios;
- Estimular / orientar a participação nas atividades complementares;
- Identificar a necessidade de desenvolvimento de conceitos básicos necessários ao acompanhamento acadêmico do curso e orientar o aluno para entrar no Programa de nivelamento.

9.2 Portadores de Necessidades Especiais

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE foi criada com o objetivo de suprir as demandas da ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional que foi fundada aos 02 de fevereiro de 1967 pelo Desembargador Libórni Siqueira, com o apoio de amigos, para atendimento e tratamento dos portadores de deficiências físicas e mentais, principalmente no aspecto preventivo.

Culturalmente, devido a esse convívio, se desenvolveu uma preocupação ao atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais e como consequência a Faculdade der

Reabilitação da ASCE - FRASCE que compartilha com a ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional o mesmo local foi contemplada em sua infraestrutura pelo mesmo Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação.

Visando atender ao DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004, no seu CAPÍTULO III, DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE no Art. 8º Para os fins de acessibilidade, a Faculdade Reabilitação da ASCE – FRASCE oportuniza rampas de acesso às unidades as quais estão distribuídas permitindo o acesso às mesmas de forma autônoma, banheiros adaptados que dispõem de portas largas, barras de apoio nas paredes e espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas, bebedouros instalados em altura acessível aos usuários portadores de necessidades especiais.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE disponibiliza equipamento necessário aos portadores deficiência visual – cegueira, por meio do projeto desenvolvido pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) que vem nos últimos anos se dedicando à criação de um sistema de computação destinado a atender aos deficientes visuais. O sistema operacional DOSVOX permite que pessoas cegas utilizem um microcomputador comum (PC) para desempenhar uma série de tarefas, adquirindo assim um nível alto de independência no estudo e no trabalho.

Como projeto para atender a deficientes auditivos está programado para o segundo semestre de 2015 turmas de LIBRAS, nas quais serão ofertadas vagas para membros da comunidade acadêmica e administrativa da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE. Esse projeto tem como objetivo contribuir para o cumprimento do DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

9.3 Monitoria

A Monitoria constitui-se em mais um espaço de aprendizagem proporcionado aos alunos de graduação, com vistas ao aperfeiçoamento do processo educacional e à melhoria da qualidade de ensino.

O Objetivo da Monitoria é estimular o desempenho acadêmico dos alunos, por meio da participação sistemática e orientada em atividades de ensino e pesquisa, como auxiliares diretos do professor e em tarefas compatíveis com o seu nível de conhecimento.

Algumas Disciplinas são normalmente consideradas básicas, tais como: Anatomia I e II e ainda Cinesiologia, onde existe a necessidade de monitores devido a serem estas disciplinas as que causam maiores dificuldades no aluno do curso, entretanto o programa de monitoria abrange todas as disciplinas do curso no momento em que surgir demanda e necessidade para tal.

Para 2023/1, a Monitoria de Anatomia de 2^a a 5^a, das 16h as 18h. Os Monitores passam por processo de seleção, através de Edital de Monitoria.

A Monitoria do Curso de Fisioterapia da FRASCE é regida por regulamento próprio, que pode ser observado na íntegra, encontra-se anexo.

O Aluno que participa do Programa de Monitoria, tem um desconto de 30% na sua mensalidade.

9.4 Nivelamento

A base educacional de cada aluno ingressante no ensino superior deve ser considerada na organização e desenvolvimento das ações curriculares dos cursos de graduação. Pensando nisso, o curso de Fisioterapia da FACULDADE REUNIDAS DA ASCE, desenvolveu o programa de nivelamento ao curso em Língua Portuguesa.

O objetivo do curso é proporcionar aos alunos o embasamento mínimo necessário para o desenvolvimento dos componentes curriculares do Curso de Graduação. Através da detecção e resolução de deficiências adquiridas em anos escolares anteriores pode-se desenvolver melhores profissionais.

O Nivelamento em Língua Portuguesa acontece no início de cada ano período. A atividade é oferecida para os alunos de todos os períodos ao longo do semestre.

Percebe-se um melhor aproveitamento e adaptação de nossos alunos à vida acadêmica. Além da atualização e aperfeiçoamento promovidos, os alunos adquirem um nível de conhecimento mais homogêneo, fazendo com que o ensino regular das disciplinas, do curso de fisioterapia, seja trabalhado de forma mais tranquila e eficiente pelo professor, onde a interpretação é fundamental.

Outro objetivo do Curso é a implantação a curto prazo do nivelamento em Biologia Geral do Corpo Humano. As disciplinas de Anatomia Humana, Biologia, Fisiologia e outras, oferecidas nos semestres iniciais, serão melhores aproveitadas pelos alunos que participam do nivelamento.

10 CORPO DOCENTE DO CURSO

10.1 Perfil Geral

Analisando o conjunto de docentes que compõem o quadro do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, constatamos que nossos professores possuem titulação adequada à transmissão do conhecimento geral e específico aos alunos.

O Curso investiu na melhoria da qualificação acadêmica do seu Corpo Docente. Há que se ressaltar, no entanto, que poderemos convidar destacados profissionais do mercado que trabalham na área de Fisioterapia e ministrem seus ensinamentos com base, mais em suas experiências profissionais do que propriamente na área acadêmica formal.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE contribui para a qualificação do seu Corpo Docente, incentivando-o a participar de Cursos de Pós-graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, concedendo-lhes incentivos, como ajuda nas mensalidades desses programas ou diminuição de carga horária, sem

prejuízo dos vencimentos, para que os discentes possam tem mais disponibilidade para as suas pesquisas.

10.2 Cadastro de professores

As fichas individuais de identificação de cada professor do corpo docente do Curso de Bacharelado em Fisioterapia encontram-se no Anexo deste projeto.

10.3 Composição do Corpo Docente do Curso

Professor	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência de Magistério Superior do Corpo Docente	Experiência Profissional do Corpo Docente
Silvia Regina Senos Demarco	Doutora	TP	12	13
João Galdino da Silva Neto	Especialista	TP	34	36
Wagner Teixeira dos Santos	Mestre	TP	30	34
Cesar Madureira Bach	Mestre	TI	15	20
Rafael Cotta de Souza	Mestre	TP	5	16
Renata Santos Guimarães	Mestre	TP	27	29
Rubens Nei N. silva	Mestre	Horista	27	27
Claudia Maria P. da Silva Monteiro	Mestre	Horista	20	28

Guilherme Alves da Silva	Especialista	TP	30	37
Marcelo José Monteiro	Mestre	Horista	11	18
Luciane Martins Guimarães	Especialista	TI	11	28
Andréa Moreira Paulino	Mestre	Horista	20	25
Alessanda Couto	Especialista	TP	20	22
Álvaro dos Santos Menezes	Mestre	Horista	1	2
Amilton Carlos do Nascimento	Mestre	TI	13	14
Francisco Teles Alves de Moraes	Especialista	TP	2	12
André Luiz Tavares Damasceno	Mestre	Horista	7	25

10.4 Titulação do Corpo Docente

Titulação	qtd	%
Graduação	00	00
Especialização	05	29
Mestrado	11	65
Doutorado	01	6
Total:	17	100

71%

Regime de Trabalho	qtd	%
Integral	3	18
Parcial	8	47
Horista	6	35

65%

Total:	17	100
---------------	-----------	------------

Obs. Valores Arredondados.

10.5 Quadro de Distribuição de Atividades do Corpo Docente 2015/1

Nome do professor	Titulação	Regime de Trabalho	Atividade	C/H	CH Total
Guilherme Alves da Silva	Especialista	TP	Hora/aula Supervisão Clínica Escola Coordenação de Estágio	10 10 20	40
Joao Galdino da Silva Neto	Especialista	TP	Hora/aula Supervisão Clínica Escola Co-Orientação TCC	8 10 4	22
Cesar Madureira Bach	Mestre	TI	Hora/Aula Coordenação NDE Orientação de TCC	12 20 4 4	40
Silvia Regina Senos Demarco	Doutora	TP	Hora/aula Orientação de TCC Orientação de Projeto de Extensão	6 8 10	24
Wagner Teixeira dos Santos	Mestre	TP	Hora/Aula Orientação de TCC Orientação de Projeto de Extensão	15 10 15	40

Rafael Cotta de Souza	Mestre	Horista	Hora/aula	8	8
Rubens Nei N. silva	Mestre	TP	Hora/Aula Orientação de TCC Orientação de Projeto de Extensão	20	20
Alessanda Couto	Especialista	TP	Hora/aula Orientação de TCC Coordenação Estágio	14 6 10	20
Marcelo José Monteiro	Mestre	Horista	Hora/aula	12	12
Luciane Martins	Especialista	TI	Hora/aula Coordenação Acadêmica NDE Supervisão Clínica Escola	6 20 04 10	40
André Luiz Tavares Damasceno	Mestre	Horista	Hora/aula	2	2

Alvaro dos Santos Menezes	Mestre	Horista	Hora/aula	10	10
Francisco Teles Alves de Morais	Especialista	TP	Hora/aula	15	40
			Orientação TCC	25	
Claudia Maria P. da Silva Monteiro	Mestre	Horista	Hora/aula	8	9
			Nivelamento	1	
Amilton Carlos do Nascimento	Mestre	TI	Hora/aula	12	40
			Coordenação de Iniciação Científica e Extensão	10	
			Atividades Complementares	10	
			Orientação de TCC	8	
Renata Santos Guimarães	Mestre	TP	Hora/aula	10	20
			Supervisão da Clínica Escola	10	
Andréa Moreira Paulino	Mestre	horista	Hora Aula	6	6

10.6 Adequação do Curso

NOME	GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA		DISCIPLINA QUE LECIONA NO CURSO
		TITULAÇÃO	ÁREA	
Joao Galdino da Silva Neto	Fisioterapia Terapia Ocupacional	Especialista	Ensino Universitário	Órtese e Prótese Fisioterapia em Traumatologia/Ortopedia
Silvia Regina Senos Demarco	Letras	Doutora	Ciências da Educação	Leitura e Produção de Texto
Wagner Teixeira dos Santos	Fisioterapia	Mestre	Ciências da Reabilitação	Fisioterapia em Reumatologia Eletrotermofototerapia
Cesar Madureira Bach	Educação Física Fisioterapia	Mestre Especialista Especialista	Ciência da motricidade Humana Acupuntura Docência Superior	Cinesiologia Cinesioterapia Fisioterapia Aplicada a Saúde da Família Fundamentos de Fisioterapia
Rafael Cotta de Souza	Fisioterapia	Mestre	Clínica Médica	Anatomia Palpatória Imagenologia Hidrocinestoterapia Fisioterapia em Oncologia

Alessandra Abdo do Couto	Microbiologia e Imunologia	Especialista	Docência do Ensino Superior	Bases de Farmacologia Fisioterapia em Dermatofuncional Patologia Geral Biofísica
Marcelo José Monteiro	Fisioterapia Pedagogia	Mestre Especialista	Desenvolvimento Local Docência Superior Acupuntura	Fisioterapia em Neurologia Fisioterapia Desportiva
André Luiz Tavarez Damasceno	Administração De Empresas	Mestre	Sistema de Gestão	Empreendedorismo
Guilherme Alves da Silva	Fisioterapia	Especialista Especialista	Fisioterapia Aplicada ao Aparelho Locomotor Fisioterapia Pneumo Funcional	Fisioterapia em CTI Fisioterapia Cardio-Pneumo-Funcional Fisioterapia Preventiva
Claudia Maria P. da Silva Monteiro	Fisioterapia Pedagogia	Mestre Especialista	Desenvolvimento Local Neurofisiologia Acupuntura Docência Superior	Fisioterapia em Pediatraia Psicomotricidade
Luciane Martins Guimarães	Fisioterapia	Especialista	Psicomotricidade	RTM Fisioterapia em Gineco e Urologia
Álvaro dos Santos Menezes	Psicologia	Especialista	Saúde Mental Psicologia Hospitalar	Psicologia Aplicada a Saúde

Francisco Teles Alves de Moraes	Fisioterapia	Especialista	Fisioterapia Traumatologia Ortopedia Desportiva	Semiologia Fisioterapia Prática RTM
Amilton Carlos do Nascimento	Direito	Mestre Especialista	Administração Educação Comunicação Gestão Empresarial	Estudos Sócioantropológicos Metodologia Trabalho Científico
Andréa Moreira Paulino	Biologia Medicina Veterinária	Mestre	Parasitologia	Biologia e Histologia Bioquímica
Renata Santos Guimarães	Fisioterapia	Mestre Especialista Especialista	Ciência da Motricidade Humana Neurofisiologia Docência do Ensino Superior	Anatomia Osteoneuromuscular Anatomia Sistêmica Saúde Pública
Rubens Nei N. silva	Fisioterapia	Mestre	Ciências Aplicadas a Infectologia	Fisiologia Humana Neurofisiologia TCC I TCCII

- Coordenador do Curso

Fonte: Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

10.7 Plano de Carreira Docente

O Plano de Carreira Docente , foi homologado pela Superintendência Regional do Rio de Janeiro, conforme despacho do Superintendente em 02 de abril de 2013, publicado no D.O.U em 08 de agosto de 2013, seção 1 página 107.

TITULO I

DA NATUREZA E CONSTITUIÇÃO

CAPITULO I

Da Natureza

Art. 1º. O Plano de Carreira visa assegurar um Corpo Docente de excelência, integrado aos objetivos da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE e continuamente motivado e desafiado através de oportunidades de desenvolvimento acadêmico-profissional, doravante designado PCD.

Parágrafo Único. Para efeito de implantação, o PCD e suas alterações dependem da aprovação do Conselho Superior da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

CAPITULO II

Dos Objetivos

Art. 2º. São objetivos do PCD:

- I. Possibilitar condições para promoção e ascensão funcionais, objetivando o crescimento profissional do docente dentro da carreira, no exercício de suas atividades;
- II. Valorizar os recursos humanos, no intuito de alcançar alto nível de profissionalização e desenvolvimento pessoal;
- III. Criar condições de atividades para profissionais qualificados que atuam no mercado de trabalho;

- IV. Estimular o desenvolvimento das atividades de magistério, valorizado a realização do trabalho com qualidade e ética profissional.

CAPITULO III

Da Discriminação Ocupacional de Cada Cargo

Art. 3º. As categorias em que se divide o cargo de professor na carreira docente da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE são assim distribuídas:

- a) Titular;
- b) Adjunto;
- c) Assistente;
- d) Auxiliar.

§ 1º. O enquadramento nas categorias de auxiliar, assistente, adjunto e titular será feito quando do ingresso do professor na Faculdade de Reabilitação das ASCE.

§ 2º. A progressão funcional para o acesso às categorias de assistente, adjunto e titular observará critérios alternados de merecimento e antigüidade, atentos os requisitos infra, ínsitos a cada categoria e as condições estabelecidas no Capítulo IX.

§ 3º. As funções de confiança como coordenações de curso e direções geral, acadêmica e administrativa são de natureza precária, ficando, assim, fora do quadro e o adicional respectivo será aquele discricionariamente atribuído pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Seção I

Do Professor Titular

Art. 4º. São requisitos para o enquadramento ou acesso na categoria de Professor Titular:

- I. Escolaridade exigida de Doutorado, livre-docência ou notório saber, obtido em cursos reconhecidos na forma da lei;
- II. Experiência docente mínima comprovada de 15 anos;
- III. Produção científica significativa ou atualizada, considerada como tal a publicação em revistas de padrão internacional de pelo menos dois artigos/ano em média;
- IV. Equivalência de 15 anos de experiência profissional fora do magistério e evidência de domínio e atualização nas disciplinas que leciona ou que pretenda lecionar.

Parágrafo Único. Será disponibilizado 20% das vagas no quadro de lotação.

Seção II

Do Professor Adjunto

Art. 5º. São requisitos para o enquadramento ou acesso na categoria de Professor Adjunto:

- I. Escolaridade de Mestre, obtido em cursos reconhecidos na forma da lei;
- II. Experiência docente mínima comprovada de 10 anos, relevante e aplicável às atividades acadêmicas sob sua responsabilidade;
- III. Equivalência de 10 anos de experiência profissional fora do magistério, com desempenho comprovado na área, além de evidência de domínio e atualização nas disciplinas que leciona ou pretenda lecionar.

Parágrafo Único. Será disponibilizado 30% das vagas no quadro de lotação.

Seção III

Do Professor Assistente

Art. 6º. São requisitos para o enquadramento ou acesso na categoria de Professor Assistente:

- I. Escolaridade de Especialista, obtido em cursos reconhecidos na forma da lei;
- II. Experiência docente mínima comprovada de 7 anos, relevante e aplicável às atividades acadêmicas sob sua responsabilidade;
- III. Equivalência de 5 anos de experiência profissional fora do magistério com desempenho comprovado na área do conhecimento e evidência de atualização nas disciplinas que leciona ou pretenda lecionar.

Parágrafo Único. Será disponibilizado 30% das vagas no quadro de lotação.

Seção IV

Do Professor Auxiliar

Art. 7º. São requisitos para o enquadramento ou acesso na categoria de Professor Auxiliar:

- I. Escolaridade de especialista, obtido em cursos reconhecidos na forma da lei;
- II. Experiência docente comprovada, preferencialmente, de 2 anos, relevante e aplicável às atividades acadêmicas sob sua responsabilidade;
- III. Experiência profissional fora do magistério, preferencialmente, de 3 anos.

Parágrafo Único. Será disponibilizado 20% das vagas no quadro de lotação.

Art. 8º. Independentemente da categoria em que estiver inserido, são atribuições dos professores:

- a) elaborar seus programas de disciplina e seus planejamentos de aulas;
- b) avaliar os alunos de sua disciplina, observados os critérios estabelecidos pela Instituição e em especial o determina o Regimento Geral da FRASCE;
- c) acompanhar o desenvolvimento do conteúdo programático, observada a carga horária atribuída à disciplina, para sugerir as adequações e modificações cabíveis;
- d) encaminhar os alunos com deficiência no ensino-aprendizagem ao acompanhamento paralelo;
- e) indicar à Coordenação do Curso respectiva os nomes dos alunos merecedores de prestar monitorias em sua disciplina;
- f) sugerir pesquisas e extensões que possam contribuir para o aprimoramento do ensino em sua área de atuação;
- g) indicar bibliografias básicas e complementares em sua área de atuação;
- h) compor as bancas de monografia relacionadas aos temas atinentes à sua área de atuação.
- i) é vedado por qualquer pretexto a retirada do Diário de Classe das dependências da IES.
- j) inserir ao final de cada aula o dia e conteúdo no verso do Diário de Classe.
- k) devolver o Diário de Classe no setor competente ao final de cada aula.

CAPITULO IV

Dos Docentes não Integrantes da Carreira

Art. 9º. A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE poderá contar no seu quadro com professores não vinculados à sua carreira docente, na condição de Professor Visitante ou de Professor Convidado.

Seção I

Do Docente Visitante

Art. 10º. O Professor Visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, pesquisa ou extensão, com titulação mínima de especialista.

Parágrafo Único. A remuneração do Professor Visitante será fixada por proposta da Diretoria Acadêmica a que se vincular, à vista da qualificação, experiência profissional e/ou notório saber, ouvido a Diretoria Geral.

Seção II

Do Docente Convidado

Art. 11. O Professor Convidado é o docente com titulação mínima de especialista, que por iniciativa e conveniência da IES é chamado a prestar serviços em programa especial de ensino, pesquisa ou extensão, por tempo determinado.

Parágrafo único. A remuneração do Professor Convidado será fixada por proposta da Diretoria Acadêmica a que se vincular, à vista da qualificação, experiência profissional e ou notório saber, ouvida a Diretoria Geral.

CAPITULO V

Da Lotação e Quadro

Art. 12. Cada Coordenador deverá compor o corpo docente de seu Curso com o melhor nível de qualificação possível, ao mesmo tempo em que deverá assegurar espaço para a introdução de novas idéias, através do recrutamento de docentes jovens, a fim de permitir que o quadro docente tenha um perfil permanentemente atualizado.

Art. 13. A formação do quadro de professores será da responsabilidade dos Coordenadores de Curso, cabendo-lhes determinar o seu perfil e a distribuição dos professores, dentro da equação financeira de cada curso e na forma do artigo 3º e seguinte deste PCD.

§ 1º. A contratação de docente é da competência da Mantenedora Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, ASCE, atendendo encaminhamento da Direção Geral.

§ 2º. A Diretoria Acadêmica fará semestralmente a divulgação de uma breve nota biográfica dos novos professores da FRASCE.

CAPITULO VI

Dos critérios de Admissão

Art. 14. A admissão em cargo de professor será feita mediante seleção e contrato na forma da Legislação Trabalhista, CLT, e obedece aos critérios estabelecidos neste PCD.

Art. 15. O processo de seleção para ingresso no quadro docente é realizado por uma Banca Examinadora sob a responsabilidade do Coordenador de Curso e supervisão pela Diretoria Acadêmica.

§ 1º. A banca examinadora será obrigatoriamente composta por três membros docentes:

- I. Pelo Coordenador do Curso, que a preside;
- II. Pelo Coordenador de outro curso da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE;

III. Pelo professor do curso.

Art. 16. A seleção será composta:

- I. Análise de currículo, plataforma lattes;
- II. Entrevista; e,
- III. Prova didática com arguição.

§ 1º. O tema da prova didática será divulgado no edital do Processo Seletivo, assim como a data.

§ 2º. A análise do currículo será avaliada em instrumento próprio, que contempla formação na área, titulação acadêmica, experiência no ensino e fora, na forma do artigo 3º deste PCD.

§ 3º. A entrevista será feita após a prova didática ou em data marcada pelo presidente da banca examinadora.

Art. 17. Quando da existência de vagas, o Coordenador de Curso proporá à Diretoria Acadêmica a forma de recrutamento, que poderá ser ampla, mediante publicação de Edital no site da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, na mídia, ou restrita a uma lista de candidatos, elaborada pelo próprio Coordenador do Curso.

Art. 18. A seleção de professores passará pelos seguintes processos:

- I. O Coordenador de Curso examinará o candidato e analisará a respectiva competência quanto a conhecimentos técnicos, experiência profissional e experiência docente. A avaliação da experiência docente deverá incluir, sempre que possível, a avaliação de uma ou mais aulas ministradas pelo candidato;
- II. O Coordenador de Curso encaminhará uma lista tríplice de candidatos a Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente;

- III. c) A Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente é o responsável pela verificação da autenticidade dos dados do currículo do candidato e consultar, inclusive, fontes externas de informação sobre o candidato;
 - IV. Os membros da Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente entrevistarão os candidatos separadamente e reuniram-se, com o representante do Curso, para deliberar se estão aptos a ser selecionados;
 - V. A Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente poderá solicitar dados e provas adicionais do candidato. Concluída a análise, o Comitê elaborará parecer conclusivo ao Diretor Geral, indicando se o candidato é aceitável ou não e incluindo quaisquer comentários ou observações adicionais. Caberá, ainda, ao CEAD enquadrar cada candidato a professor numa das categorias estabelecidas neste Plano de Carreira;
 - VI. As recomendações da CEAD serão enviadas ao Coordenador de Curso, que deverá decidir qual o candidato a ser selecionado para a vaga;
 - VII. Candidatos já examinados e recomendados em julgamentos anteriores terão de ser submetidos novamente a CEAD, que poderá, neste caso, simplificar as exigências.
- Art. 19.** Uma vez contratado um novo professor, terá lugar o procedimento de indução, cabendo ao Coordenador de Curso:
- I. familiarizá-lo com o objetivo do Curso da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE e com os princípios gerais que caracterizam a “cultura” da organização;
 - II. informá-lo a respeito dos direitos, deveres, regras de conduta, sistema de carreira, avaliação e incentivos e demais expectativas da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE e do Curso;
 - III. estabelecer um plano de desenvolvimento ao final do qual o novo professor esteja totalmente apto para elaborar seus planos de curso e de aula, bem ministrar suas aulas com elevado nível de competência profissional.

Art. 20. A contratação de docente será na concepção do § 1º, do artigo 13, deste PCD.

Art. 21. A aprovação do professor no Processo Seletivo não gera direito a contratação.

CAPITULO VII

Dos Critérios de Enquadramento

Art. 22. O enquadramento nas categorias previstas no artigo 3º será realizado em função da análise da documentação apresentada pelo interessado, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da IES e a disponibilidade de vagas.

Art. 23. Para enquadramento de professor no Quadro Permanente do Plano de Carreira Docente, são exigidas as seguintes condições:

- I. Possuir vínculo contratual como professor da FRASCE;
- II. Encontrar-se no exercício de suas funções;
- III. Existir vaga da categoria no Quadro de Lotação Docente;
- IV. Outras condições estabelecidas pelo CONSUP.

Art. 24. O processo de enquadramento tem início mediante requerimento do docente junto à Coordenação de Curso, em impresso próprio, acompanhado de documentação comprobatória, a fim de ser encaminhado à Diretoria Acadêmica para posterior apreciação pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Parágrafo Único. Após apreciação e aprovação pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente o processo será encaminhado à Direção Geral.

Art. 25. No processo de enquadramento e na tramitação de questões e movimentações funcionais o PCD e as normas regulamentares a serem estabelecidas pelo Conselho Superior da FRASCE definem os procedimentos fundamentais a serem considerados tanto pela FRASCE como pelos docentes.

§ 1º. As normas para a avaliação de desempenho do pessoal docente serão propostas pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente, ouvida a Diretoria Acadêmica e encaminhadas para a Direção Geral, a fim de submetê-las à apreciação do Conselho Superior da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

§ 2º. O enquadramento de professor na carreira docente da FRASCE, bem como a designação e a dispensa de docente para o exercício de funções gerenciais ou para integrar comissão ou grupo de trabalho, na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, serão efetuados através de ato da Diretoria Geral, observando-se que a repercussão financeira do ato deverá ser previamente submetida à apreciação da Mantenedora.

CAPÍTULO VIII

Da Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente

Art. 26. Para conduzir o processo de enquadramento dos docentes, fica criada a Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente, vinculada à Diretoria Geral, com finalidade de:

- I. Avaliar o pessoal docente, visando sua progressão horizontal e ascensão vertical;
- II. Propor enquadramento dos ocupantes do cargo de Professor no sistema de categorias e níveis funcionais previsto no PCD.

Art. 27. A Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente é composta de cinco (5) membros, designados pela Diretoria Geral, a saber:

- I. Um representante da Diretoria Administrativa, seu Presidente;

- II. Um representante da Instituição Mantenedora;
- III. Um representante da Diretoria Acadêmica;
- IV. Um representante Docente;
- V. Um representante da Avaliação Institucional.

§ 1º Serão igualmente designados suplentes para as representações integrantes da Comissão.

§ 2º A Coordenação será presidida pelo Diretor Administrativo, a quem caberá o voto de desempate nas tomadas de decisão.

§ 3º O funcionamento da Comissão deverá obedecer aos procedimentos a serem definidos por uma resolução própria, inicialmente proposto pela própria Comissão e aprovada pela Diretoria Geral.

Art. 28. Compete à Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente:

- I. Divulgar o calendário do processo de enquadramento;
- II. Atualizar os dados funcionais;
- III. Elaborar formulários específicos;
- IV. Fazer levantamento de dados;
- V. Efetuar análise e aferir pontuação segundo categorias e níveis funcionais;
- VI. Emitir parecer técnico com proposta individualizada de enquadramento no nível da respectiva categoria funcional.

Art. 29. É assegurado ao docente, observadas as normas do PCD, pedir revisão de parecer técnico junto à própria Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente e, ainda, interpor recurso sobre a matéria junto à Diretoria Geral, a qual, quando julgar necessário, poderá ouvir o CONSUP.

Art. 30. Compete à Diretoria Geral a aprovação do enquadramento funcional, considerando o parecer técnico emitido pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente e a concordância formal do empregado.

CAPÍTULO IX

Dos Critérios de Promoção Alternadamente por Merecimento e Antiguidade

Art. 31. A progressão horizontal é a passagem do docente de um para outro nível de referência, em uma mesma categoria.

§ 1º. A Carreira do corpo docente será constituída pelas seguintes categorias e níveis:

CATEGORIA	NÍVEL	VAGA
Especialista	ES I	40%
	ES II	
Mestre	MS I	40%
	MS II	
Doutor	DR I	20%
	DR II	

§ 2º. O ingresso e a progressão às categorias e níveis de professor seguirão os seguintes critérios:

- I. Professor Especialista, nível ES I: Titulação acadêmica mínima de Especialização na área do conhecimento que irá lecionar.
- II. Professor Especialista, nível ES II: Titulação acadêmica mínima de Especialização na área do conhecimento que irá lecionar e experiência mínima de sete anos no exercício do magistério superior.

- III. Professor Mestre, nível MS I: Titulação Acadêmica em nível de Mestrado na área do conhecimento que irá lecionar.
- IV. Professor Mestre, nível MS II: Titulação Acadêmica em nível de Mestrado na área do conhecimento que irá lecionar e experiência de no mínimo cinco anos no exercício de magistério em nível superior.
- V. Professor Doutor, nível DR I: Titulação Acadêmica em nível de Doutorado, com defesa da tese concluída e aprovada na área do conhecimento que irá lecionar.
- VI. Professor Doutor, nível DR II: Titulação Acadêmica em nível de Doutorado, na área do conhecimento que irá lecionar e experiência de no mínimo cinco anos em exercício de magistério em nível superior.

§ 3º. Para fins de ascensão à categoria e nível mais elevado, o critério é a titulação e a experiência do docente, sendo que comprovados os requisitos pelo docente através de documentos comprobatórios, o enquadramento será automático no nível correspondente.

§ 4º. A FRASCE aplica as categorias e níveis profissionais as seguintes referências internas em forma de letras como elevação horizontal apresentada: A, B, C, D, que correspondem à produção científica aliada ao tempo de serviço prestado de forma assídua, pontual e com desempenho técnico profissional.

Categorias	Nível	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Especialista	ES I	1%	2%	3%	5%
	ES II	1%	2%	3%	5%

Mestre	MS I	1%	2%	3%	5%
	MS II	1%	2%	3%	5%
Doutor	DR I	1%	2%	3%	5%
	DR II	1%	2%	3%	5%

§ 5º. O tempo mínimo para permanência em cada referência de carreira será de 03 (três) anos.

§ 6º. Observado o tempo mínimo supra referido, a progressão nas classes dar-se-á quando da existência de vagas disponíveis e quando o docente atingir a pontuação mínima exigida para cada referência, contados os pontos desde seu ingresso para progressão a referência A, ou da última progressão (para as demais referências), conforme o caso computando-se todas as atividades realizadas no respectivo interstício de cada progressão.

§ 7º. Completado o interstício bienal para fazer jus à progressão, o docente deverá, levando em conta a Pontuação, entregar a Solicitação de Progressão Funcional Horizontal, elaborando um relatório, devidamente instruído com os documentos comprobatórios, onde demonstrará a pontuação atingida, o qual será encaminhado à Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente.

§ 8º. Em caso de empate no pedido de progressão das referências, os critérios de desempate serão pela ordem: o maior tempo de docente na FRASCE e a maior nota na avaliação institucional.

§ 9º Para pleitear a referida progressão, o docente não poderá ter sofrido qualquer punição nos últimos dois (2) anos.

Art. 32. Constituem requisitos básicos para progressão horizontal:

- I. Tempo mínimo de três (3) anos de serviço em atividades docentes na FRASCE;
- II. O resultado da avaliação de desempenho docente em atividades de ensino sequencial, de graduação e de pós-graduação;
- III. A participação em atividades de extensão e ação comunitária;
- IV. A produção científica e intelectual correspondente ao período avaliativo;
- V. O resultado da avaliação de desempenho em atividades gerenciais na Instituição;
- VI. O tempo de experiência em atividade docente na FRASCE, no nível que estiver ocupando.

§ 1º Aos requisitos básicos de que trata o *caput* deste artigo é conferida uma pontuação a ser aplicada na progressão horizontal, em conformidade com o quadro elaborado pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente.

§ 2º A contagem de pontos para a progressão horizontal é realizada anualmente, através da atualização dos dados pessoais pelo docente, até o dia 31 de dezembro.

§ 3º Para indicar progressão horizontal, a Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente promoverá a apuração dos dados de que trata o parágrafo anterior, até o final de fevereiro.

§ 4º A vigência de nova situação funcional, quando houver, dar-se-á sempre a partir do mês de março.

§ 5º A pontuação mínima para a progressão horizontal é de 200 (duzentos) pontos, sendo que a contagem de pontos de um biênio não se aplica, cumulativamente, em outro período, vez que para esse se inicia uma nova contagem de pontos, que se dará:

- a) Produção Acadêmico-Científica, 20 pontos;
- b) Avaliação Institucional, 25 pontos;

- c) Participações em projetos comunitários, 20 pontos;
- d) Participação em bancas, 10 pontos;
- e) Participação em projetos de iniciação científica, 30 pontos;
- f) Publicações, 10 pontos;
- g) Participação em orientação de Monitoria, 20 pontos;
- h) Orientação de Estágios, 20 pontos;
- i) Participação em projetos laboratoriais, 10 pontos;
- j) Participação em atividades complementares, 10 pontos;
- k) Participação em orientação do Programa de Apoio Discente, 05 pontos;
- l) Assistência a defesas de monografias ou projetos finais de Curso, 10 pontos;
- m) Orientação em Estágios Extracurriculares, 10 pontos;

Art. 33. O período de tempo para a progressão horizontal corresponde a um interstício mínimo de 3 (três) anos.

Art. 34. A contagem de interstício, para efeito de promoção, será interrompida e desconsiderada, quando houver a suspensão do exercício do magistério por motivo de:

- I. Gozo de licença para tratar de assunto particular;
- II. Penalidade disciplinar;
- III. Faltas não abonadas ou não justificadas em número superior a duas (2) por semestre, intercaladas ou não, contadas na unidade dia.

Art. 35. Ascensão vertical é a passagem do docente para outra categoria dentro da carreira.

Art. 36. Ao docente integrante da carreira é assegurada ascensão vertical de acordo com as seguintes condições:

- I. O docente ocupante da categoria funcional na forma do artigo 7º deste PCD que obtiver o título de Especialista comprovado pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente, poderá ascender para o nível A na forma do artigo 6º deste PCD, desde que exista disponibilidade de vaga no quadro de lotação docente da FRASCE.
- II. O docente ocupante da categoria funcional na forma do artigo 6º que obtiver o título de Mestre, comprovado pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente, poderá ascender para o nível A na forma do artigo 5º deste Regulamento desde que exista disponibilidade de vagas no quadro de lotação docente da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.
- III. O docente ocupante da categoria funcional na forma do artigo 5º deste PCD que obtiver o título de Doutor, comprovado pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente, poderá ascender para o nível A na forma do artigo 4º deste PCD, desde que exista disponibilidade de vagas no quadro de lotação docente da FRASCE.

Art. 36-A. Os Docentes farão jus ao Adicional por tempo de serviço e ao Adicional por titulação obedecendo às disposições seguintes:

- I. O professor terá direito a um *Adicional por Tempo de Serviço* equivalente a 3% (três por cento) do seu salário-base mensal, para quatro (4) anos trabalhados observando o limite de 20% (vinte por cento) de adicional, independentemente do número de quadriênios.
- II. O professor terá direito a um *Adicional Por Titulação*, incidente sobre o valor da hora aula básica contratada, acrescida do repouso semanal remunerado, e consideradas as 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas nos termos do § 1º, do art. 320, da CLT.
- III. As promoções observarão sempre os critérios de alternância entre Antiguidade e Merecimento.
 - a) A promoção por Antiguidade dar-se-á por tempo de serviço na Instituição.

- b) A promoção por merecimento dar-se-á entre os candidatos habilitados, por decisão da Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente e homologação da Direção Geral, de acordo com Regimento Interno.

IV. Os critérios para promoções, tanto por Antiguidade como por merecimento, não se aplicam cumulativamente, mas se compensam com o previsto em eventual legislação ou em convenção coletiva de trabalho, não podendo ser inferior aos patamares estabelecidos nesta.

CAPÍTULO X

Dos Critérios de Avaliação e Desempate

Art. 37. Os critérios de avaliação docente serão definidos pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente, na forma do artigo 28 deste PCD.

Art. 38. A avaliação docente acontecerá por semestre na forma do calendário estabelecido pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente e aprovado pela Diretoria Geral.

Art. 39. A Avaliação Institucional terá peso significativo nos critérios de avaliação docente.

Art. 40. Os critérios de desempate na ascensão vertical serão pela ordem: o maior tempo de docente na FRASCE e a maior nota na Avaliação Institucional.

CAPITULO XI

Do Regime de Trabalho

Art. 41. O Professor integrante da Carreira Docente ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. Professor horista;
- II. Professor Parcial;
- III. Professor Integral.

§ 1º. Para efeito do inciso I, entende-se por Regimento de Trabalho Horista, RTH, aquele em que o docente é contratado pela FRASCE exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadre em outros regimes de trabalho. .

§ 2º. Para efeito do inciso II, entende-se por Regime de Trabalho Parcial, RTP, aquele em que é contratado atuando com 12 ou mais horas semanais de trabalho na IES, reservado pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.

§ 3º. Para efeito do inciso III, entende-se por Regime de Trabalho Integral, RTI, aquele em que o professor é contratado com 40 horas semanais de trabalho na FRASCE, reservado o tempo de pelo menos 20 horas semanais a estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.

Art. 42. O número de horas semanais de trabalho do professor será proposto pelo Coordenador de Curso, com justificativa e indicação, no plano anual ou semestral de trabalho, ao Diretor Acadêmico.

CAPITULO XII

Do Afastamento do Professor

Art. 43. O ocupante do cargo de Carreira Docente poderá ser licenciado nos seguintes casos, com ou sem remuneração, ouvidos o Coordenador de Curso a que

pertencer o professor, o Diretor Acadêmico e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante aprovação da Entidade Mantenedora:

- I. Para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. Para prestar colaboração temporária a outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa.
- III.

CAPITULO XIII

Remuneração da Hora/Aula

Art. 44. Os recursos para remuneração dos professores, orientadores e dirigentes têm como parâmetros básicos:

- I. o piso definido pelo Acordo Sindical do Estado do Rio de Janeiro;
- II. a tabela salarial da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, cujas alterações serão divulgadas anualmente, ou em um período mais curto, pelo Diretor-Geral.

Art. 45. Todo professor terá direito a um adicional por tempo de serviço, na forma do Art 36-A, alínea I, conforme estabelecido pelo SINPRO (Sindicado dos Professores) do Estado do Rio de Janeiro.

TITULO II

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Este PCD só pode ser alterado com a aprovação de dois terços dos membros do CONSUP e essa alteração só se efetiva após Homologação pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, RJ.

Parágrafo Único. **As alterações ou reformas deste PCD são de iniciativa do Diretor Geral ou mediante proposta, fundamentada, de dois terços dos membros do CONSUP.**

Art. 47. Este Plano de Carreira Docente entra em vigor na data de sua homologação pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, RJ.

Art. 48. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e Avaliação Docente, ouvido o Diretor Geral da FRASCE.

Art. 49. As alterações neste PCD posteriores à publicação do despacho no Diário Oficial da União deverão ser submetidas ao Órgão Regional do Ministério do Trabalho e Emprego para análise e homologação.

11 INFRA-ESTRUTURA

11.1 Instalações Físicas

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE conta com instalações modernas e completas, sendo dotada de infra-estrutura destinada ao atendimento da concepção e objetivos do curso.

Nas instalações existem todos os espaços necessários ao atendimento da concepção e objetivos do curso, incluindo a organização curricular, as cargas horárias das disciplinas, o número de alunos, as atividades complementares e os meios de desenvolvimento e apoio como salas de aula, laboratórios e biblioteca/sala de leitura, auditório/espço para eventos, cantina/refeitório, sanitários, administração, apoio docente, coordenação, sala de professores, sala para o NDE, sala para Professores Tempo Integral - TI, estacionamento, laboratórios de informática e laboratórios específicos, além de infraestrutura de segurança.

11.2 Manutenção e Conservação das Instalações Físicas

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE conta com corpo próprio de apoio administrativo para limpeza e manutenção de rotina do sistema elétrico e hidráulico.

Para o atendimento de necessidades como pintura, fixação, remoção e deslocamento de divisórias e instalações fixas em salas de aula, da coordenação e administrativas, laboratórios e outros espaços, a Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE contrata, conforme a necessidade, empresas especializadas.

11.3 Infraestrutura oferecida a professores e alunos (Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos, sala dos professores e salas de aulas)

11.3.1 Salas de Aula

A IES dispõe de salas de aulas teóricas, distribuídas para atendimento a cada um dos períodos do curso. Para as atividades práticas disponibiliza os Laboratórios.

11.3.2 Instalações Administrativas

A IES possui setores administrativos que conta com secretaria, T.I., Help Desk, DP, sala dos professores, financeiro onde os alunos podem obter informações acadêmicas, apoio docente aos professores, gabinetes de trabalho para os coordenadores, salas de professores e sala de apoio à informática.

11.3.3 Instalações para Coordenadores de Curso

A IES possui sala de coordenação com recursos de informática e ar condicionado, com todos os meios para o controle eficaz do desenvolvimento das atividades acadêmicas, incluindo o atendimento aos professores e alunos.

11.3.4 Auditório – Sala de Conferência

A IES possui dois auditórios equipados com ar condicionado, cadeiras, vídeo e som para a realização de eventos.

11.3.5 Sala para o NDE, Professores de Tempo Integral e Atendimento ao Aluno

A IES possui Salas equipadas com ar condicionado, cadeiras, para a Reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE, assim como para os Professores de Tempo Integral - TI(s).

11.3.6. Espaço Físico Destinado ao Curso de Fisioterapia

Espaço Físico Destinado ao Curso de Fisioterapia

Unidade	Andar				
Anexo I	Térreo	Ambulatório			
Anexo I	Térreo	Laboratório de Cardiorrespiratória			
Anexo I	Térreo	Piscina Terapêutica			
Anexo II	Térreo	Clínica Escola			

Anexo III	Térreo	Laboratório de Anatomia			
Anexo III	1º Andar	Laboratório de Biologia e Histologia			
Anexo IV	1º Andar	Auditório I			
Unidade I					
	2º Andar	Laboratório de Informática			
		Biblioteca			
		Auditório II			
Unidade II					
Unidade II	Térreo	Sala de Coordenação			
Unidade II	Térreo	Salas de Professores			
Unidade II	1º Andar				
	13	Sala de Aula			
	14	Sala de Aula			
	15	Sala de Aula			
	16	Sala de Aula			
	17	Ambulatório de Acupuntura			
		3 (três) Banheiros	Masculino	Feminino	Adaptado
	2º Andar				
	18-	Sala de Aula			
	19-	Sala de Aula			
	20-	Sala de Aula			
	21-	Sala de Aula			
		2 (dois) Banheiros	Masculino	Feminino	
	3º Andar				
	22	Laboratório de Cinesiologia e Cinesioterapia			
	23	Sala de Aula			
	24	Sala de Aula			
	25	Sala de Aula			
	26	Sala de Aula			
		2 (dois) Banheiros	Masculino	Feminino	
Unidade III					
	Térreo	2 (dois) Banheiros			
		Cantina			
	2º				

	Andar				
	32	Sala de Vídeo			

11.3.7 Clínica Escola

O Serviço de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE é denominado de Clínica Escola de Fisioterapia da ASCE/FRASCE. A Clínica Escola de Fisioterapia da ASCE/FRASCE é vinculada diretamente ao Curso de Fisioterapia da FRASCE e credenciada junto ao Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO-2). A Clínica Escola está credenciada junto ao Conselho Regional de Fisioterapia da segunda região (CREFITO-2), com declaração de regularidade para funcionamento (DRF) nº registro 375/RE Liv 0001-RJ Fl.000188V, 31 de março de 2005.

O Curso de Fisioterapia da FRASCE possui prédio próprio onde abriga os acadêmicos do curso desde o primeiro semestre até os formandos, numa área total de 120 m², denominado Clínica Escola de Fisioterapia, possui infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Clínica Escola da ASCE/FRASCE. Os materiais e os equipamentos são disponibilizados em cada setor da Clínica Escola de Fisioterapia da ASCE/FRASCE, sob a supervisão do Coordenador Geral da Clínica.

O horário de atendimento ao público é das 07h00min horas as 20h00min de segunda a sexta-feira.

Durante o estágio, o aluno deve, **obrigatoriamente**, realizar tarefas compatíveis com sua formação acadêmica e conforme o perfil profissional e as ações determinadas pelo Curso de Fisioterapia, e pelo Supervisor de Estágio, tendo como base as Diretrizes Curriculares do Curso de Fisioterapia - CNE/ MEC.

A Clínica Escola de Fisioterapia dispõe de 03(três) modalidades de estagiários:

I - Estagiário aluno formando: aquele acadêmico devidamente matriculado no 6^o ao 10^o período do Curso de Fisioterapia da FRASCE, que faz o atendimento direto ao paciente sob supervisão acadêmica do professor supervisor;

II - Estagiário de observação e/ou prático: aluno do curso de Fisioterapia devidamente matriculado nesta Instituição;

III - Estagiários de projetos de pesquisa, extensão e ensino: aquele aluno que pertence a um projeto específico que independe do módulo em andamento.

A Clínica Escola proporciona Estágio específico nas áreas de Hidrocinesioterapia, Estimulação Essencial, Fisioterapia Adulto e Fisioterapia Pediátrica. Além destas áreas existe ainda o serviço prestado em Pilates, RPG, Acupuntura e Quiropraxia.

11.3.7.1 Regulamento da Clínica Escola

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades de atendimento Fisioterapêutico na Clínica Escola de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, conforme determinação das Diretrizes Curriculares emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, assim como da Lei nº11788/2008, que dispõe sobre estágios curriculares e não curriculares.

Parágrafo Único. A atividade de estágio curricular é de natureza exclusivamente discente e terá como finalidade o aprimoramento discente e a preparação para o mercado profissional.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Clínica Escola de Fisioterapia possui os seguintes objetivos:

- I. Viabilizar aos acadêmicos um espaço adequado para as atividades de prática supervisionada, nas várias áreas de atuação delimitadas no Projeto Pedagógico do curso.
- II. Promover as atividades de treinamento e aperfeiçoamento profissional, ligadas aos estágios curriculares obrigatórios por meio de atendimentos fisioterapêuticos em diferentes áreas da fisioterapia.
- III. Possibilitar as atividades de prática assistida, previstas no Projeto Pedagógico do curso.
- IV. Oferecer aos docentes e alunos condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica diretamente relacionadas com as atividades de ensino realizadas durante o curso.
- V. Atender às comunidades interna e externa.

Art. 3º O serviço de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE é realizado na Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE.

§ 1º. A Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE está sobre gestão de um coordenador e este vinculado diretamente ao Coordenador do Curso.

§ 2º. A Clínica Escola está credenciada junto ao Conselho Regional de Fisioterapia da segunda região (CREFITO-2), com declaração de regularidade para funcionamento (DRF) nº registro 375/RE Liv 0001-RJ Fl.000188V, 31 de março de 2005.

Art. 4º A Clínica Escola do Curso de Fisioterapia da FRASCE está instalada nas dependências da IES, numa área total de 120 m², denominada Clínica Escola de Fisioterapia.

Art. 5º O Curso de Fisioterapia proporciona a infraestrutura, os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Clínica Escola da FRASCE.

§ 1º Os materiais e os equipamentos são disponibilizados em cada setor da Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE, sob a supervisão do Coordenador Geral da Clínica Escola.

§ 2º É imprescindível o uso de roupa branca ou jaleco, para o atendimento dos clientes da Clínica Escola da FRASCE.

CAPÍTULO II

Dos Estágios

Art. 6º São objetivos do estágio:

- I. Integrar o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem;
- II. Aprimorar hábitos e atitudes profissionais;
- III. Proporcionar aos alunos a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso;
- IV. Conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- V. Oferecer diferentes caminhos ao estudante para que se defronte com problemas concretos de processo de aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar, buscando alternativas de solução em conjunto;
- VI. Proporcionar segurança ao aluno no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse e do domínio adquirido;
- VII. Possibilitar ao estudante a concretização e a integração teoria-prática teoria dos conhecimentos necessários à sua formação profissional básica;
- VIII. Conscientizar o corpo discente sobre a importância de um bom estágio para garantir sua inserção no mercado de trabalho;
- IX. Atender às especificidades do curso para cada etapa do estágio;
- X. Oportunizar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural adequadas aos valores éticos de sua área de formação;
- XI. Promover, por meio do exercício da reflexão crítica, a identificação das possibilidades e limitações do campo de atividade específico e a criação de alternativas para superá-las;

XII. Estimular no estagiário uma atitude de questionamento contínuo, que possibilite a produção de novo conhecimento e sua divulgação.

Art. 7º O estágio não cria vínculo empregatício e deve estar assegurado contra acidentes pessoais com cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Art. 8º Os estágios curriculares, sempre serão realizados sob a supervisão de um professor, fundamentando-se no Projeto Pedagógico do curso e contemplam a relação teórico/prático, garantindo que os discentes aprimorem sua escolha profissional, a partir do contato com as realidades de sua profissão.

Art. 9º As orientações para cumprimento, duração e carga horária dos estágios curriculares estão expressas nos dispositivos da legislação vigente, complementadas pelas normas constantes dos Projetos Pedagógicos de cada curso.

Art. 10º A metodologia adotada nos estágios deve possibilitar um esforço contínuo de integração do aluno com a realidade de sua futura profissão, devendo esse esforço estar presente em todo curso, desde o ingresso do discente na IES.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS

Art. 11º O horário de atendimento ao público é das 07h00min horas às 20h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 12º Durante o estágio, o aluno deve, obrigatoriamente, realizar tarefas compatíveis com sua formação acadêmica e conforme o perfil profissional e as ações determinadas pelo Curso de Fisioterapia, e pelo Supervisor de Estágio, tendo como base as Diretrizes Curriculares do Curso de Fisioterapia - CNE/ MEC.

Art. 13º A Clínica Escola de Fisioterapia possibilita 03 (três) modalidades de estagiários:

I - Estagiário aluno formando: aquele acadêmico efetivamente matriculado do 6^o ao 10^o período do Curso de Fisioterapia, que faz o atendimento direto ao paciente sob supervisão acadêmica do professor supervisor;

II - Estagiário assistido e/ou prático: aluno do curso de Fisioterapia devidamente matriculado nesta Instituição, entre o 1^o e 5^o período do curso;

III - Estagiários de projetos de pesquisa, extensão e ensino: aquele aluno que pertence a um projeto específico que independe do módulo em andamento.

CAPÍTULO III

DOS ESTÁGIOS ASSISTIDOS E/OU PRÁTICOS

Art. 14º Está apto a fazer estágio prático assistido na Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE, o acadêmico de Fisioterapia efetivamente matriculado e que preencha os requisitos dispostos neste regulamento no seu Capítulo II artigo 7º.

Art. 15º Está apto a fazer estágio prático na Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE, o acadêmico de Fisioterapia desde que devidamente matriculado nesta IES e que tenha sido aprovado em todas as disciplinas específicas do curso até o 5^o período, preenchendo os requisitos dispostos neste regulamento, no seu Capítulo II artigo 7º.

Art. 16º. O número de vagas para estágios é proporcional ao número de preceptores, na proporção de 6 acadêmicos para cada um preceptor e por turno, conforme determina a Resolução CREFITO-2 em vigor.

Art. 17º. O estágio de prática assistida é setorial e no máximo de 20 horas semanais em cada setor da Clínica Escola;

§ 1º É considerado estágio de prática assistida setorial aquele onde um acadêmico de cada vez acompanha os encaminhamentos e atendimentos durante 20 horas semanais num único setor da Clínica Escola, seguindo a escala abaixo relacionada:

- a) 1º Na recepção;
- b) 2º Setor de avaliação;
- c) 3º Cinesioterapia – mecanoterapia;
- d) 4º Eletrotermofototerapia;
- e) 5º Neuropediatria;
- f) 6º Cardiorrespiratória;
- g) 7º Hidroterapia
- h) 8º Neurofuncional
- i) 9º Reumatologia e Ortopedia

§ 2º É expressamente proibida à intervenção nos atendimentos realizados pelos acadêmicos em estágio prático na frente do paciente, ficando as dúvidas e as discussões para as reuniões clínicas.

Art. 18^o O estágio prático aos alunos do Curso de Fisioterapia da FRASCE é agendado diretamente com a Coordenação Geral da Clínica Escola.

Parágrafo Único. Estes estagiários estão sob a responsabilidade dos professores supervisores dos estágios, conforme calendário fixado semestralmente em lugar visível e pré-determinado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FÍSICA DA CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA

Art. 19^o A Clínica Escola possui a seguinte estrutura organizacional:

- a) 04 boxes de eletrotermofototerapia;
- b) 02 boxes de RPG;
- c) 01 ginásio de cinesioterapia adulto e 01 pediátrico;
- d) 01 sala de avaliação e atendimento individualizado;
- e) 01 setor de hidroterapia;
- f) 02 salas de estimulação essencial;
- g) 02 Aparelhos de Pilates;
- h) 01 Setor de Respiratória;
- i) 01 setor de Acupuntura;
- j) Sala de espera.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO GERAL DA CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA DA FRASCE

Art. 20^o A Coordenação Geral da Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE deve ser exercida por um docente fisioterapeuta indicado pelo coordenador do Curso e nomeado pelo CONSUP.

Art. 21^o São atribuições do Coordenador Geral da Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE:

- I. Gerenciar os equipamentos e materiais disponíveis nas dependências da Clínica Escola;
- II. Proporcionar à secretária toda infraestrutura para o melhor agendamento e cronograma de atendimentos fisioterapêuticos;
- III. Realizar a triagem dos possíveis pacientes, com indicação prévia para fisioterapia;
- IV. Providenciar todo material para que os supervisores repassem aos seus estagiários;
- V. Coordenar os setores da clínica juntamente com os supervisores;
- VI. Solicitar aos pacientes, estagiários e supervisor acadêmico de estágio em hidroterapia o atestado médico para que possam ser arquivados para controle, conforme regulamento do complexo de hidroterapia;
- VII. Convocar reuniões com supervisores, estagiários, secretária e Coordenação de Curso quando se fizer necessário;
- VIII. Oficiar à Coordenação do Curso de Fisioterapia qualquer imprevisto com material, pessoal e cliente que não seja de sua responsabilidade resolver;
- IX. Apresentar semestralmente o relatório estatístico dos atendimentos ao Coordenador de Curso que comunicará ao seu Colegiado e às instâncias superiores;
- X. Agendar estágios de observação e/ou práticos descritos neste regulamento;
- XI. Fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VI

DO ATENDIMENTO À COMUNIDADE

Art. 22^o São atendidos na Clínica Escola da FRASCE toda comunidade acadêmica da FRASCE, bem como seus funcionários e a população regional em geral com prévio encaminhamento fisioterapêutico.

CAPÍTULO VII

DOS CONVÊNIOS

Art. 23^o A Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE atenderá todos os convênios anteriormente firmados pela FRASCE, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social e a comunidade carente do entorno incluindo a comunidade do jacarezinho com atendimentos a adulto e na área de pediatria e crianças da LBV, desde que o mesmo não comprometa o mercado profissional da categoria.

CAPÍTULO VIII

DA TRIAGEM DE PACIENTES

Art. 24^o Cada paciente tem seu cadastro individual padronizado e com o tempo informatizado pelo sistema próprio da Instituição.

Art. 25^o A triagem dos pacientes, com encaminhamento prévio de Fisioterapia para a Clínica Escola de Fisioterapia, é de competência do supervisor de estágio e segue a seguinte rotina:

- a) Recepcionar o paciente com solicitação médica para o tratamento fisioterapêutico;
- b) O cliente agenda sua consulta fisioterapêutica com a secretária para dia e hora pré-determinados;

c) O supervisor de estágio faz a triagem e, caso haja indicação de fisioterapia seleciona o acadêmico para avaliar e acompanhar o referido paciente.

CAPÍTULO IX

DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES

Art. 26º Cabe ao Supervisor de Estágio determinar os pacientes para cada acadêmico, obedecendo aos requisitos citados naquele regulamento.

Art. 27º O acadêmico realizará a avaliação cinético–funcional, a conduta terapêutica, qualifica, quantifica e realiza o tratamento fisioterapêutico indicado ao seu paciente, bem como a sua evolução após cada atendimento.

Art. 28º O paciente marca seus horários com a secretária da Clínica, que em acordo com o estagiário e supervisor de estágio, estabelece a sua agenda semanal.

Art. 29º O acadêmico dispõe de uma (30 a 45) minutos para atender cada paciente a ele designado.

Art. 30º O paciente tem a sua disposição todos os recursos necessários para seu atendimento fisioterapêutico, desde que haja a indicação do mesmo.

Parágrafo Único. Havendo a indicação do recurso hidroterapêutico, em especial a piscina terapêutica, o paciente deve ter uma avaliação médica liberando-o para este procedimento.

Art. 31^o O paciente que faltar a três sessões de Fisioterapia consecutivas e/ou alternadas, sem justificativa, havendo lista de espera para atendimento, cederá seu horário para o próximo paciente da lista de espera.

CAPÍTULO X

DOS ESTAGIÁRIOS E SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Art. 32^o Os supervisores e seus estagiários de Fisioterapia que atuam na Clínica Escola de Fisioterapia têm como meta o atendimento individualizado e/ou em grupo, primando pela ética, qualidade de atendimento, visando à melhora na qualidade de vida do indivíduo.

Art. 33^o A supervisão de estágio está a cargo de fisioterapeutas membros do corpo docente do Curso de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, e tem como função principal, organizar o funcionamento do setor sob sua responsabilidade, orientar e supervisionar os preceptores de estágio e os estagiários, em suas práticas com os pacientes.

Art. 34^o Os preceptores de estágio são fisioterapeutas, docentes ou não, e têm como função principal, atender às solicitações dos supervisores e estagiários, auxiliar na organização do funcionamento do setor onde atuam, orientar e supervisionar os estagiários, em suas práticas com os pacientes.

Art. 35^o Os estagiários devem preencher, diariamente, a ficha de evolução de seu(s) paciente(s) sob orientação e supervisão de seu supervisor de estágio.

Art. 36^o A supervisão acadêmica de estágio é direta e, no máximo, com 06 (seis) acadêmicos de Curso de Fisioterapia da FRASCE, devidamente matriculados do 6^o ao 10^o período, para cada professor supervisor de estágio.

CAPITULO XII

Dos Estagiários

Art. 37^o São direitos dos estagiários:

- I. Receber, no início de cada período letivo, o horário de estágio com o horário do curso em que está regularmente matriculado;
- II. Ser segurado contra acidentes pessoais no período de realização do estágio, através de uma apólice;
- III. Ser acompanhado por supervisor de formação na área do curso;
- IV. Receber, após a conclusão, certificado de estágio;
- V. Realizar apenas atividades que tenham relação com sua área de formação;
- VI. Ser acompanhado por preceptores quando o estágio for realizado fora da IES.

Art. 38^o São deveres dos estagiários:

- I. Respeitar e cumprir o presente Regulamento, bem como as normas administrativas e instruções relativas ao estágio, estabelecidas pela Coordenação Geral;
- II. Comparecer pontualmente à Clínica-Escola, nos dias e horários previamente fixados;
- III. Tratar os pacientes e seus familiares, colegas e demais integrantes da Clínica-Escola, bem como Fisioterapeutas, Médicos e quaisquer outros profissionais da área da Saúde, com urbanidade e respeito;
- IV. Atuar com dedicação, seriedade e interesse, zelando pelo fiel cumprimento das tarefas que lhe foram designadas;
- V. Elaborar um relatório mensal, ou quando solicitado pela Supervisão e/ou Coordenação Geral, das atividades realizadas, o entregue à Coordenação Geral, até o 5^o dia útil do mês subsequente ao vencido;
- VI. Abster-se da prática de qualquer ato que importe em violação de norma legal ou regimental;
- VII. Subordinar-se às diretrizes e normas de funcionamento interno do estabelecimento onde faz o estágio;
- VIII. Avisar com antecedência, em casos de impedimentos ou necessidade de falta, justificando-os;
- IX. Planejar suas atividades e apresentar seu planejamento quando solicitado;
- X. Participar das reuniões e demais atividades da instituição, quando for o caso;
- XI. Elaborar relatório, projeto ou outro instrumento síntese de suas atividades, de acordo com as especificidades do curso;

XII. Realizar, com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.

Art. 39^o São sanções aplicáveis aos estagiários:

- a) Repreensão oral;
- b) Repreensão escrita;
- c) Cancelamento de carga horária;
- d) Suspensão;
- e) Desligamento.

Art. 40^o Será passível de repreensão, oral ou escrita, o estagiário que revelar impontualidade ou negligência em suas tarefas, sendo que em caso de reincidência, a repreensão será obrigatoriamente por escrito, constando na avaliação do estagiário feita pelo seu Supervisor.

Art. 41^o Estará sujeito a cancelamento de carga horária, o estagiário que:

- a) Incorrer em omissão no atendimento aos pacientes sob sua responsabilidade.
- b) Deixar de cumprir integralmente as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 42^o Estará sujeito à suspensão o estagiário que:

- a) Reincidir em qualquer das infrações previstas no item anterior.
- b) Habitualmente não cumprir seu horário previamente determinado.
- c) A suspensão poderá se estender por um semestre letivo, dependendo da gravidade da situação.

Art. 43^o Será passível de desligamento, o estagiário que praticar ato que importe em *grave* violação de norma legal ou regulamentar, desde que tenha sido advertido formalmente ou suspenso das suas atividades.

Art. 44^o A aplicação das penalidades aos estagiários compete:

- a) À Coordenação Geral da Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE, no caso de repreensão oral ou escrita, cancelamento de carga horária ou suspensão.

b) Ao Conselho Superior da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, no caso de desligamento, em observância ao Regimento Geral da FRASCE.

Art. 45^o Aos membros do Corpo Docente e técnico-administrativo da Clínica Escola de Fisioterapia da ASCE/FRASCE aplica-se o regime disciplinar previsto no Regimento Interno da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46^o A responsabilidade por danos ao patrimônio da Clínica Escola de Fisioterapia da FRASCE é de responsabilidade dos estagiários, do Supervisor Acadêmico de Estágio Supervisionado em Fisioterapia e do Coordenador Geral da Clínica.

Parágrafo Único. Os danos causados em algum equipamento ou material devem ser imediatamente comunicados à Coordenação Geral da Clínica que oficia imediatamente a Coordenação do Curso de Fisioterapia para que esta possa fazer os encaminhamentos necessários.

Art. 47^o Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Coordenação Geral da Clínica Escola ouvindo Coordenação do Curso de Fisioterapia da FRASCE.

Art. 48^o Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

11.3.8 Instalações Sanitárias – Adequações e Limpeza

A IES possui banheiros masculinos e femininos em quantidade suficiente ao atendimento da demanda, inclusive para os portadores de necessidades especiais, com portas e barras adaptadas

para o conforto e a segurança desses alunos. Todos apresentam bom acabamento e ótimo padrão de limpeza e conservação.

A IES possui pessoal próprio para cuidar da limpeza permanente dos sanitários, inclusive nos intervalos das aulas.

12 LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS

A Infraestrutura e Serviços dos Laboratórios Especializados e Laboratórios Didáticos, estão de acordo com a proposta do Curso de Fisioterapia. A Faculdade possui Laboratórios de Anatomia, Histologia e Microbiologia, Termo-Eleto-Fototerapia, Piscina Terapêutica, Laboratório de Cinesiologia, Cinesioterapia e Semiologia, Laboratório de Cardiorrespiratória, Ambulatório, Clínica Escola e Laboratório de Informática.

A presença dos alunos nos Laboratórios Específicos acontece em função das aulas práticas ou como meio de estudo, acompanhados de Monitores.

12.1 Laboratório de Anatomia Humana

O Laboratório de Anatomia Humana é utilizado para as aulas teóricas e práticas do estudo da Morfologia Humana.

As aulas práticas são conduzidas com turmas de no máximo 15 alunos, que são separados em 5 grupos para as atividades práticas. É obrigatória a seguinte vestimenta: calça comprida, jaleco/avental de manga longa e sapatos fechados, por medida de segurança.

Os Equipamentos de Segurança (EPIs) devem ser obrigatoriamente utilizados como: Luvas de procedimentos e Máscaras.

Antes de qualquer prática é dada as instruções para a utilização do Laboratório, Normas de Segurança e Regulamento Interno do Laboratório que fica disponível no Laboratório.

As datas, planos de aula e apostilas ficam disponíveis para o aluno em uma pasta específica. Pede-se que o discente leia os materiais disponibilizados e o estude antes de iniciar a aula no laboratório a fim de que este tenha melhor compreensão do conteúdo anatômico e adquira maiores conhecimentos sobre o assunto favorecendo o aproveitamento na aula prática.

Áreas de Ensino Atendidas:

- Anatomia Osteo neuromuscular
- Anatomia Sistêmica
- Anatomia Palpatória
- Anatomofisiologia
- Cinesiologia
- Cinesioterapia

12.2 Laboratório de Biologia e Histologia

Tem a finalidade de dar suporte as disciplinas de Biologia Humana e Histologia Geral.

As aulas práticas são conduzidas com turmas de no máximo 15 alunos, que são separados em 5 grupos para as atividades práticas.

É obrigatória a seguinte vestimenta: calça comprida, jaleco/avental de manga longa e sapatos fechados, por medida de segurança.

Os Equipamentos de Segurança (EPIs) devem ser obrigatoriamente utilizados como: Luvas de procedimentos e Máscaras.

Antes de qualquer prática é dada as instruções para a utilização do Laboratório, Normas de Segurança e Regulamento Interno do Laboratório que fica disponível no Laboratório.

O conteúdo a ser desenvolvido no laboratório deve ser lido e estudado previamente pelo aluno, de modo que as dúvidas possam ser esclarecidas e que haja conexão da teoria com a prática, propiciando o estudo prático dos tecidos, microrganismos como bactérias, fungos e vírus, caracterizando suas propriedades biológicas e auxiliando na compreensão dos princípios básicos para identificação e classificação dos micro-organismos patogênicos e diagnosticar corretamente as doenças causadas por agentes microbianos.

Áreas de Ensino Atendidas:

- Citologia
- Histologia
- Embriologia
- Microbiologia
- Imunologia

- Bioquímica

12.3 Laboratório de Cardiopneumofuncional

O presente laboratório tem a finalidade de dar suporte prático à disciplina de Cardiopneumofuncional I e II. As aulas práticas são conduzidas com turmas de no máximo 15 alunos, que são separados em 5 grupos para as atividades práticas.

É obrigatória a seguinte vestimenta: calça comprida, jaleco/avental de manga longa e sapatos fechados, por medida de segurança.

Os Equipamentos de Segurança (EPIs) devem ser obrigatoriamente utilizados. Antes de qualquer prática é dada as instruções para a utilização do Laboratório, Normas de Segurança e Regulamento Interno do Laboratório que fica disponível no Laboratório.

As aulas práticas destas disciplinas são desenvolvidas com o objetivo de fornecer ao aluno condições para que, ao final do curso, ele seja capaz de:

- Reconhecer e manipular equipamentos de Fisioterapia Respiratória, frequentemente utilizados em procedimentos de aspiração, entubação, extubação, dentre outros;
- Primeiros Socorros;
- Proceder à avaliação e exame físico no paciente;
- Aprender ausculta pulmonar e cardíaca;
- Executar técnicas (Manobras, posicionamento e Drenagem respiratórios) e procedimentos específicos da fisioterapia.

Áreas de Ensino Atendidas:

- Cardiopneumofuncional I e II
- Fisiologia

12.4 Laboratório de Cinesiologia, Cinesioterapia e Semiologia

O Laboratório de Cinesiologia, Cinesioterapia e Semiologia é utilizado nas diversas áreas da fisioterapia por conter diversos recursos terapêuticos utilizados na prática clínica. As disciplinas de Semiologia, Fisioterapia Preventiva e Biossegurança, Fisiologia do Exercício, Cinesiologia e Biomecânica, Cinesioterapia e Mecanoterapia, Fisioterapia Cardiovascular, Fisioterapia Aplicada à Neurologia, Fisioterapia em Ortopedia e traumatologia, Fisioterapia Esportiva, Fisioterapia

Aplicada à Pediatria, Fisioterapia Aplicada à Urologia e Ginecologia e Obstetrícia, Órtese e Prótese e Recursos Terapêuticos Manuais, entre outras. Utilizam o mesmo nas aulas teóricas e práticas.

As aulas práticas são conduzidas com turmas de no máximo 15 alunos, que são separados em 5 grupos para as atividades práticas.

É obrigatória a seguinte vestimenta: calça comprida, jaleco/avental de manga longa e sapatos fechados, por medida de segurança.

Os Equipamentos de Segurança (EPI's) devem ser obrigatoriamente utilizados.

Antes de qualquer prática é dada as instruções para a utilização do Laboratório, Normas de Segurança e Regulamento Interno do Laboratório que fica disponível no Laboratório.

As aulas práticas auxiliam o melhor entendimento e raciocínio do discente sobre os testes específicos, equipamentos e reabilitação.

Áreas de Ensino Atendidas:

- Fisioterapia Preventiva e Biossegurança
- Cinesiologia e Biomecânica
- Cinesioterapia
- Semiologia
- Cardiopneumofuncional
- Fisioterapia em Neurologia
- Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia
- Fisioterapia Esportiva
- Órtese e Próteses
- Fisioterapia em Pediatria
- Fisioterapia em Urologia e Ginecologia e Obstetrícia
- Recursos Terapêuticos Manuais

12.5 Laboratório de Eletrotermofototerapia

O laboratório de Eletro Termo Fototerapia é utilizado nas disciplinas de Eletro, Termo, Fototerapia, a disciplina de Fisioterapia Aplicada à Dermatofuncional e Fisioterapia aplicada à para as práticas direcionadas.

As aulas práticas são conduzidas com turmas de no máximo 15 alunos, que são separados em 5 grupos para as atividades práticas.

É obrigatória a seguinte vestimenta: calça comprida, jaleco/avental de manga longa e sapatos fechados, por medida de segurança.

Os Equipamentos de Segurança (EPIs) devem ser obrigatoriamente utilizados.

Antes de qualquer prática é dada as instruções para a utilização do Laboratório, Normas de Segurança e Regulamento Interno do Laboratório que fica disponível no Laboratório. É imprescindível que o docente e discente tenham o conhecimento específico de todos os Equipamentos Fisioterapêuticos disponíveis.

As aulas práticas auxiliam o melhor entendimento sobre a aplicação (indicações, contra-indicações e utilização dos equipamentos para a melhor reabilitação).

Áreas de Ensino Atendidas:

- Eletroterapia
- Termoterapia
- Fototerapia
- Fisioterapia em Dermatologia

12.6 Ambulatório

O Ambulatório é utilizado na disciplina Fisioterapia Prática, além de servir também de prática para várias disciplinas: Cinesioterapia, Cinesiologia, Recursos Terapêuticos Manuais, Semiologia, Eletrotermofototerapia, além de todas as Disciplinas Aplicadas as práticas direcionadas.

As aulas práticas são conduzidas com turmas de no máximo 15 alunos, que são separados em 5 grupos para as atividades práticas.

É obrigatória a seguinte vestimenta: calça comprida, jaleco/avental de manga longa e sapatos fechados, por medida de segurança.

Os Equipamentos de Segurança (EPIs) devem ser obrigatoriamente utilizados.

Antes de qualquer prática é dada as instruções para a utilização do Ambulatório, Normas de Segurança e Regulamento Interno do Ambulatório. É imprescindível que o docente e discente tenham o conhecimento específico de todos os Equipamentos Fisioterapêuticos disponíveis.

As aulas práticas auxiliam o melhor entendimento sobre a aplicação (indicações, contra-indicações e utilização dos equipamentos para a melhor reabilitação).

Áreas de Ensino Atendidas:

- Fisioterapia Preventiva e Biossegurança
- Cinesiologia e Biomecânica
- Cinesioterapia
- Fisioterapia Cardiovascular
- Fisioterapia em Neurologia
- Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia
- Fisioterapia Esportiva
- Órtese e Prótese
- Fisioterapia em Pediatria
- Fisioterapia em Urologia e Ginecologia e Obstetrícia
- Recursos Terapêuticos Manuais

12.7 Piscina Terapêutica

É o Laboratório prático da Disciplina Hidrocinesioterapia, apropriado para a terapêutica concebida com esta finalidade. Dentro de normas estabelecidas, com entradas, saídas e banheiros adaptados aos Portadores de Necessidades Especiais. Conta com sistema de aquecimento da água.

As aulas práticas são conduzidas com turmas de no máximo 10 alunos, que são separados em 5 grupos para as atividades práticas.

É obrigatória a seguinte vestimenta: sunga para os homens e colan para as mulheres, além de toca de cabelo para todos.

Os Equipamentos de Segurança (EPIs) devem ser obrigatoriamente utilizados.

Antes de qualquer prática é dada as instruções para a utilização da Piscina, Normas de Segurança e Regulamento Interno. É imprescindível que o docente e discente tenham o conhecimento específico de todos os Equipamentos Fisioterapêutico disponível.

As aulas práticas auxiliam o melhor entendimento sobre a aplicação (indicações, contra-indicações e utilização do equipamento para a melhor reabilitação).

Áreas de Ensino Atendidas:

- Hidrocinesioterapia

12.8 Regulamento dos Laboratórios de Fisioterapia

Capítulo I

Da Caracterização

Art. 1º. O Curso de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, possui 7 (sete) Laboratórios específicos que atendem a todos os alunos regularmente matriculados.

Parágrafo Único. Os laboratórios específicos são:

- I. Anatomia Humana;
- II. Biologia e Histologia;
- III. Eletrotermofototerapia;
- IV. Cinesiologia e Cinesioterapia;
- V. Ambulatório;
- VI. Piscina Terapêutica;
- VII. Cardiorrespiratória.

Art. 2º. Este regulamento é um instrumento normativo que orienta o funcionamento dos mesmos e define as atribuições de todos os alunos, professores e funcionários que o utilizam para fins acadêmicos.

§1º. A elaboração se baseou nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Fisioterapia (Parecer CNE/CES 1.210/2001), nas orientações da ABENFISIO e nas normas de biossegurança e procedimentos de habilitação de laboratórios da ANVISA.

§2º. Destina-se ao desenvolvimento de procedimentos técnicos de fisioterapia, os laboratórios são equipados com manequins e peças anatômicas, macas, quadros, materiais próprios utilizados na Reabilitação, em demonstrações e simulações técnicas específicas à formação do fisioterapeuta.

Art. 3º. Os laboratórios estão disponíveis para os alunos realizarem trabalhos, pesquisas, monitoria, estudo dirigido e aulas práticas.

Art. 4º. Os laboratórios são de uso exclusivo dos professores, funcionários e alunos regularmente matriculados no curso de fisioterapia da IES, destinam-se prioritariamente as atividades de ensino das disciplinas do curso de fisioterapia da FRASCE, podendo ser utilizados ainda para atividades de pesquisa e extensão.

Art. 5º. A Coordenação do Curso poderá, em comum acordo com a Coordenação Acadêmica, autorizar a entrada para visitantes, acompanhados pelos professores da instituição.

Art. 6º. Os materiais dos laboratórios devem ser utilizados somente nas dependências dos mesmos e exclusivamente para as atividades indicadas neste regulamento interno.

CAPÍTULO II

Horário de Funcionamento dos Laboratórios

Art. 7º. Os laboratórios funcionam de segunda à sexta das 19:00h às 22:00h, além dos horários que estejam havendo Aulas e Monitorias.

Art. 8º. É vedado aos usuários em todos os laboratórios

- I. Ligar e desligar os aparelhos de Eletroterapia sem um professor ou monitor presente;
- II. Abrir armários sem a presença do professor ou auxiliar de laboratório;
- III. Utilizar materiais perfuro cortantes, abrasivos, ou similares dos mesmos, sem a presença do professor, monitor ou auxiliar de laboratório, exceto pessoal treinado para a limpeza;

- IV. Permitir o acesso de pessoas não autorizadas aos laboratórios e demais instalações da FRASCE;
- V. Fazer qualquer trabalho que não esteja relacionado ao ensino e /ou pesquisa desenvolvidos na FRASCE;
- VI. Utilizar equipamentos e/ou aparelhos para atendimento /tratamento próprio ou em terceiros;
- VII. Retirar peças, equipamentos e materiais que pertencem ao laboratório sem autorização previa, mesmo que este seja para aula prática em sala;
- VIII. Levar alimentos ou bebidas para os laboratórios;
- IX. Portar bolsas, mochilas, ou similares no interior dos mesmos;
- X. Alteração da configuração funcional dos laboratórios.

CAPÍTULO III

Recomendação aos Usuários

Art. 9º. Compete aos usuários:

- I. Conversar nos laboratórios em horário de estudo somente o estritamente necessário;
- II. Zelar pelo estado de conservação dos laboratórios e dos equipamentos e materiais, inclusive manutenção da limpeza das salas;
- III. Notificar à Coordenação ou à Direção da Faculdade qualquer ocorrência que possa por em perigo os usuários e/ou instalações dos laboratórios;
- IV. Notificar aos funcionários/monitores, auxiliar de laboratório ou administração qualquer mau funcionamento de aparelhos ou peças dos laboratórios;
- V. Comunicar aos funcionários/estagiários, caso algum estranho esteja na área dos laboratórios.

CAPÍTULO IV

Direitos dos Usuários

Art. 10º. São Direitos dos usuários:

- I. Ter acesso aos recursos materiais existentes nos laboratórios de acordo com as regras acima estabelecidas;
- II. Utilizar os laboratórios para aplicar ou elaborar trabalhos diretamente relacionados as disciplinas e/ou projetos de pesquisa da instituição.

CAPÍTULO V

Dos Deveres Corpo-Técnico-Administrativo

Art. 11º. São deveres do corpo técnico-administrativo:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, as normas e as rotinas pré-estabelecidas pela Coordenação do Curso;
- II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no espaço do laboratório;
- IV. Orientar docentes, discente e visitante quanto as normas de entrada, de saída e de uso do laboratório;
- V. Zelar pela ordem, pela limpeza das unidades e de todos os materiais patrimoniados ou não do laboratório, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas;
- VI. Solicitar a manutenção da [área laboratorial, sempre que necessário;
- VII. Realizar relatórios e levantamentos semestrais e/ou anuais, de acordo com solicitação da Coordenação de Curso;
- VIII. Contribuir para construção de planilhas de compra de material de consumo e permanente do laboratório, segundo os prazos pré-definidos pela instituição;
- IX. Comunicar por escrito ao Coordenador do Curso, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer no laboratório;
- X. Proibir a entrada de pessoas estranhas aos objetivos acadêmico-científico do laboratório.

CAPÍTULO VI

Deveres dos Docentes

Art. 12º. São deveres do corpo docente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, as normas e as rotinas pré-estabelecidas pela Coordenação do laboratório e aprovadas pelas instâncias superiores, sempre que utilizarem as dependências dos mesmos;
- II. Agendar com o técnico dos laboratórios ou inspetores, com antecedência de no mínimo 24 horas antes das atividades acadêmicas, sendo que a prioridade do atendimento será para as aulas já programadas;
- III. Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente, durante o uso das dependências dos Laboratórios;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais patrimoniais ou não do laboratório, sempre que estes forem utilizados para aula e encontros acadêmico-científicos;
- V. Comunicar por escrito, quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiver utilizando as dependências dos mesmos.

CAPÍTULO VII

Deveres do Discentes

Art. 12º. São deveres do copo discente:

- I. Cumprir e fazer cumprir pelos seus pares o Regulamento, as normas e as rotinas do Laboratórios;
- II. Manter a ordem e a limpeza na dependência do Laboratório;
- III. Zelar por todos os materiais, patrimoniados ou não, disponíveis para o uso acadêmico-científico;
- IV. Responsabilizar-se diretamente pelos materiais patrimoniados, disponibilizados para os eu uso com fins acadêmico-científico;
- V. Comunicar ao professor responsável ou por escrito ao técnico do laboratório quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiver utilizando as dependências dos mesmos;
- VI. Cumprir a predeterminação de horários para o uso dos laboratórios;
- VII. Manter silêncio adequado dentro e nas imediações dos laboratórios;

- VIII. Agendar com o técnico do Laboratório ou com os inspetores com antecedência de no mínimo 24 horas, aulas com monitores e horários de estudos, individuais ou em grupo, sendo que a prioridade do atendimento será para as aulas já programadas

CAPÍTULO VIII

Das Obrigações Gerais

Art. 13º. São obrigações de Coordenadores, Docentes, Discentes e visitantes para o uso do Laboratório:

- I. Uso de EPIs; Jaleco branco sobre a roupa;
- II. Calça comprida ou saia na altura dos joelhos;
- III. Calçado fechado;
- IV. As unhas devem estar curtas, com no máximo 01mm fora da borda da polpa digital. Se pintadas, com esmaltes claros (discretos);
- V. Cabelos presos;
- VI. Na piscina, uso obrigatório de touca de cabelo, sunga para os homens, maiô ou collant, para as mulheres;
- VII. Observar a adequação de sua aparência;
- VIII. Manter o calendário de vacinas completo e atualizado;
- IX. Cumprir os horários;
- X. Ser econômico (a) e cuidadoso(a) ao manipular materiais/equipamentos permanentes;
- XI. Zelar pelo material para que os outro também possam usá-lo;
- XII. Manter a postura adequada ao ambiente;
- XIII. Descartar os vidros e materiais perfuro cortantes em local apropriado;
- XIV. Ter extremo cuidado na utilização dos instrumentos disponíveis no laboratório;
- XV. Comunicar anormalidades no mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ventilação, ou qualquer outra condição;
- XVI. O técnico do Laboratório de verá notificar acidentes à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO IX

Das vedações

Art. 14º. São vedados a entrada e permanência nos Laboratórios:

- I. A permanência de alunos no Laboratório, sem a presença do técnico, monitor ou professor;
- II. O uso de maquiagens pesadas;
- III. Tom de voz elevado;
- IV. Uso do celular;
- V. Aglomerações nos corredores;
- VI. Entra com bolsas ou similares;
- VII. Uso de boné, de bermudas ou similares;
- VIII. Consumo de alimentos ou bebidas.

CAPÍTULO X

Das Punições

Art. 15º. Os alunos e/ou monitores que não seguirem as normas regidas neste regulamento serão punidos de acordo com o regimento Geral da FRASCE.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvindo a Direção Geral.

12.9 Laboratório de Informática

Todos os alunos da FRASCE podem utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca e nos Laboratórios de Informática, para pesquisa na internet ou mesmo para receber e enviar e-mails. Os sites visitados são controlados e o uso é determinado por Regulamento próprio.

A Biblioteca também conta com acesso à internet através da rede sem fio (Wireless), onde os alunos podem trazer seus próprios computadores portáteis para ter acesso à internet.

Os Laboratórios Didáticos de Informática têm paredes revestidas de reboco e pintura de tinta látex, janelas bem amplas para ideal iluminação e aeração.

Também o agendamento de uso dos equipamentos obedece ao protocolo, na Secretaria Geral da Instituição, que encaminha a solicitação ao técnico em informática, que cuida das providências necessárias e permanece à disposição no horário agendado para atendimento aos alunos.

Todos os alunos da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE podem utilizar os terminais de computadores existentes no Laboratório de Informática para pesquisas e trabalhos de consultas em sua área de estudo.

Os computadores visam facilitar ou ampliar a capacidade humana para lidar com dados e idéias, pelo que a Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE considera tratar-se de ferramenta de trabalho indispensável ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Para os docentes, os computadores propiciam a possibilidade de utilização das máquinas e programas para a produção, em breve tempo, de trabalhos criativos e de qualidade, além de servirem como ferramental de apoio ou de produção de material para as aulas. A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE oferece aos seus professores, no laboratório, nas salas de professores e na coordenação, computadores de última geração ligados em rede, com acesso permanente e automático à internet e equipados com programas de edição de textos, imagens, planilhas, transparências, slides e inúmeros outros recursos.

A Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE oferece aos seus alunos os melhores recursos computacionais, como compromisso de implementar uma política de atualização constante na sua estrutura de informática. Além de manter e incrementar laboratórios de informática equipados com computadores e programas de última geração oferece aos alunos a possibilidade de utilizar o computador como uma ferramenta de estudo, propiciando uma redução no tempo de produção dos trabalhos, bem como um aumento da criatividade e qualidade.

Esses laboratórios são disponíveis não apenas para as disciplinas regulares dos cursos de graduação, como também para os cursos de pós-graduação e de extensão que são oferecidos à comunidade. Além disto, os alunos poderão utilizá-los nos horários extraclasse. Para tanto, basta

que tenham uma carteira de identificação e sigam as normas existentes para a marcação de horários e utilização de recursos especiais, tais como impressão e scanner.

Todos os alunos da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE podem utilizar os terminais de computadores existentes no Laboratório de Informática para pesquisas e trabalhos de consultas em sua área de estudo.

Regulamento do Laboratório de Informática

Áreas de Ensino Atendidas:

- Informática em Fisioterapia
- Projetos
- TCC – Desenvolvimento
- Busca de Periódicos

12.9.1 Regulamento do Laboratório de Informática

REGULAMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA E ACESSO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade disciplinar as normas de segurança e acesso aos Laboratórios de Informática, da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

CAPÍTULO II

DOS USOS DOS LABORATÓRIOS

Seção I

DO CORPO DISCENTE

Art.2º. Todos os alunos da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE poderão utilizar os terminais de computadores existentes nos Laboratórios de Informática para pesquisas e trabalhos de consultas em sua área de estudo.

§1º. Quanto ao turno da manhã, poderão utilizá-los até 02 horas após o término das aulas; quanto ao da tarde, desde 01 hora antes e até 01 hora após o término das aulas; e, quanto ao da noite, desde 02 horas anteriores ao início das aulas;

§2º. Desde que expressamente autorizados pela Chefia dos Laboratórios, os alunos da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE poderão utilizar os terminais fora de seus turnos. A autorização dependerá da disponibilidade de terminais, em virtude da priorização para a utilização pelos alunos dos turnos correspondentes.

Seção II

DO CORPO DOCENTE

Art.3º. Todos os professores da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE poderão utilizar os terminais de computadores existentes nos Laboratórios de Informática, nas Salas de Professores e na Biblioteca, para pesquisas, trabalhos acadêmicos e para o acesso aos serviços disponíveis na rede interna e externa da FRASCE.

CATÍTULO III

DAS NORMAS AMBIENTAIS

Art. 4º. É proibido fumar no laboratório assim como em qualquer ambiente interno da Instituição. O usuário que for surpreendido fumando será convidado a se retirar do local.

§1º. Não é permitido o acesso ao laboratório de usuários portando alimentos ou bebidas de qualquer natureza, inclusive chicletes. O usuário que for surpreendido será convidado a se retirar do local;

§2º. Deve-se manter o silêncio nos laboratórios;

§3º. Deve-se manter a limpeza nos laboratórios;

§4º. É proibido perturbar o ambiente com brincadeiras, algazaras e/ou qualquer outra atividade alheia ao uso dos laboratórios;

CATÍTULO IV

DAS NORMAS DE USO

Art. 5º. Nos Laboratórios de Informática:

I. É proibida a utilização de jogos locais e/ou na internet e qualquer tipo de software de *chat* (bate-papo);

II. É proibido o acesso a sites pornográficos;

III. É proibida a utilização dos equipamentos para a confecção de trabalhos com fins comerciais e não relativos à atividade do usuário na Instituição.

IV. O horário destinado às aulas práticas no laboratório deve ser programado, pelo professor responsável com, pelo menos, cinco dias de antecedência, com o monitor presente e/ou Coordenação do Laboratório.

V. O professor deverá agendar a aula nos Laboratórios de Informática num período máximo de 15 dias.

Art. 6º. O professor poderá agendar até duas aulas por período, exceto as disciplinas técnicas, devendo permanecer no Laboratório somente o tempo de uso dos computadores.

Art. 7º. Para instalação de Softwares o Coordenador./Professor deverá notificar a Coordenação dos Laboratórios com o mínimo de sete dias de antecedência;

Art. 8º. Na impossibilidade de comparecer no horário marcado o professor deverá avisar ao Relp Desk, com antecedência, para que o laboratório por ele reservado seja posto a disposição de outro. Os professores terão até 20 minutos de tolerância para o caso de atraso. Ultrapassada a tolerância, o horário marcado será considerado vago.

Art. 9º. Durante o horário de aula, fica proibida a permanência de outros usuários que não pertençam ao horário agendado;

Art. 10º. É proibida a utilização de celulares, aparelhos sonoros, bem como beeps em sala de aula. O aluno deverá fazê-lo fora dos Laboratórios.

Art.11. O usuário deverá permanecer no Laboratório utilizando o computador por no máximo 30 minutos.

Art. 12. O aluno é responsável por todo e qualquer projeto, trabalho ou documento acadêmico por ele constituído, bem como seu armazenamento, ficando o Coordenador/Professor com a responsabilidade de instruir o acadêmico no fazer, armazenar e proteger seus documentos.

CATÍTULO V

DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 13. A utilização dos equipamentos em um determinado horário, implica em responsabilidade total sobre possíveis danos causados pelo usuário, sendo proibido:

I. Reconfigurar os equipamentos;

II. Apagar informações contidas nos discos rígidos que não forem de autoria do próprio usuário;

III. Instalar qualquer software nos discos rígidos;

IV. Abrir/desmontar, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos ou acessórios do local;

V. O acesso de pessoas estranhas aos laboratórios e/ou pessoas não autorizadas;

VI. A entrada de pessoas usando chinelo de dedo;

VII. Usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo.

CATÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO HELP DESK

Art. 14. São atribuições do Help Desk:

I. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento;

II. Limpar os equipamentos periodicamente;

III. Reportar qualquer indisciplina por parte dos usuários à Coordenação Administrativa;

IV. Reportar qualquer defeito em qualquer equipamento à Coordenação Administrativa;

V. Acompanhar/ajudar o Coordenador/Professor e aluno durante todo o momento de aula para a eficácia da mesma.

CATÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 15. O não cumprimento das normas estabelecidas acarretará em penalidades estipuladas e impostas pelo Regimento Interno da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

CATÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Diretor Acadêmico, ouvido o Diretor Geral.

13 BIBLIOTECA

13.1 Apresentação

Qualquer instituição universitária só pode desenvolver suas atividades típicas de forma adequada e satisfatória quando apoiada numa infraestrutura que lhe dê suporte. Por se cuidar de processos de aprendizagem de uma contínua formação do conhecimento, um dos pontos principais dessa infraestrutura é a existência de uma boa biblioteca.

A ênfase da Instituição à área humana e social e como se viu, onde são evidenciados a interdisciplinaridade e o pluralismo cultural do conhecimento científico, torna ainda mais importante o acervo bibliográfico que se coloca à disposição da comunidade acadêmica e, em última instância, a toda a sociedade.

A questão, todavia, não se esgota na simples expressão numérica do acervo de livros, periódicos e afins, que obviamente deverá ser suficiente para atender à demanda, principalmente de alunos e professores, mas passa pela existência de uma política contínua e imprescindível de atualização e de expansão desse acervo, bem como de uma preocupação de tornar fácil e ágil o seu acesso, pela implantação e aprimoramento de um sistema de informatização do mesmo.

É fundamental que as solicitações de livros e periódicos sejam atendidas de forma a permitir que o alunado possa utilizar-se do material bibliográfico necessário tanto para o ensino, quanto para a pesquisa e a extensão. A existência de salas de consulta e videoteca em ambientes tranquilos e adequados ao estudo coloca-se também como essencial.

A política de atualização e expansão do acervo bibliográfico adotada pela Instituição é baseada nas necessidades dos cursos pela Instituição, seguindo as indicações de aquisição de bibliografia do corpo docente e discente com base nos conteúdos programáticos dos cursos oferecidos e as recomendações dos Padrões de Qualidade das Comissões de Especialistas de Ensino INEP/MEC. A aquisição do material bibliográfico se dá de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da Biblioteca e de acordo com o provimento de recursos financeiros da Instituição.

Faz parte do planejamento econômico-financeiro da FRASCE a destinação de recursos em até 2% ao ano do resultado operacional, para atender as necessidades decorrentes da oferta de cursos, do crescimento do número de usuário e da constante atualização do acervo.

As principais diretrizes são:

- ✓ Assegurar a expansão, modernização e otimização dos serviços prestados pelo Sistema de Biblioteca à comunidade universitária e à sociedade;
- ✓ Destinar recursos para atualização e complementação das coleções de livros, periódicos e outros documentos (mapas, filmes, bases de dados em CD-ROM e outros) em quantidade suficiente para atender a comunidade universitária;
- ✓ Expandir o acesso *online* às informações científicas, tecnológicas, artísticas e culturais produzidas em outras Instituições nacionais e estrangeiras;
- ✓ Captar recursos que viabilizem a expansão física da biblioteca, sempre que necessário e;
- ✓ Dotar a Biblioteca de instalações e equipamentos condizentes com suas reais necessidades.

A política a ser adotada pela Instituição para melhorar e expandir o espaço físico em geral, considerará a implementação de um processo de modernização da infraestrutura organizacional, com vistas à melhoria da qualidade de vida e do trabalho no âmbito interno.

Deverá, também, continuar a garantir aos alunos portadores de necessidades especiais condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma às suas edificações, espaço, mobiliário e equipamentos, atendendo a Portaria nº. 1.679, de 2 de dezembro de 1999, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência.

13.2 Objetivos

Sistema de Biblioteca e Informação tem como objetivo principal assegurar infraestrutura de informação aos programas de ensino pesquisa e extensão da FRASCE.

13.3 Estrutura

A Biblioteca, funcionando em estrutura integrada, obedece ao planejamento e orientação de sua direção, voltado aos objetivos, técnicas adotadas de serviços ou produtos oferecidos.

13.4 Infraestrutura:

13.4.1 Biblioteca:

Nº de Bibliotecas	Horário da Biblioteca
01 Biblioteca Central	Das 15:00h as 22:00hs de seg. a sexta. E sábados das 08:00h as 12:00hs

13.4.2 Espaço Físico:

Área total (m2)	Área/Acervo (m2)	Área destinada aos usuários	Nº de assentos	Nº computadores
282,76 m2	77,00 m2	205,76 m2	120	06

13.4.3 Total de Acervo Impresso (2022)

LIVROS

ÁREA DO CONHECIMENTO (2013)	Nº DE TÍTULOS	Nº DE VOLUMES
Ciências Exatas e da Terra	456	855
Ciências Biológicas	589	814
Engenharias	71	145
Ciências da Saúde	1892	4679
Ciências Agrárias	16	29
Ciências Sociais Aplicadas	543	1035
Ciências Humanas	1317	2689
Linguística, Letras e Artes	383	533
Total:	5267	10779

PERIÓDICOS

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE TÍTULOS	Nº DE VOLUMES
Ciências Exatas e da Terra	01	06
Ciências Biológicas	04	65
Engenharias	01	01
Ciências da Saúde	70	1191
Ciências Agrárias	-	-
Ciências Sociais Aplicadas	11	82
Ciências Humanas	16	812

Linguística, Letras e Artes	01	01
Total:	104	2158

MONOGRAFIAS E FOLHETOS

ÁREA DO CONHECIMENTO (2013)	Nº DE MONOGRAFIAS	Nº FOLHETOS
Ciências Exatas e da Terra		
Ciências Biológicas		
Engenharias		
Ciências da Saúde	560	28
Ciências Agrárias		
Ciências Sociais Aplicadas	15	06
Ciências Humanas		
Linguística, Letras e Artes		
Total:	575	34

ACERVO DIGITAL

ÁREA DO CONHECIMENTO (2013)	Nº DE CD-ROM DE MONOGRAFIAS	Nº DE VÍDEOS DE DVDS	Nº EBOOKS LIVROS DIGITAIS E BIBLIOTECA VIRTUAL	Nº DE TÍTULOS DE PERIÓDICOS DIGITAIS
Ciências Exatas e da Terra			152	

Ciências Biológicas			409	
Engenharias			113	
Ciências da Saúde	73	14	909	13
Ciências Agrárias			26	
Ciências Sociais Aplicadas	15	19	518	11
Ciências Humanas			201	
Linguística, Letras e Artes			105	
Total:	88	33	2407	24

13.4.4 Estatísticas:

DADOS ESTATÍSTICOS DO MOVIMENTO DA BIBLIOTECA EM 2009 ATÉ 2013

PERIÓDICO	LEITORES INSCRITOS	CONSULTA DE LIVROS	EMPRÉSTIMOS	CONSULTAS DE PERIÓDICOS
2009	370	5787	3090	1256
2010	536	5368	2339	1971
2011	611	4566	2512	1735
2012	713	3998	2489	1841
2013	933	6026	3836	1029

13.4.5 Política de Expansão e Atualização do Acervo:

A política de aquisição e atualização da Biblioteca da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE tem como objetivo principal o fortalecimento, atualização do acervo e desenvolvimento

de coleções, de acordo com os programas de ensino, pesquisa e extensão. As atividades planejadas são alteradas na medida em que se atualizam os cursos, levando em conta o avanço dos conhecimentos e da tecnologia disponível para bibliotecas e sistemas de informação científica e tecnológica.

A seleção do material para aquisição é desenvolvida em conjunto pelo corpo docente em especial com os coordenadores dos cursos, Coordenação de Biblioteca, além das sugestões do corpo discente.

São utilizados indicadores para aquisição, tais como a bibliografia básica e complementar, o número de alunos matriculados por disciplina.

Para a decisão do número de exemplares da bibliografia básica a serem adquiridos e disponibilizados na biblioteca, utiliza-se o número de alunos matriculados, por disciplina, que será fornecido pela Secretaria Geral da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE, estabelecendo-se a quantidade de um exemplar para cada grupo de alunos. Assim, a biblioteca recebe as quantidades que atendem a demanda dos alunos.

A Coordenação de Biblioteca recebe de editores de livros e outros materiais e de livrarias catálogos e divulgação de novas publicações e edições. Esse material, de acordo com área de interesse, é distribuído, ou redirecionado aos coordenadores dos cursos, no sentido de divulgar o que há de mais recente no mundo editorial.

A cada semestre é apresentada, pela Coordenação de Biblioteca, a previsão orçamentária calculando os recursos necessários para livros, periódicos técnicos, jornais e revistas de informação, CD ROM, DVD etc., sendo avaliado o custo médio de livros (por assunto), assim como número de exemplares a serem adquiridos, observando-se o número de alunos matriculados em cada disciplina.

13.4.6 Informatização da Consulta ao Acervo:

Informa Web:

O software roda diretamente no Internet Explorer e controla toda a manutenção do acervo e das rotinas da Biblioteca. Proporcionando ao aluno pesquisa bibliográfica do acervo da biblioteca em sua residência através da internet.

Dos Vox:

É um programa desenvolvido pela UFRJ para auxiliar deficientes visuais no uso das ferramentas do computador. Tem a finalidade de buscar a interação com o usuário, de necessidades especiais, com sistema de síntese de fala, editor, leitor e impressor, formatador para Braille e ampliador de telas para pessoas com visão reduzida. Está instalado nos computadores da Biblioteca para auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais.

Biblioteca Virtual Universitária 3.0:

A Biblioteca Virtual Universitária consiste de seleção de títulos universitários, disponíveis pela internet para leitura em tela e impressão, contendo ferramentas avançadas de pesquisa, organizador de páginas favoritas, anotações e recursos de acessibilidade a deficientes visuais. Fazem parte da Biblioteca Virtual Universitária mais de 16 editoras. O acervo da Biblioteca Virtual consiste em 2349 títulos. O acesso é via internet com login e senha do aluno da Instituição.

13.4.7 Instrumentos Para Atender a Pessoa com Deficiência:

SOFTWARE	MÍDIA EM CD	MAQUINÁRIOS	ACESSÓRIOS	LIVROS TÍTULOS
DOS VOX	DICIONÁRIO DE LIBRAS	TRÊS COMPUTADORES	DOIS FONES DE OUVIDO	21

13.4.8 Serviços Oferecidos pela Biblioteca:

Usa ferramenta de busca integrada?	sim
Oferece serviços pela internet?	sim
Possui rede sem fio?	sim
Participa de redes sociais?	sim
Oferece condição de acessibilidade?	sim
Apoio a elaboração de trabalhos acadêmicos?	sim
Acesso para portadores de necessidades especiais?	sim
Pagina na web da Biblioteca?	sim
Pesquisa Bibliográfica?	sim
Software da biblioteca online?	sim
Software para deficiente visual?	sim
Biblioteca digital online?	sim

13.4.9 Funcionários da Biblioteca:

Grau de formação	Nome
Graduado em Biblioteconomia e Documentação	Veronica Mendes Fontes Sodré (Bibliotecária)

Total de funcionários: 1 funcionários.

13.5 Regulamento da Biblioteca

REGULAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO

Endereço: Rua Uarumã, nº 80 - Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21050-660
www.frasce.com.br | coordenação.fisio@frasce.edu.br – Tel.; (21) 3866-0029|3868-8279

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Sistema da Biblioteca Egas Moniz, da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE, cuja coordenação fica situada na Rua Uarumã, 80, Higienópolis, destinado aos alunos, professores e comunidade em geral.

Parágrafo Único: Faz parte do Sistema da Biblioteca Egas Moniz, da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE a biblioteca e salas de leitura, que possuem instalações e acervo necessários para o atendimento de todos os Cursos em funcionamento na Instituição.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Regulamento da Biblioteca da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE tem por finalidade disciplinar o seu funcionamento.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A coordenação geral do Sistema da Biblioteca da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE é exercida por bibliotecário titulado, sob a responsabilidade de bibliotecário, auxiliado por auxiliares.

Art. 4º - São atribuições do Bibliotecário e de seus auxiliares:

- I- atender aos usuários, fornecendo as informações necessárias sobre o funcionamento e estruturação da biblioteca;
- II- proporcionar as condições necessárias para que os alunos tenham acesso à INTERNET;
- III- disponibilizar aos alunos e professores os equipamentos de microcomputadores, DVD e TV;
- IV- oferecer serviços de consulta local e empréstimo domiciliar de seu acervo aos usuários devidamente cadastrados;
- V- estabelecer o intercâmbio entre bibliotecas, solicitação e atendimento a outras bibliotecas;
- VI- fornecer cópias de artigos de periódicos não existentes no acervo da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE;

VII- manter em exposição os últimos fascículos das revistas assinadas e os catálogos de editoras recentes;

VIII- divulgar as novas aquisições feitas através dos veículos de comunicação da própria Faculdade;

IX- disponibilizar salas de estudo e de leitura aos usuários;

X- fornecer o material de apoio necessário aos alunos deficientes.

TÍTULO II
DO CADASTRAMENTO E SISTEMA DE EMPRÉSTIMO

CAPÍTULO IV
DO CADASTRAMENTO

Art. 5º - Todo aluno regularmente matriculado pode se inscrever na biblioteca, para o que é necessária a apresentação da seguinte documentação :

- 1 (uma) foto 3X4 (recente)
- comprovante de vínculo com a Faculdade.
- comprovante de residência.

Parágrafo único: Professores, funcionários, a comunidade local e qualquer usuário que dela queira fazer uso poderão inscrever-se mediante apresentação de foto recente 3 X 4 e comprovante de residência.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE EMPRÉSTIMO

Art. 6º - É permitido o empréstimo de até 02(dois) livros, pelo prazo de 4 (quatro) dias.

Art. 7º - Observadas as normas legais, é permitida a xerocópia de artigos ou capítulos de livros, providenciando a cópia em local externo, devendo, neste caso, identificar a saída do material.

CAPÍTULO VI

DO USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL

Art. 8º – A Biblioteca Virtual Universitária consiste em uma seleção de títulos do catálogo da editora Pearson. É um acervo online para auxiliar o usuário na pesquisa.

I – O usuário terá acesso para seu uso exclusivo, o texto por completo;

II – poderá imprimir para seu uso pessoal até 50% (cinquenta por cento) da obra acessada, através de aquisições de cotas de impressão;

III – o usuário não pode, sob pena de infringir às leis brasileiras de direitos autorais, reproduzir, por qual meio, página impressa;

VI – O acesso a biblioteca virtual será exclusivo para alunos da graduação e pós-graduação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Ao usuário que não devolver os livros na data aprazada fica sujeito a multa, no valor de R\$2,00 (dois reais) por dia útil e por livro não devolvido.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados serão aplicados na compra de novos livros.

Art. 10º - A Biblioteca é aberta à comunidade acadêmica, de segunda a sexta-feira, das 15:00 às 21:00 horas, e aos sábados, das 8 às 12 horas. A biblioteca está à disposição da Cidade, oferecendo todos os seus serviços.

Art 11º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da Biblioteca, ouvindo a Direção Geral.

Art. 12º - Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela Direção Geral da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

14 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

14.1 Avaliação do Projeto Pedagógico

O atual Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia foi resultado do processo de auto avaliação constante realizado na FRASCE.

A continuidade do processo avaliativo do Projeto Pedagógico é vista pelo Colegiado do Curso e pelo NDE como uma das principais formas de garantir a qualidade do ensino e representa um mecanismo eficaz na sinalização dos resultados positivos e dos aspectos que precisam ser revistos e aprimorados no processo ensino-aprendizagem. Entendemos que a avaliação do PPC também necessita estar em consonância com a auto avaliação institucional; logo, o relatório de auto avaliação do Curso foi construído com objetivo de direcionar os esforços do Colegiado do Curso, do NDE e dos gestores da Instituição na construção de um Projeto Pedagógico capaz de atender às necessidades imperativas dos atores envolvidos, corrigir caminhos imperfeitos e apontar expectativas futuras. A política institucional colocada em prática e que se harmoniza com as decisões do colegiado, tem como objetivo garantir a qualidade do ensino e sua permanente adequação ao mercado de trabalho. Neste sentido, o relatório de auto avaliação contou com etapas realizadas em momentos isolados que, após serem processados, resultaram numa visão única para os caminhos que o Curso de Fisioterapia firmou em seu Projeto Pedagógico: o primeiro mecanismo de avaliação considerado foi o relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA), tendo em sua composição os atores sociais envolvidos na construção de um ensino de qualidade, logo: gestores institucionais e setoriais; docentes; funcionários e discentes; o segundo mecanismo de avaliação considerado foi o resultado produzido pela Avaliação Institucional aferindo as opiniões de docentes e discentes e o terceiro mecanismo é resultado da autocrítica realizada pelo NDE que, utilizando como metodologia os parâmetros indicados pelo INEP/SINAES, procuraram apontar os pontos positivos e os que precisam ser aprimorados no Curso. As avaliações foram discutidas pelo Colegiado de Curso que optou em formalizar um calendário avaliativo a fim de monitorar os resultados do novo Projeto Pedagógico, de acordo com o instrumento elaborado pelo SINAES. A avaliação tem o objetivo detectar os resultados das mudanças já em curso, observando os seguintes itens: cumprimento de seus objetivos, perfil do egresso, estrutura curricular, perfil do curso no contexto regional, e corpo docente e discente.

Essa avaliação é realizada periodicamente através das reuniões de Colegiado de Curso, Corpo Docente e Corpo Discente, devidamente registradas nos livros de atas, que permitirão uma visão ampla do processo e das ações implementadas no curso, propiciando uma reavaliação das mesmas, intensificando umas, reestruturando outras e implantando novas ações. Ficou acordado entre as partes que o número mínimo de reuniões por semestre será de duas para o Colegiado e Corpo Docente e uma para os representantes discentes, uma vez que a segunda é feita com o NAPP.

O colegiado de curso poderá solicitar uma reunião extraordinária sempre que se fizer necessário, visando à qualidade do processo e consenso entre as ações docentes. Nosso compromisso constante está relacionado ao ensino de qualidade (baseado nas atividades de ensino, iniciação Científica e extensão universitária); à formação do profissional para o mercado e à missão institucional: “Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE tem como missão precípua ser agente transformador da sociedade pelo desempenho de suas funções básicas, o ensino, a pesquisa e a extensão, com ênfase na prestação de serviços à comunidade, com responsabilidade social, inclusão social, buscando a excelência do ensino: informando e transformando o indivíduo para o pleno exercício da cidadania e profissões.”

Com o objetivo de garantir a qualidade do curso, e acompanhar o desenvolvimento deste projeto pautado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a avaliação PPC de Fisioterapia, está sendo encarada como leitura sistemática da realidade, possibilitando uma tomada de consciência da situação, por meio de interpretações das informações do resultado do processo de auto avaliação constante, realizado na FRASCE.

As práticas avaliativas do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia estão em consonância pautadas na auto avaliação institucional, envolvendo todos os segmentos que dele participam: coordenação, docentes, técnicos administrativos e discentes, colegiado de curso.

No final de 2012 ocorrerá nova avaliação através de uma reunião com todos os professores do curso e uma avaliação com o colegiado para verificar se as estratégias de ações implementadas foram positivas e contribuíram para a melhoria do curso.

14.2 Integralização da Auto Avaliação do Curso com a Auto Avaliação Institucional.

14.2.1 Auto avaliação

A auto avaliação é um instrumento que permite o acompanhamento do curso e o quanto seus objetivos estão sendo atingidos, além de dar voz aquele que é o maior beneficiado com a condução adequada de um curso de graduação: o aluno. O curso de Fisioterapia da FRASCE desenvolve seu programa de auto avaliação de duas formas: 1) anualmente como um instrumento regular que permite o acompanhamento, e; 2) de acordo com a necessidade da coordenação diante de situações que possam comprometer a qualidade do ensino ou em busca de informações para tomada de decisões estratégicas para a condução do curso. No segundo semestre de 2012 foi realizada a auto avaliação com participação de setenta por cento do público da instituição em que puderam se manifestar sobre a qualidade da estrutura, do ensino, da postura dos professores e da coordenação, assim como da direção, e demais departamentos diretamente ligados a condução do curso. As informações colhidas são tabuladas e relacionadas em relatórios que permitem à direção e a coordenação do curso juntamente com o seu NDE deliberar sobre situações relevantes no curso.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho institucional e dos cursos e programas de educação superior estão inseridos no Programa de Avaliação Institucional, que integra o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Tendo sido instituída, de acordo com a Lei nº 10861 de 14/04/2004, publicada no DOU de 15/04/2004, foi criada a Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade, constituída por ato administrativo do Diretor Geral.

14.2.2 Avaliação Interna

- **Objetivos**

A avaliação institucional tem por objetivo avaliar as diferentes dimensões das funções de ensino, pesquisa / práticas investigativas e de extensão da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, mantida pela Associação de Solidariedade à Criança Excepcional (ASCE). Constitui-se em processo

de melhoria contínua dessas funções, do planejamento e da gestão institucionais e de prestação de contas às comunidades acadêmicas e sociais.

▪ **Metas**

As metas da avaliação institucional da FRASCE estão contempladas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

▪ **Processos de Acompanhamento**

O Programa de Avaliação Institucional da FRASCE disciplina o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional, a ser desenvolvido sob a supervisão da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que integra o SINAPES/Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior.

A CPA é integrada por nove membros:

- Diretor Geral;
- Diretor Acadêmico;
- Coordenador Administrativo;
- Um representante docente;
- Um representante discente;
- Um representante do corpo técnico-administrativo e
- Por três representantes da Sociedade Civil Organizada;

O suporte às atividades da CPA é oferecido pela Diretoria Geral, com recursos humanos e equipamentos adequados às finalidades da Comissão.

A CPA promove a análise, avaliação e divulgação dos resultados, segundo critérios estabelecidos pelo SINAPES e pelos órgãos colegiados e executivos das FRASCE.

Membros;

- 1 (um) Coordenador da CPA
- 2 (dois) Representante da Sociedade Civil
- 2 (dois) Representante Técnico Administrativo
- 2 (dois) Representante Docente
- 2 (dois) Representantes Discentes

14.2.3 Procedimentos e Ações

Tendo em vista os resultados do processo de auto avaliação e das avaliações externas, realizadas pelo MEC, a CPA indica à Diretoria Geral procedimentos e ações para a correção de falhas e o fortalecimento e manutenção das atividades avaliadas em nível de excelência. Cabe acrescentar que jamais as ações de avaliação institucional têm caráter punitivo, mas sempre serão corretivas, na medida em que deseja a Instituição, com tais ações, desenvolver fortalezas e corrigir rumos.

Ao final de cada etapa do processo de auto avaliação, a CPA encaminhará, ao Diretor Geral, sugestões para atender à correção dos pontos fracos e ao fortalecimento dos pontos fortes, a partir da análise e avaliação de cada dimensão.

Cabe a CPA acompanhar a execução das ações corretivas, indicando, ao Diretor Geral, possíveis distorções ou equívocos.

A CPA deve, ainda, sugerir à Diretoria Geral alterações nas metas e ações, a partir dos resultados das avaliações internas (auto avaliação) e externas, realizadas pelo MEC.

14.2.4 Formas de Participação da Comunidade Acadêmica

A comunidade acadêmica participa do processo de avaliação institucional por meio da Comissão Própria de Avaliação, integrada por representantes, escolhidos pelos próprios pares (docente, discente e pessoal técnico-administrativo), e na resposta a questionários, entrevistas e outros procedimentos adotados, ao longo do desenvolvimento do Programa de Avaliação Institucional.

A comunidade acadêmica acompanha a divulgação dos resultados, a ser feita por diversas mídias (impressa, eletrônica etc.), podendo manifestar-se, a qualquer tempo, a respeito dos mesmos e das ações desenvolvidas.

14.2.5 Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

Os resultados das avaliações são tratados pela CPA, que estará encarregada de divulgá-los e apresentar à Diretoria Geral indicativos de metas e ações necessárias à correção dos pontos fracos e ao fortalecimento dos pontos positivos. Tais resultados serão, ainda, encaminhados ao SINAPES, na forma da sua regulamentação.

Os resultados das avaliações internas, assim como das externas, poderão conduzir, dentre outros, aos seguintes procedimentos:

- Desativação ou implantação de cursos e programas;
- Alteração nas metas e ações de capacitação dos recursos humanos;
- Melhoria e ampliação da biblioteca, laboratórios, clínicas e serviços;
- Atendimento ao discente e
- Aperfeiçoamento / treinamento dos recursos humanos, especialmente, os envolvidos no processo de gestão institucional e de cursos.

14.2.6 Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA

REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Art. 1º. O presente regulamento define as formas de organização e funcionamento da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE, de acordo com o disposto no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Art. 2º. A composição da Comissão Própria de Avaliação é fixada na Resolução nº 0024, de 2 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. A Comissão Própria de Avaliação terá atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados FRASCE.

Art. 4º. A Comissão Própria de Avaliação reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por semestre e extraordinariamente quantas vezes for julgado necessário.

§ 1º As sessões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Própria de Avaliação e as extraordinárias por este ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante requerimento.

§ 2º As convocações para as sessões ordinárias serão feitas pelo Coordenador da CPA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhadas de uma pauta contendo os assuntos a serem submetidos à deliberação da Comissão Própria de Avaliação.

§ 3º As convocações para as sessões extraordinárias serão feitas atendendo ao disposto no § 1º do Art. 4º, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Todas as deliberações da CPA serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

Art. 5º. O comparecimento dos membros da Comissão Própria de Avaliação às sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e tem precedência sobre qualquer outra atividade.

Art. 6º. São atribuições da Comissão Própria de Avaliação:

I - implementar os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

II - conduzir os processos de avaliação interna da instituição;

III - constituir subcomissões e grupos de trabalho de avaliação;

IV - sistematizar e prestar informações solicitadas pelos INEP e SERES;

V – Analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar às instâncias competentes;

VI – Formular propostas de desenvolvimento da Instituição, baseadas nas análises produzidas no processo interno de avaliação;

VII – acompanhar, quando houver, o pacto de ajustamento de conduta firmado entre a FRASCE e o Ministério da Educação;

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Própria de Avaliação.

Art. 8º. Este Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

15 INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO

15.1 Iniciação Científica no Curso

A iniciação científica no curso de Fisioterapia segue os parâmetros e determinações do Programa de Iniciação Científica Institucional da FRASCE. Este programa foi estruturado de forma ampla e gradual tendo seu início no primeiro semestre de graduação de cada curso e sendo essa ação ampliada junto à pós-graduação. Esse planejamento possui ações com o objetivo de fixar conteúdos e reforçar conhecimentos através de vários níveis de complexidade. A Iniciação Científica tem por objetivo a realização da pesquisa, com a função de ratificar ou retificar o conhecimento, e o estabelecimento de aprendizagens significativas, integradas ao processo de ensino, extensão universitária e iniciação científica, estimulando o espírito investigativo e contribuindo para a geração de novos saberes. Essa prática tem o papel relevante na graduação e contribui para a formação humanística, científica, técnica-profissional, transformando a pesquisa no elemento fundamental de consolidação da proposta de ensino.

A realização teórica-prática proporciona ao aluno o aprendizado dos diversos métodos científicos, oportunizando aos professores orientadores e colaboradores a ampliar sua atualização de forma habitual, com responsabilidade, indicando os novos saberes com aplicação na redução das mazelas humano. Essa prática é a possibilidade de colocar o aluno, desde cedo, em contato direto com a atividade científica e de engajá-lo na pesquisa. Nessa perspectiva, a iniciação científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova concepção pelo aluno. Em síntese, a iniciação científica pode ser definida como um instrumento de formação de recursos humanos qualificados, oferecendo desenvolvimento das diversas formas de habilidades, de atitudes, de ações éticas, fortalecendo as habilitações profissionais aos graduandos e os permitindo o vislumbrar outros meios do conhecimento. O Programa de Iniciação Científica possui abrangência em várias atividades, com início nos primeiros semestres dos cursos

de graduação da FRASCE, ampliando suas ações por níveis de complexidade até a apresentação das monografias, projetos de pesquisa, planos de negócios ou redações científicas específicas, produzidas no último semestre da graduação. Sendo assim, estimular-se-á os graduandos a dar continuidade nos diversos cursos de pós-graduação a nível *lato sensu* e/ou *stricto sensu*.

A divulgação efetiva do conhecimento adquirido pelos programas de extensão universitária e iniciação científica serão reunidos e apresentados na forma de estudos, palestras, textos para publicações, inicialmente em livros, proporcionando, assim, a divulgação extramuros das pesquisas/iniciação científica realizadas com o objetivo de promover conhecimento, receber contribuições e sugestões vindas de diversas representações da sociedade.

O Programa de Iniciação Científica tem como apoio de construção a infraestrutura inserida em disciplinas e em níveis de complexidade:

Nível I - preparação, conhecimento dos formatos de pesquisa com a aplicação de normas e práticas com interface na Extensão Universitária e Iniciação Científica, aliando as ações teóricas e práticas das disciplinas, como:

- Método do Trabalho Científico;
- Português – Leitura e Produção de Textos;
- Estudos Socio-Antropológicos e Práticas Investigativas e
- Ética, Cidadania, Responsabilidade Sócio-Ambiental.

Nível II - aplicação prática em cada curso de graduação onde as disciplinas específicas promoverão a associação dos conteúdos programáticos com as especificidades em cada um dos cursos. Essas ações são desenvolvidas através das Práticas Investigativas, Estágios Supervisionados, reforçados com as ações da Extensão Universitária e Iniciação Científica. As ações práticas incluem as Monitorias autofinanciadas, por fomentos e as voluntárias que serão desenvolvidas sob tutoria com especificidade atrelada a cada curso de graduação.

Nível III – Trabalho de Conclusão de Curso I, com elaboração de projeto de pesquisa, adotando os critérios da ABNT, com as devidas adequações, em cada curso de graduação, respeitando suas especificidades.

Nível IV – Trabalho de Conclusão de Curso II, com a elaboração da Monografia, que resulta de trabalho de campo e com redação científica, adotando as Normas da ABNT, adequando-a as necessidades de cada curso de graduação, em respeito as suas especificidades.

Nível V – Cursos de Pós-graduação da FRASCE, com a realização de pesquisas e elaboração de Monografia, com base na ABNT, alimentando as linhas de pesquisas iniciadas nas graduações.

Nível VI - Seminário de Iniciação Científica com apresentação dos resumos das monografias e outras publicações científicas com a colaboração dos egressos da faculdade e pessoas de expressão científica nas diversas áreas do saber.

15.2 Comitê de Ética

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, com “múnus público”, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos (Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – Resolução CNS 196/96, II.4), e o Regulamento Específico da FACULDADE REUNIDAS DA ASCE.

O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos. Este papel está bem estabelecido nas diversas diretrizes éticas internacionais (Declaração de Helsinque, Diretrizes Internacionais para as Pesquisas Biomédicas envolvendo Seres Humanos – CIOMS) e brasileiras (Resolução CNS 196/96 e complementares), diretrizes estas que ressaltam a necessidade de revisão ética e científica das pesquisas envolvendo seres humanos, visando a salvaguardar a dignidade, os direitos e a segurança.

Desta maneira e de acordo com a Resolução CNS 196/96, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa” e cabe à instituição onde se realizam as pesquisas a constituição do CEP.

A missão do CEP é salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa. Além disso, o CEP contribui para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento social da comunidade. Contribui ainda para a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada.

Na FRASCE, especificamente no Curso de Fisioterapia, os títulos dos Trabalhos de Conclusão de Curso, são encaminhados ao CEP, para aprovação e posterior desenvolvimento do trabalho. Os títulos são aprovados em bloco.

As linhas de Pesquisa do Curso de Fisioterapia: Avaliação Fisioterapêutica; Tratamento Fisioterapêutica; Perfil Sócio antropológico da população assistida em Fisioterapia; Perfil Epidemiológico na Assistência Fisioterapêutica, Perfil de satisfação na Assistência Fisioterapêutica e Validação Científica de Equipamentos inovadores para uso em Fisioterapia (Avaliação e Tratamento).

Destaca-se ainda que, durante o Trabalho de Conclusão de Curso, cada Professor Orientador (Mestre e/ou Doutor), só poderá orientar um máximo de 5 alunos.

15.3 Relação de Disciplinas do Currículo Vinculadas à Iniciação Científica, Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso.

Como citado anteriormente o conhecimento científico é estimulado desde os primeiros semestres dos cursos de graduação da FRASCE. Especificamente no caso do Curso de Fisioterapia a introdução do aluno ao ambiente científico acontece ao longo do curso, perpassando de forma ampla todas as disciplinas e de forma específica um conjunto de disciplinas que estão diretamente vinculadas à Iniciação Científica, a saber:

- Metodologia do Trabalho Científico;
- Metodologia da Pesquisa Científica;

- Trabalho de Conclusão de Curso I e II;
- Estágios Supervisionados I, II, III, IV e V.

15.4 Pós-Graduação

A FRASCE, sempre preocupada com o ensino continuado do egresso do corpo discente do Curso de Fisioterapia, oferece curso de pós-graduação *lato sensu* na área do Curso de Fisioterapia, 2023/1º:

Curso	Nº de Alunos Cursando	Nº de Alunos Formados
Traumato Ortopédica Funcional	/	223
Fisioterapia Respiratória	/	224
Dermato Funcional	/	206
Geriatria e Gerontologia	/	91
Acupuntura	54	434
Anatomia e Biomecânica	/	42
Quiropraxia	234	379
Neurofisiologia	/	16
Total	288	1615

15.3.1 Regulamento da Pós-Graduação

TÍTULO I **DO CURSO E DE SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu é uma das modalidades de cursos oferecidas sob responsabilidade da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE, obedecidas as disposições legais existentes.

Art. 2º. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu tem como objetivos:

- a) aperfeiçoar profissionais para a atuação no campo profissional em geral e, particularmente, no ensino superior, por meio da oferta de formação adequada e de qualidade;
- b) oferecer aos profissionais que já atuem como professores capacitação pedagógica que lhes possibilite melhoria qualitativa em seu desempenho;
- c) oferecer a base teórica e metodológica a profissionais que desejem continuar seu aperfeiçoamento, visando à formação posterior na modalidade de pós-graduação stricto sensu, ou seja, em cursos de mestrado e de doutorado.

TÍTULO II **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 3º. A modalidade de Curso de que trata este Regulamento tem amparo legal na Resolução no 1, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), homologada pelo Senhor Ministro da Educação, em 15 de março de 2001.

Parágrafo Único. Nos termos do Artigo 6o, parágrafo primeiro da mencionada Resolução no 1, incluem-se na categoria de curso de pós-graduação lato sensu os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou equivalentes.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu tem sua organização curricular apresentada em módulos organizados em disciplinas.

a) O conteúdo, a carga horária e a distribuição dos módulos e das disciplinas obedecem às características e necessidades de cada curso oferecido;

b) Em função de projetos específicos e objetivos determinados nos mesmos, vários cursos podem partilhar módulos comuns, casos em que os alunos poderão gozar do regime de aproveitamento de disciplinas;

c) O aproveitamento de disciplinas, seus critérios e a definição dos responsáveis pelo processo de isenção serão definidos, no âmbito de cada curso, pelo Coordenador, em entendimentos com os integrantes do corpo docente, reservando-se a estes, preferencialmente, a condição de avaliadores, de acordo com sua formação e especialidade.

d) Consoante o disposto no Art. 10 do diploma legal mencionado no Art. 3o deste Regulamento, o Curso terá a duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único. A isenção de que trata o item anterior será objeto de regulamentação específica.

TÍTULO IV
DO REGIME ACADÊMICO
CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO

Art. 5º. Em cumprimento ao estabelecido no § 2º do diploma legal referido no art. 3º deste Regulamento, o Curso de Pós-graduação Lato Sensu é oferecido apenas a portadores de diploma de curso superior.

Art. 6º. A seleção dos alunos, entre os candidatos ao curso de que se trata, é organizada e levada a efeito no âmbito de cada curso, sob responsabilidade de sua Coordenação e em função dos objetivos e necessidades.

Parágrafo único. As exigências relativas à seleção devem constar da divulgação do curso.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 7º. O número de vagas para cada curso será fixado em função de suas características, incluindo-se as do público-alvo, respeitados:

a) os limites recomendados para a preservação da qualidade acadêmica e da funcionalidade didática;

b) a capacidade institucional relativa ao atendimento aos alunos, aí incluídos o espaço físico e demais condições de assistência didática e administrativa.

Parágrafo único. Sempre que possível, o número de vagas deve constar na divulgação do curso.

CAPÍTULO III

DA FREQUÊNCIA

Art. 8º. A frequência ao curso de que se trata é obrigatória e o obedece ao disposto no art. 12 do diploma legal referido no art. 3º do presente Regulamento, que exige o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Parágrafo único. É considerado reprovado o aluno que não atingir o mínimo obrigatório de frequência indicado no presente Artigo.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. O aproveitamento, no decorrer de cada disciplina, é avaliado mediante:

a) o acompanhamento continuado, feito pelo professor, do desempenho do aluno nos trabalhos acadêmicos propostos;

b) a realização de pelo menos 1 (uma) prova ou trabalho individual ao final do período de trabalho, em cada disciplina.

Art. 10. A apuração do rendimento do aluno, em cada disciplina, será expressa por meio de graus, de 0 (zero) a 10 (dez).

1º. O lançamento das notas para cada disciplina deve ser efetuado pelo professor, observado o prazo de 30 (trinta) dias contado do encerramento das aulas da disciplina.

2º. Considera-se aprovado na disciplina o aluno que alcançar média 7 (sete) no cômputo das notas que obtiver ao longo da disciplina.

3º. Caso não obtenha a média mencionada no parágrafo anterior, o aluno, para ser considerado aprovado na disciplina, deverá submeter-se a uma prova final, cuja nota, somada à média anteriormente obtida, deverá levá-lo a atingir a média 6 (seis).

4º. Considera-se reprovado na disciplina o aluno que não obtiver, pelo menos, a média 5 (cinco) no cômputo a que se refere o 1º deste artigo.

CAPÍTULO V

DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 11. Atendendo ao disposto no Art. 10 do diploma legal mencionado no art. 3o deste Regulamento, o aluno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu está obrigado a elaborar uma monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 12. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso norteia-se pelas seguintes características:

a) relação direta com a área ou campo de saber no qual está situado o curso;

b) aplicabilidade a trabalhos atuais ou futuros em que se envolva o aluno, de modo a contribuir, efetivamente, para seu aperfeiçoamento acadêmico e seu desempenho profissional, bem como para o desenvolvimento e a consecução dos objetivos de instituições e projetos nos quais se insira.

Art. 13. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso serão objetos de orientação por parte de docente escolhido pelo aluno dentre os profissionais para essa finalidade designados pela Coordenação do curso.

Art. 14. Dependendo das características e objetivos do curso ministrado, a monografia ou o trabalho de conclusão de curso pode ser objeto de defesa perante banca examinadora para esse fim designada pela Coordenação do curso, da qual fará parte, obrigatoriamente, o docente-orientador.

Parágrafo único. A defesa de que trata o presente Artigo deve constar do regulamento específico de cada curso e ser comunicada ao aluno por ocasião de sua matrícula.

Art. 15. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso deve ser elaborado e entregue à Coordenação do curso, em formato determinado por norma específica, em 3 (três) vias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de término da última disciplina ministrada no curso.

1º. Em casos excepcionais, mediante justificativa e a juízo da Coordenação do curso, o prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por 30 (trinta) dias.

2º. O aluno que não cumprir o prazo a que se refere este artigo perderá o direito à certificação.

CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 16. Serão concedidas até 2 (duas) bolsas de estudo para cada nova turma de Pós-graduação Lato Sensu ou de MBA iniciada.

Parágrafo único. A concessão de bolsas de estudo mencionada neste artigo só poderá ocorrer uma vez garantida a viabilidade financeira de cada turma, conforme apurado pela Diretoria Acadêmica.

Art. 17. A concessão de bolsas de estudo deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) as bolsas de estudo nesta modalidade de cursos devem ser destinadas exclusivamente a professores e funcionários que tenham pelo menos um ano de vínculo de trabalho com a instituição;

b) o funcionário ou professor que rescindir voluntariamente o vínculo de trabalho com a instituição antes do prazo de um ano após a conclusão do curso, deverá ressarcir a instituição pelo custo do investimento nele realizado;

c) para se candidatar a uma bolsa de estudos, o professor ou funcionário deverá apresentar seu pedido de auxílio à Diretoria Acadêmica, conforme calendário a ser estabelecido e divulgado para cada curso. Neste documento deverá constar, obrigatoriamente, a justificativa para a realização do programa pretendido, explicitando-se como que tal programa contribuirá para seu crescimento profissional e como está relacionado com a atividade atual do pretendente;

d) o superior imediato do pretendente deverá encaminhar à Diretoria Acadêmica. justificativa, por escrito, dos benefícios para o seu setor em função da realização do programa pelo pretendente;

e) a seleção dos bolsistas para cada turma será feita com base em avaliação realizada Diretoria Acadêmica.

TÍTULO V

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18. O aluno que cumprir todas as exigências acadêmicas e regimentais relativas ao curso faz jus ao certificado de Especialização correspondente.

TÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO

Art. 19. A coordenação de cada curso será entregue a um Coordenador, para esse fim designado pela Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Parágrafo único. A juízo da Diretoria Acadêmica, um mesmo profissional poderá exercer a coordenação de vários cursos.

Art. 20. São atribuições do Coordenador do curso:

a) responder, perante a Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, pela consecução da proposta do curso e pelo alcance dos objetivos estabelecidos;

- b) prestar assistência a professores e alunos, bem como, quando necessário, promover a intermediação entre os corpos docente e discente, visando ao bom andamento dos trabalhos do curso;
- c) tomar, junto à Direção da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, as providências relativas às necessidades e condições exigidas para a realização do curso;
- d) cumprir as exigências formuladas pela Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE em relação ao curso e à sua realização;
- e) zelar para que professores, alunos e o pessoal de apoio técnico e administrativo cumpra as normas e determinações gerais em vigor na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Art. 21. Em seu impedimento e ausências, o Coordenador será substituído por docente que para esse fim escolherá, dentre os que atuam na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, devendo sua escolha ser aprovada pelo Diretor Acadêmico.

TÍTULO VII

DO CORPO DOCENTE

Art. 22. O corpo docente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu será composto por professores já atuantes na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE ou por docentes arregimentados para atuar especificamente no curso.

Art. 23. Atendendo ao disposto no art. 9º do diploma legal mencionado no Art. 3º deste Regulamento, o corpo docente do curso de que se trata deverá ser constituído, necessariamente,

por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido.

Art. 24. Constituem obrigações dos integrantes do corpo docente:

- a) ministrar as disciplinas cuja responsabilidade assumir;
- b) utilizar o programa de disciplina já existente ou, se for o caso, construir seu próprio programa de curso, o qual deverá respeitar o conteúdo da respectiva ementa e os objetivos a ela correspondentes;
- c) cumprir o presente Regulamento, inclusive no que diz respeito à avaliação, de que trata o Capítulo IV deste Regulamento;
- d) colaborar com a Coordenação para a consecução da proposta do curso e o alcance dos objetivos estabelecidos;
- e) colaborar com o pessoal de apoio técnico e administrativo ao curso, efetuando, de acordo com as rotinas e prazos estabelecidos, todos os registros e anotações necessários, aí incluídos os relativos à avaliação.

Art. 25. Será facultada ao professor a orientação de monografias e de trabalhos de conclusão de curso, de que trata o Título IV, Capítulo V, do presente Regulamento.

Parágrafo único. O número de orientandos, por curso e por professor, é limitado a 10 (dez) alunos.

TÍTULO VIII
DO CORPO DISCENTE

Art. 26. Em cumprimento ao estabelecido no § 2º do diploma legal referido no art. 3º deste Regulamento, o corpo discente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu é oferecido apenas a portadores de diploma de curso superior.

Art. 27. Constituem obrigações dos integrantes do corpo discente:

- a) participar de todas as atividades acadêmicas do curso;
- b) ter assiduidade, garantindo o cumprimento do previsto no Art. 8º deste Regulamento;
- c) colaborar com a Coordenação, com o Corpo Docente e com o Apoio Técnico e Administrativo com vistas a que seja concretizada a proposta do curso e alcançados os objetivos estabelecidos.

Art. 28. Constituem direitos dos integrantes do corpo discente:

- a) receber educação de qualidade, participando de um processo de construção do conhecimento, de acordo com a proposta do curso e os objetivos nele estabelecidos;
- b) receber, antes do início da primeira aula, o respectivo Programa da Disciplina, contendo, com clareza, a proposta do curso, os procedimentos didático-metodológicos adotados, os objetivos a atingir, as indicações bibliográficas pertinentes e os critérios de avaliação adotados;
- c) receber o Certificado de Conclusão do Curso, nos termos do Art. 12 do diploma legal mencionado no Art. 3º deste documento, após o cumprimento das exigências acadêmicas e legais, inclusive quanto à frequência, bem como o previsto no presente Regulamento.

TÍTULO IX

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 29. O apoio técnico e administrativo ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu será integrado por funcionários já pertencentes ao quadro da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE ou por funcionários para esse fim contratados.

Art. 30. Constituem obrigações dos integrantes do apoio técnico e administrativo:

- a) realizar as funções e tarefas correspondentes aos seus respectivos cargos, tendo em vista a consecução da proposta do curso e o alcance dos objetivos estabelecidos;
- b) cumprir, e zelar para que professores e alunos cumpram, o previsto no presente Regulamento, bem como as normas e determinações gerais em vigor na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Art. 31. A juízo da Coordenação do curso e dos demais órgãos competentes da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, bem como obedecidas as disposições legais vigentes, alunos de outros cursos, do nível de graduação, poderão integrar o apoio técnico e administrativo do curso, na condição de monitores ou de estagiários.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Todos os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu realizados pela Faculdade Reunidas da

ASCE-FRASCE devem obedecer ao presente Regulamento, adaptando-o às suas necessidades específicas e submetendo essa adaptação à aprovação da Diretoria Acadêmica.

Art. 33. Os casos omissos serão objeto de decisão por parte do Coordenador do curso, cabendo recurso à Diretoria Acadêmica.

Art. 34. Este Regulamento Padrão entra em vigor, quando de sua aprovação pela Direção da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, revogando-se as disposições em contrário e as normas e os procedimentos até o presente momento adotados em relação às questões de que trata.

TÍTULO I

DO CURSO E DE SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu é uma das modalidades de cursos oferecidas sob responsabilidade da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE - FRASCE, obedecidas as disposições legais existentes.

Art. 2º. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu tem como objetivos:

- a) aperfeiçoar profissionais para a atuação no campo profissional em geral e, particularmente, no ensino superior, por meio da oferta de formação adequada e de qualidade;
- b) oferecer aos profissionais que já atuem como professores capacitação pedagógica que lhes possibilite melhoria qualitativa em seu desempenho;
- c) oferecer a base teórica e metodológica a profissionais que desejem continuar seu

aperfeiçoamento, visando à formação posterior na modalidade de pós-graduação stricto sensu, ou seja, em cursos de mestrado e de doutorado.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º. A modalidade de Curso de que trata este Regulamento tem amparo legal na Resolução no 1, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), homologada pelo Senhor Ministro da Educação, em 15 de março de 2001.

Parágrafo Único. Nos termos do Artigo 6o, parágrafo primeiro da mencionada Resolução no 1, incluem-se na categoria de curso de pós-graduação lato sensu os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou equivalentes.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu tem sua organização curricular apresentada em módulos organizados em disciplinas.

- a) O conteúdo, a carga horária e a distribuição dos módulos e das disciplinas obedecem às características e necessidades de cada curso oferecido;
- b) Em função de projetos específicos e objetivos determinados nos mesmos, vários cursos podem partilhar módulos comuns, casos em que os alunos poderão gozar do regime de aproveitamento de disciplinas;

c) O aproveitamento de disciplinas, seus critérios e a definição dos responsáveis pelo processo de isenção serão definidos, no âmbito de cada curso, pelo Coordenador, em entendimentos com os integrantes do corpo docente, reservando-se a estes, preferencialmente, a condição de avaliadores, de acordo com sua formação e especialidade.

d) Consoante o disposto no Art. 10 do diploma legal mencionado no Art. 3o deste Regulamento, o Curso terá a duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único. A isenção de que trata o item anterior será objeto de regulamentação específica.

TÍTULO IV
DO REGIME ACADÊMICO
CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO

Art. 5º. Em cumprimento ao estabelecido no § 2o do diploma legal referido no art. 3o deste Regulamento, o Curso de Pós-graduação Lato Sensu é oferecido apenas a portadores de diploma de curso superior.

Art. 6º. A seleção dos alunos, entre os candidatos ao curso de que se trata, é organizada e levada a efeito no âmbito de cada curso, sob responsabilidade de sua Coordenação e em função dos objetivos e necessidades estabelecidas.

Parágrafo único. As exigências relativas à seleção devem constar da divulgação do curso.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 7º. O número de vagas para cada curso será fixado em função de suas características, incluindo-se as do público-alvo, respeitados:

a) os limites recomendados para a preservação da qualidade acadêmica e da funcionalidade didática;

b) a capacidade institucional relativa ao atendimento aos alunos, aí incluídos o espaço físico e demais condições de assistência didática e administrativa.

Parágrafo único. Sempre que possível, o número de vagas deve constar na divulgação do curso.

CAPÍTULO III

DA FREQUÊNCIA

Art. 8º. A frequência ao curso de que se trata é obrigatória e o obedece ao disposto no art. 12 do diploma legal referido no art. 3º do presente Regulamento, que exige o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Parágrafo único. É considerado reprovado o aluno que não atingir o mínimo obrigatório de frequência indicado no presente Artigo.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. O aproveitamento, no decorrer de cada disciplina, é avaliado mediante:

- a) o acompanhamento continuado, feito pelo professor, do desempenho do aluno nos trabalhos acadêmicos propostos;
- b) a realização de pelo menos 1 (uma) prova ou trabalho individual ao final do período de trabalho, em cada disciplina.

Art. 10. A apuração do rendimento do aluno, em cada disciplina, será expressa por meio de graus, de 0 (zero) a 10 (dez).

1º. O lançamento das notas para cada disciplina deve ser efetuado pelo professor, observado o prazo de 30 (trinta) dias contado do encerramento das aulas da disciplina.

2º. Considera-se aprovado na disciplina o aluno que alcançar média 7 (sete) no cômputo das notas que obtiver ao longo da disciplina.

3º. Caso não obtenha a média mencionada no parágrafo anterior, o aluno, para ser considerado aprovado na disciplina, deverá submeter-se a uma prova final, cuja nota, somada à média anteriormente obtida, deverá levá-lo a atingir a média 6 (seis).

4º. Considera-se reprovado na disciplina o aluno que não obtiver, pelo menos, a média 5 (cinco) no cômputo a que se refere o 1º deste artigo.

CAPÍTULO V

DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 11. Atendendo ao disposto no Art. 10 do diploma legal mencionado no art. 3º deste Regulamento, o aluno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu está obrigado a elaborar uma monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 12. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso norteia-se pelas seguintes características:

a) relação direta com a área ou campo de saber no qual está situado o curso;

b) aplicabilidade a trabalhos atuais ou futuros em que se envolva o aluno, de modo a contribuir, efetivamente, para seu aperfeiçoamento acadêmico e seu desempenho profissional, bem como para o desenvolvimento e a consecução dos objetivos de instituições e projetos nos quais se insira.

Art. 13. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso serão objetos de orientação por parte de docente escolhido pelo aluno dentre os profissionais para essa finalidade designados pela Coordenação do curso.

Art. 14. Dependendo das características e objetivos do curso ministrado, a monografia ou o trabalho de conclusão de curso pode ser objeto de defesa perante banca examinadora para esse fim designada pela Coordenação do curso, da qual fará parte, obrigatoriamente, o docente-orientador.

Parágrafo único. A defesa de que trata o presente Artigo deve constar do regulamento específico de cada curso e ser comunicada ao aluno por ocasião de sua matrícula.

Art. 15. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso deve ser elaborado e entregue à Coordenação do curso, em formato determinado por norma específica, em 3 (três) vias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de término da última disciplina ministrada no curso.

1º. Em casos excepcionais, mediante justificativa e a juízo da Coordenação do curso, o prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por 30 (trinta) dias.

2º. O aluno que não cumprir o prazo a que se refere este artigo perderá o direito à certificação.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 16. Serão concedidas até 2 (duas) bolsas de estudo para cada nova turma de Pós-graduação Lato Sensu ou de MBA iniciada.

Parágrafo único. A concessão de bolsas de estudo mencionada neste artigo só poderá ocorrer uma vez garantida a viabilidade financeira de cada turma, conforme apurado pela Diretoria Acadêmica.

Art. 17. A concessão de bolsas de estudo deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) as bolsas de estudo nesta modalidade de cursos devem ser destinadas exclusivamente a professores e funcionários que tenham pelo menos um ano de vínculo de trabalho com a instituição;

b) o funcionário ou professor que rescindir voluntariamente o vínculo de trabalho com a instituição antes do prazo de um ano após a conclusão do curso, deverá ressarcir a instituição pelo custo do investimento nele realizado;

c) para se candidatar a uma bolsa de estudos, o professor ou funcionário deverá apresentar seu pedido de auxílio à Diretoria Acadêmica, conforme calendário a ser estabelecido e divulgado para cada curso. Neste documento deverá constar, obrigatoriamente, a justificativa para a realização do programa pretendido, explicitando-se como que tal programa contribuirá para seu crescimento profissional e como está relacionado com a atividade atual do pretendente;

d) o superior imediato do pretendente deverá encaminhar à Diretoria Acadêmica justificativa, por escrito, dos benefícios para o seu setor em função da realização do programa pelo pretendente;

e) a seleção dos bolsistas para cada turma será feita com base em avaliação realizada Diretoria Acadêmica.

TÍTULO V

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18. O aluno que cumprir todas as exigências acadêmicas e regimentais relativas ao curso faz jus ao certificado de Especialização correspondente.

TÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO

Art. 19. A coordenação de cada curso será entregue a um Coordenador, para esse fim designado pela Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Parágrafo único. A juízo da Diretoria Acadêmica, um mesmo profissional poderá exercer a coordenação de vários cursos.

Art. 20. São atribuições do Coordenador do curso:

- a) responder, perante a Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, pela consecução da proposta do curso e pelo alcance dos objetivos estabelecidos;
- b) prestar assistência a professores e alunos, bem como, quando necessário, promover a intermediação entre os corpos docente e discente, visando ao bom andamento dos trabalhos do curso;
- c) tomar, junto à Direção da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, as providências relativas às necessidades e condições exigidas para a realização do curso;
- d) cumprir as exigências formuladas pela Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE em relação ao curso e à sua realização;
- e) zelar para que professores, alunos e o pessoal de apoio técnico e administrativo cumpra as normas e determinações gerais em vigor na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Art. 21. Em seu impedimento e ausências, o Coordenador será substituído por docente que para esse fim escolherá, dentre os que atuam na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, devendo sua escolha ser aprovada pelo Diretor Acadêmico.

TÍTULO VII
DO CORPO DOCENTE

Art. 22. O corpo docente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu será composto por professores já atuantes na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE ou por docentes arregimentados para atuar especificamente no curso.

Art. 23. Atendendo ao disposto no art. 9º do diploma legal mencionado no Art. 3º deste Regulamento, o corpo docente do curso de que se trata deverá ser constituído, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido.

Art. 24. Constituem obrigações dos integrantes do corpo docente:

- a) ministrar as disciplinas cuja responsabilidade assumir;
- b) utilizar o programa de disciplina já existente ou, se for o caso, construir seu próprio programa de curso, o qual deverá respeitar o conteúdo da respectiva ementa e os objetivos a ela correspondentes;
- c) cumprir o presente Regulamento, inclusive no que diz respeito à avaliação, de que trata o Capítulo IV deste Regulamento;
- d) colaborar com a Coordenação para a consecução da proposta do curso e o alcance dos objetivos estabelecidos;

e) colaborar com o pessoal de apoio técnico e administrativo ao curso, efetuando, de acordo com as rotinas e prazos estabelecidos, todos os registros e anotações necessários, aí incluídos os relativos à avaliação.

Art. 25. Será facultada ao professor a orientação de monografias e de trabalhos de conclusão de curso, de que trata o Título IV, Capítulo V, do presente Regulamento.

Parágrafo único. O número de orientandos, por curso e por professor, é limitado a 10 (dez) alunos.

TÍTULO VIII

DO CORPO DISCENTE

Art. 26. Em cumprimento ao estabelecido no § 2º do diploma legal referido no art. 3º deste Regulamento, o corpo discente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu é oferecido apenas a portadores de diploma de curso superior.

Art. 27. Constituem obrigações dos integrantes do corpo discente:

- a) participar de todas as atividades acadêmicas do curso;
- b) ter assiduidade, garantindo o cumprimento do previsto no Art. 8º deste Regulamento;
- c) colaborar com a Coordenação, com o Corpo Docente e com o Apoio Técnico e Administrativo com vistas a que seja concretizada a proposta do curso e alcançados os objetivos estabelecidos.

Art. 28. Constituem direitos dos integrantes do corpo discente:

- a) receber educação de qualidade, participando de um processo de construção do conhecimento, de acordo com a proposta do curso e os objetivos nele estabelecidos;
- b) receber, antes do início da primeira aula, o respectivo Programa da Disciplina, contendo, com clareza, a proposta do curso, os procedimentos didático-metodológicos adotados, os objetivos a atingir, as indicações bibliográficas pertinentes e os critérios de avaliação adotados;
- c) receber o Certificado de Conclusão do Curso, nos termos do Art. 12 do diploma legal mencionado no Art. 3º deste documento, após o cumprimento das exigências acadêmicas e legais, inclusive quanto à frequência, bem como o previsto no presente Regulamento.

TÍTULO IX

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 29. O apoio técnico e administrativo ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu será integrado por funcionários já pertencentes ao quadro da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE ou por funcionários para esse fim contratados.

Art. 30. Constituem obrigações dos integrantes do apoio técnico e administrativo:

- a) realizar as funções e tarefas correspondentes aos seus respectivos cargos, tendo em vista a consecução da proposta do curso e o alcance dos objetivos estabelecidos;
- b) cumprir, e zelar para que professores e alunos cumpram, o previsto no presente Regulamento, bem como as normas e determinações gerais em vigor na Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE.

Art. 31. A juízo da Coordenação do curso e dos demais órgãos competentes da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, bem como obedecidas as disposições legais vigentes, alunos de outros

curso, do nível de graduação, poderão integrar o apoio técnico e administrativo do curso, na condição de monitores ou de estagiários.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Todos os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu realizados pela Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE devem obedecer ao presente Regulamento, adaptando-o às suas necessidades específicas e submetendo essa adaptação à aprovação da Diretoria Acadêmica.

Art. 33. Os casos omissos serão objeto de decisão por parte do Coordenador do curso, cabendo recurso à Diretoria Acadêmica.

Art. 34. Este Regulamento Padrão entra em vigor, quando de sua aprovação pela Direção da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE, revogando-se as disposições em contrário e as normas e os procedimentos até o presente momento adotados em relação às questões de que trata.

16 EXTENSÃO

A FACULDADE REUNIDAS DA ASCE admite como conceito de extensão universitária, o definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileira (FORPROEX, 2010):

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensinam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas. Esses resultados possibilitam enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que permitem a reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Instituição de Ensino Superior. As Atividades de Extensão do Curso de Fisioterapia seguem as normas do programa de Extensão institucional.

Objetivos

- Difundir e socializar o conhecimento trabalhado pelo ensino e dos novos conhecimentos produzidos pela pesquisa;
- Proporcionar o conhecimento da realidade da comunidade em que a instituição está inserida;
- Viabilizar o diagnóstico das necessidades de pesquisas e de outras ações;
- Possibilitar à comunidade educativa conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis;
- Implementar a prestação de serviços e assistência à comunidade;
- Fornecer subsídios para o aprimoramento do currículo e criação de novos cursos e da estrutura e diretrizes da própria instituição na busca da qualidade;
- Facilitar a integração ensino, pesquisa e extensão.

Cursos na Área da Fisioterapia:

Curso	Nº de Alunos Cursando	Nº de Alunos Formados
Massagem Terapêutica;	/	617
Drenagem Linfática;	/	896
Auriculoterapia;	/	352
Massagem Modeladora	/	112

Shiatsu	/	82
Total	/	2059

17 PLANO DE AÇÃO DO ENADE

O ENADE integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e visa aferir o rendimento dos estudantes dos cursos de graduação quanto a um conjunto de habilidades, competências e conteúdos programáticos.

A avaliação tem sido o ponto de partida para as mudanças reclamadas no processo ensino-aprendizagem. Avalia-se, hoje, o conjunto do sistema educacional, não apenas em seus efeitos pedagógicos, mas também nos econômicos e sociais. Nesse sentido, o Plano de Ação ENADE na FRASCE, teve início no ano de 2013, visa preparar os acadêmicos de Fisioterapia da Faculdade Reunidas da ASCE-FRASCE – FRASCE, não só para os desafios da avaliação nacional, como também, oportunizar a eles melhor desempenho no processo ensino-aprendizagem, o que é de fundamental importância, haja vista que o processo de elaboração das Provas do ENADE, leva isso em consideração. Este Plano tornou-se necessário em função dos resultados obtidos no ENADE dos últimos anos, que não foram satisfatórios.

O estímulo em sala de aula, realizada por todo o Corpo Docente e Coordenação de Curso, para a conscientização do acadêmico da importância da realização do ENADE de forma responsável é outra medida fundamental. A Implantação da Avaliação Integrada, realizada duas vezes por semestre para todos os períodos, tem o objetivo de proporcionar ao aluno a oportunidade de realizar uma prova de conhecimentos gerais e específicos, como se estivesse realizando o ENADE, objetivando a verificação do seu desempenho e visando balizar como o acadêmico está respondendo ao processo de ensino-aprendizagem, o que pode projetar inclusive a preparação para as necessidades que o Mercado de Trabalho e a aprovação em concursos e/ou práticas seletivas, é uma finalidade também fundamental do Plano de Ação.

O ENADE avalia ainda habilidades e competências, e não a mera capacidade de decorar a matéria. O modelo da avaliação é desenvolvido com ênfase na aferição das estruturas mentais com as quais construímos continuamente o conhecimento. A prova é interdisciplinar e contextualizada. Permite ao estudante revelar que possui, além de informação, também capacidade de raciocínio, compreensão, síntese e argumentação, por isso a orientação do Plano de Ação, na atenção da elaboração das Avaliações da FRASCE.

Para captar autenticidade da aprendizagem e orientar os resultados para o aperfeiçoamento dos alunos, é fundamental ressaltar a criatividade e a sensibilidade de enfoques da avaliação. Para tanto, torna-se fundamental que o aluno tenha plena ciência do tipo de avaliação a que vai ser submetido e quais as competências e habilidades se espera dele.

Para tanto, todas as avaliações do Curso de Fisioterapia, realizadas bimestralmente, devem seguir o padrão escolhido pelo MEC a fim de colocar o acadêmico em consonância como que se espera dele e a instituição com o acompanhamento seguro do processo. Espera-se ainda que, se conciliem as necessidades dos particulares dos alunos com as características e filosofias dos particulares dos professores e com o Sistema Nacional de Avaliação.

Portanto, acredita-se que os alunos do FRASCE estejam se habituando ao modelo de avaliação por competência e habilidade.

Objetivo Geral

Considerar a avaliação como prática contínua que deve estar incorporada à vida acadêmica, como forma de pensar alternativas e avançar na qualidade, mantendo um contínuo apoio ao discente, permitindo a melhoria constante de todo o planejamento do processo de ensino aprendizagem.

Objetivos específicos

- ✓ Esclarecer as dúvidas dos alunos sobre a prova aplicada pelo Ministério da Educação em todo o país;

- ✓ Informar aos alunos que, além do exame, eles devem preencher dois questionários: um antes da prova, que coleta informações sobre o perfil socioeconômico do participante, e outro após, sobre as impressões a respeito do formato e dos conteúdos abordados;
- ✓ Anunciar a programação de atividades diversificadas, tais como: seminários temáticos, palestras, realização de simulados e reuniões de estudo;
- ✓ Promover material que possibilite a conscientização e sensibilização da importância do bom desempenho dos alunos, tanto para a instituição como para o currículo do aluno, que vai para o mercado de trabalho com uma boa referência do local onde estudou;
- ✓ Estimular a diversificação da formação do aluno com a prática da leitura de temas atuais;

O Plano de Ação ENADE é um conjunto de ações e de iniciativas que a FRASCE adota para o melhor preparo dos acadêmicos para o ENADE, para o Mercado de Trabalho e para a Cidadania, através do desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do Curso de Graduação de Fisioterapia. Visando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional e ainda pela atualização dos estudantes com relação às realidades brasileira e mundial.

Ações:

1. Ciclo de Seminários de Autoavaliação com palestra de conscientização da importância do ENADE.
2. Divulgação dos endereços eletrônicos para consulta das provas dos anos anteriores:
 - ✓ educacao.uol.com.br/ultnot/2009/11/08/ult1812u219.jhtm
 - ✓ provabrasil.inep.gov.br/web/guest/provas-e-gabaritos
 - ✓ <http://ENADEfio.webnode.com.br/provas-antiores/>
 - ✓ <http://www.ENADE.estacio.br/> (neste endereço, você assiste ao vídeo das aulas de formação geral)
 - ✓ <http://ENADEpucrs.uni5.net/ENADEpucrs/prepare-se-para-o-ENADE/>
3. Divulgação intensiva das datas e informações sobre o ENADE nos murais e site da FRASCE.
4. Estimular para conscientizar.
5. Implantação da Avaliação Integrada.

A Missão da FRASCE é transformar pessoas, tornando-as capazes de dominar o conhecimento, respeitar a diversidade, com autonomia, pensamento crítico, sem descuidar dos aspectos éticos e da responsabilidade social pela qual perpassam todas as áreas do conhecimento, sendo referência no ensino superior, comprometidos com a ética, cidadania e desenvolvimento sustentável.